



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 74

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	22	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	24	51
Secretaria de Estado de Economia.....	2	26	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	31	55
Secretaria de Estado de Educação.....	10	37	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	39	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	20	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	119
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	43	120
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		127
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		44	127
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	129
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		45	129
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	129
Secretaria de Estado da Família.....	20		
Secretaria de Estado de Comunicação.....			132
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	133
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			134
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21		134
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		47	135
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	21		135
Secretaria de Estado de Turismo.....			135
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		47	136
Controladoria-Geral.....	21		
Defensoria Pública.....	21	48	136
Procuradoria-Geral.....		48	
Tribunal de Contas.....	21	48	137
Ineditorial.....			137

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.507, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00167440/2026-70, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.507, de 23 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE PESSOAS - NÚCLEO DE GESTÃO DE
PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL -
Chefe, CC-02, 01 (SIGHR 55006423) - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS
UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - NÚCLEO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CPC-02, 01 (SIGHR 55006421).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.507, de 23 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE PESSOAS - NÚCLEO DE GESTÃO DE
PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL -
Chefe, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - Chefe, CC-02, 01.

DECRETO Nº 48.508, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00000695/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.508, de 23 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 00104269) -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor
Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01400527).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.508, de 23 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DA CIDADES - Assessor Especial, CNE-05, 01 -
ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000982/2026-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 26 de abril de 2026, das 07h às 23h59min, para realização dos trabalhos da Escola de Samba Lobo Guará, pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba (GRES) - Gigante da Colina - Lobo Guará, CNPJ 11.097.255/0001-30, representada por José Maria de Castro, CPF: 244.xxx.921-xx, evento cultural e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, cautelarmente, os efeitos do inciso IV, do Art. 4º, da Ordem de Serviço nº 13 de 19 de Abril de 2024, publicada no DODF nº 78, quarta feira, 24 de abril de 2024, página 03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante do ANEXO ÚNICO da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar a execução de despesa resultantes da política de valorização de pessoal e do Programa "VAI DE GRAÇA", que não são compatíveis com nenhum outro subelemento constante da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Incluir na Alínea D - ELEMENTOS DE DESPESA, constante do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, os seguintes subelementos, vinculados ao Elemento de Despesa 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR e ao Elemento de Despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

08.08	Auxílio-Saúde	Despesas com pagamento de auxílio-saúde aos servidores de diversas carreiras, conforme legislação específica.
-------	---------------	---

...

39.95	Vai de Graça	Despesas com pagamento das tarifas referentes ao Programa "Vai de Graça" do Distrito Federal (Decreto nº 46.924/2025).
-------	--------------	--

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON LIRA DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 05/2026

ICMS. REVISÃO DA SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 85/2008. Prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros, na modalidade fretamento. Prestador e tomador localizados no Distrito Federal. Origem no DF e destino final em outra unidade federada. TOMADOR NÃO CONTRIBUINTE. Aplicação dos §§ 7º e 8º do art. 11 da LC 87/1996 (Lei Kandir), com redação dada pela LC nº 190/2022, e do § 3º da Cláusula primeira do Convênio ICMS 236/2021. Fato gerador do ICMS no início da prestação. Tratamento equivalente a prestação interna. Incidência da alíquota interna, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 18, ambos da Lei nº 1.254/1996. ICMS devido integralmente para o Distrito Federal. TOMADOR CONTRIBUINTE. Aplicação do inciso XIII do art. 12, combinado com a alínea "a" do inciso V do art. 11, ambos da Lei Kandir. Fato gerador do ICMS próprio no início da prestação. Incidência da alíquota interestadual, conforme a Resolução nº 22, de 1989 do Senado Federal. Fato gerador do Diferencial de alíquotas (DIFAL) na utilização de serviço iniciado em outra unidade federada. DIFAL devido à unidade federada de destino, assim considerado aquela em que se verifica o término da prestação do serviço.

RELATÓRIO

1. A Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal (COJUC) encaminhou à Coordenação de Tributação (COTRI) os Autos com o Despacho SEI nº 19680878, solicitando a revisão da Solução de Consulta nº 85/2008.

2. Em síntese, a COJUC relata que a Solução de Consulta nº 85/2008 examinou a incidência do ICMS sobre prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros, na modalidade de fretamento, concluindo que o fato gerador ocorre no momento do início do transporte, sendo o imposto devido ao Distrito Federal - local onde se inicia a prestação -, aplicando-se a alíquota interna modal de 17%, com fundamento no inciso I do art. 47, combinado com a alínea "c" do inciso II do art. 46, ambos do Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).

3. No que concerne à alíquota aplicável, a COJUC aponta possível equívoco na Solução de Consulta nº 85/2008, sob argumento de que, por se tratar de serviço de transporte interestadual, devem ser observadas as alíquotas interestaduais fixadas por Resolução do Senado Federal.

4. Argumenta que a definição de transporte interestadual é de um serviço que se inicia em um estado e termina em outro, ao passo que, nas hipóteses de fretamento, os passageiros embarcam no início da prestação do serviço, momento em que tanto o prestador quanto o tomador do serviço se encontram no mesmo território, circunstância que, por si só, não descaracteriza o caráter interestadual da prestação.

5. Por fim, informa que a presente demanda surgiu em razão de processos contenciosos em que a presente consulta é ponto focal.

6. Nesses termos, os Autos foram remetidos a esta Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC), conforme Despacho SEI nº 197360007, para análise e manifestação.

ANÁLISE

7. Primeiramente, cumpre registrar que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas apresentadas em face de Consultas Tributárias Formais podem ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

8. Vejamos a ementa da Solução de Consulta nº 85/2008, publicada no DODF em 30/12/2008:

"EMENTA – ICMS – Prestação de Serviços de Transporte Interestadual de passageiros na modalidade de fretamento – O local da prestação é o estabelecimento onde o serviço de transporte de passageiros tenha se iniciado, para efeitos de cobrança do ICMS e definição de responsabilidade. A base de cálculo é o preço do serviço de transporte. A Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, será emitida antes do início da prestação do serviço. A alíquota aplicada ao serviço será de 17% (artigos 46, inciso II, alínea "c" combinado com o art.47, inciso I, todos do Decreto nº 18.995/97)."

9. A Solução de Consulta nº 85/2008 dispõe que, no transporte interestadual de passageiros, na modalidade de fretamento, iniciado no Distrito Federal e com destino final em outra unidade federada (UF) — sendo tanto o prestador quanto o tomador aqui localizados —, se considera ocorrido o fato gerador do ICMS no início da prestação do serviço (ressalvadas as hipóteses de serviços prestados mediante emissão de bilhete de passagem). Define, ainda, que o local da prestação, para fins de cobrança do imposto, corresponde ao estabelecimento onde se inicia o serviço e que a alíquota aplicável seria a interna - à época fixada em 17% -, conforme interpretação da alínea "c" do inciso II do art. 46, combinada com o inciso I do art. 47, ambos do RICMS/DF, abaixo reproduzidos:

"Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e Lei nº 1.254/96, art. 18)

(...)

II - nas operações e prestações internas:

(...)

c) de 17% (dezessete por cento), para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas alíneas "a", "b" e "d" deste inciso;

Art. 47. A alíquota interna será aplicada quando (Lei nº 1.254/96, art. 19):

I - o remetente, transmitente ou transferente da mercadoria ou prestador de serviço e o destinatário estiverem situados no território do Distrito Federal;" (grifos nossos)

10. Importa assinalar que a Solução de Consulta nº 85/2008 examinou hipótese em que o destinatário do serviço de transporte era contribuinte de ICMS. Referido Parecer foi elaborado em momento anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 87/2015 (EC nº 87/2015). À época, nas operações e prestações interestaduais para consumidor final, era previsto o diferencial de alíquota (DIFAL) - diferença entre a alíquota interna do Estado do destino e a alíquota interestadual - em favor do Estado de destino quando o consumidor final fosse contribuinte do ICMS, sendo que, para o Estado de origem, o ICMS era recolhido com base na alíquota interestadual. Por outro lado, tratando-se de consumidor final não contribuinte, o imposto era devido em sua integralidade para o Estado de origem, mediante a aplicação de sua alíquota interna.

11. A partir dessas considerações, entendeu a Solução de Consulta nº 85/2008 que, no caso de serviço de transporte desvinculado de prestação subsequente, em que o tomador é contribuinte estabelecido no Distrito Federal, o ICMS seria devido integralmente a esta unidade federada, com base na sua alíquota interna, ainda que o trecho contratado fosse interestadual, haja vista o prestador de serviço e o destinatário estarem aqui situados. Assim, não houve previsão de recolhimento de DIFAL.

12. Com o advento da EC nº 87/2015, o DIFAL passou a ser previsto também nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte de ICMS. Recentemente, a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) foi alterada pela Lei Complementar nº 190/2022, que incorporou em seu texto as disposições acerca do DIFAL para não contribuinte. Vejamos como a referida norma define os contribuintes do DIFAL:

"Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

(...)

§ 2º É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual: (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de contribuinte do imposto; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)" (grifos nossos)

13. No que se refere ao momento da ocorrência do fato gerador no serviço de transporte interestadual e intermunicipal, a Lei Kandir consigna que será no início da prestação (art. 12, V). Por sua vez, especificamente no transporte interestadual não vinculado a operação ou prestação subsequente, haverá novo fato gerador, referente ao DIFAL, também no início da prestação do serviço, quando o tomador não for contribuinte na unidade federada de destino (art. 12, XIV); e no momento de utilização do serviço que se iniciem em outra unidade federada, quando o tomador for contribuinte (art. 12, XIII). Confira:

"Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

(...)

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente;

XIV - do início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino; (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)"

14. De modo geral, uma prestação de serviço de transporte será considerada interestadual quando os pontos inicial e final do trajeto estiverem situados em unidades federadas distintas, e interna quando ambos se localizarem na mesma unidade federada. A título de exemplo, no transporte de cargas, em que o tomador do serviço não se desloca fisicamente, mas apenas a mercadoria é transportada, a natureza da prestação será definida pelo percurso da carga. Dessa forma, o transporte será considerado interestadual sempre que o Estado de onde saiu a carga for diverso daquele em que ocorrer sua entrega. Nessa hipótese, o ICMS será recolhido com a aplicação da alíquota interestadual para a origem, enquanto o diferencial de alíquotas (DIFAL) caberá ao Estado destinatário, calculado a partir da sua respectiva alíquota interna.

15. Ressalta-se que o § 7º do art. 11 da Lei Kandir estipula como critério de definição do Estado destinatário, para efeito de recolhimento do DIFAL, aquele em que efetivamente se verificar o término da prestação do serviço, quando trata de tomador não contribuinte, independentemente do estabelecimento ou domicílio do destinatário. Confira:

"Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto; (Incluída pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto. (Incluída pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

(...)

§ 7º Na hipótese da alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)" (grifos nossos)

16. A situação em análise diz respeito a transporte interestadual de passageiros, na modalidade de fretamento. Cumpre registrar que esse serviço pode ser prestado tanto a tomador contribuinte de ICMS - como no caso de indústria estabelecida no Distrito Federal que contrata o serviço para transportar seus empregados até filial em Goiânia - quanto a tomador não contribuinte de ICMS, a exemplo de empresa de advocacia que contrata ônibus fretado para conduzir seus funcionários de Brasília a Goiânia para participação em evento.

17. No que se refere especificamente ao transporte interestadual de passageiros em que o tomador é não contribuinte - inclusive na modalidade de fretamento - a Lei Kandir instituiu disciplina própria, a partir das modificações promovidas pela LC nº 190/2022. Nessa hipótese, o passageiro é considerado o consumidor final do serviço, o fato gerador ocorre no local de início da prestação, ou seja, no embarque, sujeitando-se a incidência da alíquota interna, e o destinatário do serviço é tido como localizado no Estado da ocorrência do fato gerador. Assim, o imposto é integralmente devido ao Estado de origem, não se aplicando as disposições atinentes ao DIFAL, nos termos do § 8º do art. 11 da Lei Kandir. No mesmo sentido, dispõe o Convênio ICMS 236/2021, celebrado no contexto da promulgação da LC nº 190/2022. Vejamos:

LEI KANDIR

"Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

II - II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

(...)

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto; (Incluída pela Lei Complementar nº 190, de 2022) (Produção de efeitos)

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto. (Incluída pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

(...)

§ 7º Na hipótese da alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

§ 8º Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido no Estado referido nas alíneas "a" ou "b" do inciso II do caput deste artigo, conforme o caso, não se aplicando o disposto no inciso V do caput e no § 7º deste artigo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)

II - o destinatário do serviço considerar-se-á localizado no Estado da ocorrência do fato gerador, e a prestação ficará sujeita à tributação pela sua alíquota interna. (Incluído pela Lei Complementar nº 190, de 2022)" (grifos nossos)

CONVÊNIO ICMS Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cláusula primeira Nas operações e prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final não contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, localizado em outra unidade federada, devem ser observadas as disposições previstas neste convênio.

(...)

§ 2º O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança da DIFAL e definição do estabelecimento responsável, é o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador, em operação ou prestação interestadual, não for contribuinte do imposto.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I - o passageiro será considerado o consumidor final de serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido na unidade federada onde tenha início a prestação ou onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação

fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária, conforme o caso, não se aplicando o disposto no § 2º desta cláusula;

II - o destinatário da prestação de serviço considerar-se-á localizado na unidade federada da ocorrência do fato gerador, ficando a prestação sujeita à tributação pela sua alíquota interna." (grifos nossos)

18. Nota-se que a Lei Kandir conferiu à prestação interestadual de transporte de passageiros destinada a tomador não contribuinte tratamento equivalente ao de prestação interna. Isso decorre do fato de o passageiro - titular da passagem - ser considerado o consumidor final do serviço, ao passo que o fato gerador do ICMS, inclusive para fins de eventual DIFAL, se perfaz apenas no embarque, à luz dos incisos V e XIV do art. 12 da Lei Kandir. Logo, no instante da ocorrência do fato gerador, o destinatário do serviço encontra-se na mesma unidade federada do prestador, razão pela qual o legislador optou por descaracterizar a prestação como interestadual, afastando a exigência do DIFAL.

19. Por outro lado, no transporte de passageiros destinado a tomador contribuinte do imposto - inclusive na modalidade de fretamento -, em que prestador e tomador do serviço estejam no mesmo território, mas o término do transporte sucede em outro, faz-se necessário nova análise do momento de ocorrência do fato gerador do ICMS e do local da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável pelo seu recolhimento.

20. O fato gerador do ICMS devido ao Estado de origem ocorre no início da prestação do serviço, sendo que, quando o tomador é contribuinte, o fato gerador no DIFAL configura-se no momento de utilização de serviço cuja prestação tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente, conforme os incisos V e XIII do art. 12 da Lei Kandir. Considerando que o transporte interestadual se caracteriza pela existência de marcos de início e término situados em diferentes unidades federadas, o serviço iniciado em uma UF será necessariamente utilizado pelo tomador também na UF de destino, ocasião em que tem lugar o fato gerador do DIFAL. Dessa forma, depreende-se que a unidade federada de destino corresponde àquela em que se encerra o serviço interestadual de transporte, sendo-lhe devido o DIFAL, não obstante o contribuinte contratante esteja situado na unidade federada de origem.

21. Salienta-se que tal cenário é distinto daquele relativo ao transporte de passageiros por tomador não contribuinte, aproximando-se, na verdade, da lógica aplicável ao transporte de cargas. Isso porque, no caso de tomador contribuinte, os passageiros assumem posição diversa na relação jurídico-tributária: embora sejam transportados, não são considerados consumidores finais do serviço. O consumidor final é o próprio tomador - pessoa jurídica, contribuinte do ICMS - que contrata o transporte interestadual, ainda que não se desloque fisicamente. Por essa razão, é fundamental verificar o local do destino final da prestação, para fins de incidência do DIFAL, pela inteligência do inciso XIII do art. 12 e da alínea "a" e do caput do inciso V do art. 11, ambos da Lei Kandir.

22. Com efeito, no transporte de passageiros destinado a tomador contribuinte do imposto, o ICMS é devido ao Estado de origem mediante a aplicação da alíquota interestadual, conforme a Resolução nº 22, de 1989 do Senado Federal, enquanto o DIFAL é devido ao Estado onde se encerra a prestação do serviço, nos termos da Lei Kandir.

23. No que diz respeito ao inciso I do art. 47 no RICMS/DF, que prevê a incidência da alíquota interna quando o prestador de serviço e o destinatário estiverem situados no Distrito Federal, cumpre observar que se trata de regra concebida, em princípio, para disciplinar prestações internas, nas quais não há deslocamento da materialidade tributável para além dos limites territoriais da unidade federada.

24. Tal dispositivo é incompatível com o transporte interestadual de passageiros, pois, repisa-se, à medida que a própria natureza dessa modalidade pressupõe que o início e o término ocorram em unidades federadas distintas, em se tratando de tomador contribuinte, mesmo que ele esteja localizado no território de origem, o serviço será imprescindivelmente fruído também no destino, momento em que se perfaz o fato gerador do DIFAL, consoante o XIII do art. 12 da Lei Kandir. Admitir que a circunstância de prestador e destinatário estarem situados no Distrito Federal no início da prestação seja suficiente para qualificá-la como interna implicaria desvirtuar a sistemática de tributação do transporte interestadual para tomador contribuinte, tal como delineada na Lei Kandir, a qual veicula normas gerais de observância nacional em matéria de ICMS.

25. Em síntese, no transporte interestadual de passageiros - inclusive na modalidade fretamento - em que prestador e destinatário estejam localizados no Distrito Federal e não haja vinculação a operação ou prestação subsequente, a Lei Kandir excepciona da exigência do DIFAL as hipóteses em que o tomador não seja contribuinte do ICMS. Nesses casos, o local da prestação, para fins de cobrança integral do imposto, corresponde ao Distrito Federal - UF de início do transporte - ou, alternativamente, àquela onde se encontre o transportador, se houver irregularidade documental. Portanto, a prestação submete-se à tributação pela alíquota interna prevista na legislação distrital, que atualmente é fixada em 20%, em conformidade com a alínea "c" do inciso II do art. 18, ambos da Lei nº 1.254/1996, cabendo ao prestador o recolhimento do imposto.

26. Por sua vez, sendo o tomador contribuinte, o ICMS devido ao Distrito Federal deve ser calculado com base na alíquota interestadual, definida na Resolução nº 22, de 1989 do Senado Federal, a ser recolhido pelo prestador, ao passo que, para a unidade federada de destino - onde se encerra a prestação do serviço - é devido o DIFAL, a ser recolhido, via de regra, pelo tomador, cabendo-lhe observar a legislação da unidade federada de destino.

CONCLUSÃO

27. Após exame da Solução de Consulta nº 85/2008, propõe-se a revisão do entendimento nela consignado, para estabelecer que, na prestação do serviço de transporte interestadual de passageiros, na modalidade de fretamento, não vinculada a operação subsequente, quando prestador e tomador estiverem localizados no Distrito Federal, com o início da prestação nessa unidade federada e o destino final em outra:

28. (i) sendo o tomador contribuinte de ICMS, o imposto devido ao Distrito Federal deverá ser apurado mediante aplicação da alíquota interestadual fixada pela Resolução nº 22, de 1989 do Senado Federal, cabendo à unidade federada de destino - assim considerada aquela em que se encerra a prestação - o diferencial de alíquotas (DIFAL), com fundamento no inciso XIII do art. 12, combinado com a alínea "a" do inciso V do art. 11, ambos da Lei Kandir;

29. (ii) na hipótese de tomador não contribuinte de ICMS, o passageiro é considerado o consumidor final do serviço, reputando-se ocorrido fato gerador de ICMS apenas na unidade federada de início da prestação, no momento do embarque, aplicando-se a alíquota interna, sendo o imposto integralmente devido ao Distrito Federal, com fundamento no § 8º do art. 11 da Lei Kandir e no § 3º da Cláusula primeira do Convênio ICMS 236/2021.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 10 de abril de 2026

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Revogo a Solução de Consulta nº 85/2008.

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000917/2016; Embargos de Declaração nº 23/2025; Embargante: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Embargado: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 23 de março de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 55/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.268/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. CONTRADIÇÃO E EFEITOS INFRINGENTES. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.900/2021. OBSERVAÇÃO SECUNDÁRIA. ACÓRDÃO EMBARGADO MANTIDO. 1. Embargos de Declaração destinam-se exclusivamente à correção de omissão, contradição ou obscuridade, conforme arts. 96 da Lei nº 4.567/2011 e 67 do Decreto nº 33.268/2011, não se prestando à rediscussão do mérito já apreciado. 2. Inexiste omissão quando o acórdão embargado tratou-se de providência passível de aplicação de ofício, à luz do art. 106, II, "c", do CTN. 3. A mera discordância da parte quanto à técnica decisória não caracteriza contradição entre fundamentação e dispositivo, especialmente quando a referência à lei mais benigna tem caráter aclaratório e não altera o resultado do julgamento. 4. Não há omissão quanto à análise de documentos quando tais elementos foram examinados no julgamento cameral e o Recurso Extraordinário não permite reavaliação probatória. 5. Ausente qualquer vício no acórdão embargado, não há base jurídica para concessão de efeitos infringentes, reservados às hipóteses excepcionais em que o vício reconhecido compromete a premissa lógica da decisão. 6. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior, Rebeca de Magalhães Melo, e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo, Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001833/2017; Reexame Necessário ao Pleno nº 05/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Advogada: Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 27 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 29/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DE APURAÇÃO DA LEI Nº 5.005/2012. AUTUAÇÃO COM BASE NO REGIME NORMAL. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. Sendo incontestoso que o contribuinte era optante pelo regime especial de apuração da Lei nº 5.005/2012 nos períodos alcançados pela autuação, a cobrança do imposto pelo regime normal não encontra suporte jurídico para a sua manutenção, devendo, em consequência, ser decretada a improcedência integral da exigência fiscal. APURAÇÃO PELO REGIME NORMAL. INICIATIVA DO CONTRIBUINTE. HIPÓTESE DE EXCLUSÃO. NÃO CONFIGURADA. As hipóteses que autorizam a exclusão de ofício do regime especial, com a cobrança do ICMS pelo regime normal, estão exaustivamente descritas no artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, não se encontrando dentre elas a apuração do imposto, por iniciativa do contribuinte, por regime diverso, sem demonstração de prejuízo ao erário. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino Almeida, Luciana Braga e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade, Romilson Duarte e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007141/2013; Recurso Extraordinário nº 56/2024; Recorrente: MUTIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 09 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 62/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. Nos termos do inciso III, do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, o apelo extraordinário é cabível quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese. A divergência hábil a autorizar o processamento do recurso pressupõe a realização de cotejo analítico necessário a demonstrar a similitude fática entre o acórdão paradigma e o caso em análise. No caso, não restou comprovada qualquer divergência. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar e à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Nakata, Luciana Braga e Solange Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Cristiane Araújo, Karoline Cord e Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00058631/2025-19; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 145/2025; Recorrente: ANTÔNIO CHAGAS LAURENTINO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 11 de março de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 45/2026

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. NECESSIDADE DE LAUDO MÉDICO EMITIDO POR ENTIDADE EXPRESSAMENTE HABILITADA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO ESSENCIAL. A isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a pessoa com deficiência física, prevista no item 130 do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, constitui benefício fiscal condicionado ao cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas na norma regulamentar. Nos termos do item 130.7.2 do referido diploma, o laudo médico pericial deve ser emitido por prestador público de saúde, serviço privado conveniado ao SUS, DETRAN/DF ou seus credenciados, ou por serviço social autônomo sem fins lucrativos criado por lei. A apresentação de relatório médico expedido por estabelecimento privado que não se enquadra nas hipóteses normativamente previstas não atende ao requisito formal indispensável à fruição do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o da Conselheira Luciana Braga, que deu provimento ao recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhada pelos Conselheiros Rebeca Melo e Igor Soares. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hormino Almeida, sendo substituído, pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente
GABRIELA LIMA E SILVA
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00061491/2025-58; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 160/2025; Recorrente: FERNANDA ALVES DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 27 de fevereiro de 2026.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 61/2026

EMENTA: ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. ART. 111. CONVÊNIO ICMS Nº 38/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. ISENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. VISÃO MONOCULAR. INTERPRETAÇÃO LITERAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. Com relação a isenção de ICMS a interpretação deve ser literal conforme reza o art. 111 do Código Tributário Nacional. Aplica-se a Súmula do TARF nº 12/2025: "A visão monocular somente gera direito à isenção do IPVA e do ICMS, quando o requerente apresentar no melhor olho acuidade visual igual ou menor do que 20/200 (Tabela Snellen) após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 ou ocorrência simultânea de ambas as situações". Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino Almeida, Luciana Braga e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade, Romilson Duarte e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 03/2026

Embargante: BONASA ALIMENTOS S/A. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTRO OAB/DF 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00001663/2022-16

BONASA ALIMENTOS S/A, irrisignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 257/2025 (doc. SEI 184788932), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 154438283), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/01/2026 (doc. SEI 191881449 e doc. SEI 191881451). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

29/04/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de abril de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00022802/2022-45,

Tributo ICMS,

RE 01/2025,

Recorrente ERICK DE OLIVEIRA LEAL,

Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

b) Processo nº 0040-001644/2015,

Tributo ISS,

ED 001/2025,

Embargante IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 04044-00010468/2026-86,

Tributo ICMS,

RJV 34/2026,

Recorrente ALAIDE MARGARIDA DOS SANTOS MARTINS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 00040-00026719/2019-40,

Tributo ICMS,

RE 22/2025,

Recorrente ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,

Advogado Daniel Puga OAB/GO 21.324,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

e) Processo nº 00040-00005369/2020-11,

Tributo ICMS,

RE 24/2025,

Recorrente CK AMORIM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA,

Advogado Paulo Roberto Zavascki Smania OAB/SP 458.185,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

f) Processo nº 00040-00008543/2019-44,

Tributo ICMS,

RENP 14/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrido GOLFO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA,

Advogado Flavio Yonekawa OAB/DF 50.656,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 04/2026

Embargante: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Advogado: FERNANDO FARIA - OAB/DF 45.989. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00002105/2021-97

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 03/2026 (doc. SEI 119225870), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/03/2026 (196580643) (doc. SEI 196580644 e 200183475). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 05/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR - OAB/SP 107.885. Responsável solidária: KURUMÁ VEÍCULOS S A. Advogado: VALERIA ZOTELLI - OAB/SP sob o n.º 117.183. Processo SEI: 04044-00041383/2024-88

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 60288/2024 (doc. 182065583), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 08/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP n.º 107.885. Responsável solidária: KURUMÁ VEÍCULOS S A. Advogado: VALERIA ZOTELLI - OAB/SP n.º 117.183. Processo SEI: 04044-00041380/2024-44

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 60287/2024 (doc. 185901861), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14/2026

Recorrente: KURUMA VEÍCULOS S A. Advogado: VALERIA ZOTELLI - OAB/SP sob o n.º 117.183. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00041383/2024-88

KURUMA VEÍCULOS S A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 185626208), pertinente ao Auto de Infração nº 60288/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 200168196 fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/12/2025 (doc. SEI 190220313 e doc. SEI 190220315 e 200168196). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR - OAB/SP 107.885. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00041383/2024-88

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 185626208), pertinente ao Auto de Infração nº 60288/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 188541274 fl. 08, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/12/2025 (doc. SEI 188541194 e doc. SEI 188541195). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP 107.885. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00041380/2024-44

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 185901861), pertinente ao Auto de Infração nº 60287/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 190431570 fl. 05), recurso a este egrégio

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/12/2025 (doc. SEI 190431562 e doc. SEI 190431563). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 27/2026

Recorrente: KURUMA VEÍCULOS S A. Advogado: VALERIA ZOTELLI - OAB/SP sob o n.º 117.183. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00041380/2024-44

KURUMA VEÍCULOS S A, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 185901861), pertinente ao Auto de Infração nº 60287/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 200152670 fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/01/2026 (doc. SEI 192743941 e doc. SEI 192743943 e 200152670). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 59/2026

Recorrente: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES OAB/SP Nº 159.725. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00030167/2021-99

VIA VAREJO S/A, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 189852113), pertinente ao Auto de Infração nº 7438/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 72040840 fl. 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/03/2026 (doc. SEI 196643797 e doc. SEI 196643800). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 66/2026

Recorrente: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI Nº: 04044-00059446/2025-33. Origem da decisão: Núcleo de Imunidades - NUDIM/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE - ISS, conforme dispõe o Documento SEI nº 192773589, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 189572629). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 67/2026

Recorrente: V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00004635/2026-50. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 192329448. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL SUBSTITUTQ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00408977/2025-14, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 645, de 28 de agosto de 2025 para ONDE SE LÊ: "período de afastamento de 24/11/2025 a 26/11/2025"; LEIA-SE: "período de afastamento de 24/10/2025 a 26/10/2025".

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00243932/2025-98 (PAD 011/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00108585/2024-77 (PAD 019/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00230363/2024-30 (PAD 014/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00083903/2025-61 (PAD 012/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 396, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 14ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00253906/2024-97 (PAD 115/2025), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 397, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00116369/2024-03 (PAD 020/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 398, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00573995/2023-12 (PAD 024/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 399, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 18ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00331490/2025-36 (PAD 015/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 400, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 19ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00165300/2025-86 (PAD 017/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00197387/2024-70 (PAD 025/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00538253/2025-02 (PAD 018/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 28ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00096112/2026-81 (PAD 021/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00096074/2026-67 (PAD 022/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 405, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 37ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00241085/2025-27 (PAD 013/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 406, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 42ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00094750/2026-68 (PAD 023/2026), a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 407, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);
- II - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024);
- III - Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 408, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
- II - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
- III - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);
- IV - Processo 00060-00025194/2021-75 (SIND 001/2025);
- V - Processo 00060-00295586/2024-42 (SIND 005/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 409, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
- II - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024);
- III - Processo 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025);
- IV - Processo 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2026, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 54, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 02 de março de 2026, página 7, processo SEI nº 00063-00001126/2026-41, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00001375/2025-55.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPD, designada pela Instrução nº 47 de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026 para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de abril de 2026, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 52, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 13, processo SEI nº 00063-00001072/2026-13, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00000975/2021-72.

Art. 2º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 2ª CPD, designada pela Instrução nº 50 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026 para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 24 de abril de 2026, o procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, pág. 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11 e nº 00063-00006126/2024, a fim de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00063-00002679/2024-59 e nº 00063-00006286/2024-14, aditado pela Instrução nº 211, de 25/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 47, de 19/02/2026, publicada no DODF nº 33, de 20/02/2026, pág. 45, alterada pela Instrução nº 100, de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026, pág. 38, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 95, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00310979/2023-38, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 95, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Indeferir o pleito de credenciamento da Rede de Ensino Certo - Unidade Ceilândia, situada na EQNP 13/9, Área Especial A, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.240-135, mantido por Colégio Dinâmico Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 37.106.275/0001-14, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar do ano letivo de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar a imediata transferência dos estudantes matriculados para instituição educacional devidamente credenciada.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências pertinentes ao recolhimento e à guarda do acervo escolar da instituição.

Art. 6º Determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal o envio do Parecer à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 7º Advertir a instituição pela inobservância da legislação educacional vigente quanto ao cumprimento de exigências legais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 228, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 96, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00222100/2023-00, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 96, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), o Instituto Nair Valadares (Inav), situado na QN 8A, Conjunto 4, Lotes 1 e 2, e Conjunto 5, Lote 2, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.880-110, mantido por Instituto Nair Valadares (Inav), inscrito no CNPJ sob o nº 04.192.012/0001-16, situado na QN 8A, Conjuntos 4 e 5, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.880-110.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 1 ano de idade.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 124/CEDF, de 26 de setembro de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Determinar à instituição que comprove a elaboração e a efetiva implementação do Plano Educacional Individualizado (PEI), conforme a Resolução nº 3/2023 - CEDF.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 97, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00252321/2024-85, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 97, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, a Creche Irmã Elvira, situada no SMPW Trecho 3, Área Especial 1, Park Way, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.735-020, mantido por Instituto Lar dos Velinhos Maria Madalena, inscrito no CNPJ sob o nº 00.065.060/0001-92, com sede no SMPW Trecho 3, Área Especial 1 e 2, Park Way, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.735-090.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 98, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00007638/2025-40, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 98, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2030, o Colégio Aquarela Brasília, situado na QNM 36, Conjunto E, Lote 13, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.145-605, mantido pelo Instituto Educacional Infantil Aquarela Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.678.244/0001-32, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade).

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar do ano letivo de 2025, ano de atuação do processo.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00031119/2026-83. INTERESSADO: ESCOLA PRESBITERIANA DO GAMA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00031119/2026-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 85/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- responder à Escola Presbiteriana do Gama acerca da regularização da vida escolar de estudante matriculada em desacordo com o critério etário, nos termos do Parecer;
- determinar a regularização do percurso escolar da estudante, no ano letivo de 2026, mediante sua enturmação no Jardim I/Período I, em estrita observância à legislação vigente e ao critério etário de caráter vinculante;
- ratificar o caráter vinculante da data de corte na Educação Infantil, conforme normas nacionais e distritais e o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema;
- esclarecer o conceito jurídico-administrativo de regularização de vida escolar, distinguindo-o do conceito de retenção ou retrocesso pedagógico;

e) informar que a regularização da vida escolar, no âmbito do sistema de ensino, pressupõe a recomposição da conformidade do percurso acadêmico com as normas legais e regulamentares, não se caracterizando pela mera manutenção de situação irregular;

f) determinar a adoção de providências voltadas ao acompanhamento pedagógico, com ênfase na adaptação socioemocional da estudante, bem como a implementação de estratégias que favoreçam a integração e a interação entre as turmas do Jardim I e do Jardim II;

g) advertir a instituição educacional quanto à inobservância da legislação vigente no que se refere à matrícula e ao cumprimento do corte etário, ressaltando a obrigatoriedade de estrita conformidade com as normas aplicáveis aos procedimentos de matrícula.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00082718/2026-65. INTERESSADO: LUCRECE NELLY LEMINON MARIA OTEYAMI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00082718/2026-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 88/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por LUCRECE NELLY LEMINON MARIA OTEYAMI, em 2018, na Complexe Académique et Universitaire "Clé de la Réussite", localizada na Cidade de Cotonou, República de Benim, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00088209/2026-46. INTERESSADO: MELVIN OTERO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00088209/2026-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 91/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MELVIN OTERO, em 2005, no Instituto Sagrado Corazón, localizado na Cidade de Gualaguaychú, Província de Entre Ríos, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00096765/2026-96. INTERESSADO: BRUNA MONICK DA SILVA LEÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00096765/2026-96, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de BRUNA MONICK DA SILVA LEÃO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00103231/2026-23. INTERESSADO: ARTUR DE OLIVEIRA DE SOUZA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00103231/2026-23, HOMOLOGO o PARECER Nº 93/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ARTUR DE OLIVEIRA DE SOUZA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00111358/2026-16. INTERESSADO: ANDRÉ AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00111358/2026-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 51/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ANDRÉ AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00122634/2026-71. INTERESSADO: INÊS REGINA NOGUEIRA GUEBEL.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00122634/2026-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 87/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por INÊS REGINA NOGUEIRA GUEBEL, em 2023, na Boston School International, localizada em Paseo del Mar, Província de Panamá, República do Panamá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00122920/2026-37. INTERESSADO: MELISSA ARIAS ALPIZAR.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00122920/2026-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 90/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MELISSA ARIAS ALPIZAR, em 2001, na Colégio Santa María de Guadalupe, localizada na Cidade de Santo Domingo de Heredia, República da Costa Rica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00124569/2026-19. INTERESSADO: MARCELA RAQUEL STROK DE COE.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00124569/2026-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 89/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é

por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARCELA RAQUEL STROK DE COE, em 1990, na Escola Nacional de Comércio de Lanús nº 1, localizada na Cidade de Lanús, Província de Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de abril de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00132080/2026-11. INTERESSADO: CARLOS EDUARDO LUPIANO ARCOVERDE. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00132080/2026-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 86/2026, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por CARLOS EDUARDO LUPIANO ARCOVERDE, em 2023, na Lycée Français François Mitterrand, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

IÊDES SOARES BRAGA
Interina

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Pedro Pereira das Mercês, 6019, 06, por ser concluinte de 2005; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Rafaela de Sousa, 6020, 07, por ser concluinte de 2023; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, João Paulo Silva Brito, 6021, 07; Yuri de Paiva Santos, 6022, 07, por serem concluintes de 2024; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Adriana da Silva, 6023, 08; Alexandre da Silva Alves, 6024, 08; Debora Pereira dos Santos, 6025, 08; Edvaldo Araujo de Freitas Junior, 6026, 09; Francieleide Pereira de Araújo, 6027, 09; Gabriel Santos de Souza, 6028, 09; Jeferson Arcaño de Oliveira, 6029, 10; Lucilene Silva Santos, 6030, 10; Luiz Gustavo Araujo da Silva, 6031, 10; Maria da Conceição Lopes da Silva, 6032, 11; Maria Eduarda da Silva Sousa, 6033, 11; Marlene Pereira Reis Araujo, 6034, 11; Pedro Henrique Pereira de Lima, 6035, 12; Princia Irumva, 6036, 12; Rebecka Stefany da Silva Azevedo, 6037, 12; Thais Ribeiro de Araujo, 6038, 13; Victor Fernandes da Silva, 6039, 13, por serem concluintes de 2025; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 325, de 10 de outubro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 11, Maria Nilza de Oliveira, 6040, 13; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Gene Kelly Neves Almeida Leite, 6041, 14; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Antonio Paulo Alves Moreira Junior, 6042, 14; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Aline de Freitas Marques, 6043, 14; João Guilherme da Silva Lima, 6044, 15; Jonathan Cleiton Vieira Izidro, 6045, 15; Nayana Pereira de Souza Lima, 6046, 15; Rafaela Araújo Moreira, 6047, 16; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Acacio Moreira de Queiroz, 6048, 16; Alessandro Florencio Magalhaes, 6049, 16; André Richard Sakanishi Lira, 6050, 17; Carina Castelo Branco dos Santos, 6051, 17; Cristina de Oliveira Gomes, 6052, 17; Daniel de Souza Araujo, 6053, 18; Fernanda da Silva Alarcon, 6054, 18; Geisse Kelle Macêdo Santos, 6055, 18; Jônatas Araujo de Souza, 6056, 19; Karina Gomes Quresma, 6057, 19; Railson Marques Modesto, 6058, 19; Tiago Santos de Oliveira, 6059, 20; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Ana Luiza Mandrami Oliveira, 6060, 20; Antônia Marques da Penha de Melo, 6061, 20; Darlan Alves dos Santos Martins, 6062, 21; Eliane da Silva Oliveira, 6063, 21; Kethlen Maira de Sousa Matos, 6064, 21; Lauanny Fernandes Franca, 6065, 22; Maria Eduarda Barbosa Sousa Silva, 6066, 22; Rayssa Vieira de Araujo, 6067, 22; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Dara Josislenny Peixoto Dantas, 10453, 158, por ser concluinte de 2001; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Arthur Lima Barbosa, 10454, 158; Rafael Lennon Diniz Silva, 10455, 158, por serem concluintes de 2024; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Gustavo Barbosa Veiga, 10456, 159, por ser concluinte de 2011; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Ana Luiza Pereira Martins, 10457, 159, por ser concluinte de 2023; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Abygail Rodrigues de Souza, 10458, 159; Adrian Natividade da Silva, 10459, 159; Adrielle Raquel Alexandre Pereira, 10460, 160; Adrielly de Sousa Sousa, 10461, 160; Alice Bittencourt Ferraz, 10462, 160; Amanda Gabrielle Silva Klimontovics, 10463, 160; Amanda Julianna Ferreira Nominato, 10464, 161; Amanda Lara Rodrigues Silva, 10465, 161; Amy Lee Oliveira de Souza Dias Santana, 10466, 161; Ana Beatriz Alves Siqueira Zanqui, 10467, 161; Ana Beatriz Torres Delmondes, 10468, 162; Ana Clara Alves Freire de Souza, 10469, 162; Ana Clara dos Santos Monte, 10470, 162; Ana Clara Martins Lima, 10471, 162; Ana Clara Mendes Brandão, 10472, 163; Ana Júlia da Conceição Mendes Dias, 10473, 163; Ana Luísa Gonçalves Aguiar, 10474, 163; Ana Luiza da Silva Lima,

10475, 163; Ana Luíza de Araujo Santos, 10476, 164; Ana Luíza Rodrigues Santos, 10477, 164; Ana Luíza Sousa Silveira, 10478, 164; Ana Paula Vilarinho de Borba Brito, 10479, 164; André Santos de Almeida, 10480, 165; Ângelo Gabriel Dias Costa, 10481, 165; Anna Beatryz da Silva Veloso, 10482, 165; Anna Laura Diniz, 10483, 165; Anna Luíza Lima da Mata, 10484, 166; Anthony Guilherme Duarte da Silva Jesus, 10485, 166; Aquiles Luciano da Silva Cavalcante, 10486, 166; Arthur de Jesus Silva, 10487, 166; Arthur Luiz Fonseca de Menezes, 10488, 167; Arthur Pereira Rodrigues, 10489, 167; Augusto Farani de Almeida, 10490, 167; Bárbara da Silva Inacio Lima, 10491, 167; Bárbara Soares Cardoso de Lima, 10492, 168; Beatriz Nunes Ribeiro, 10493, 168; Beatriz Pessoa Cardoso, 10494, 168; Beatriz Rodrigues de Medeiros, 10495, 168; Bianca Oliveira dos Santos, 10496, 169; Bruno de Sousa Mororó, 10497, 169; Caio Eduardo Lopes Sodré, 10498, 169; Camila de Oliveira Rocha, 10499, 169; Camila Souza Santos, 10500, 170; Camilla Araujo Ribeiro, 10501, 170; Caroline Stephane de Santana Albernaz, 10502, 170; Carolinna Araujo Ribeiro, 10503, 170; Cauã Silva dos Anjos, 10504, 171; Cecília Maria de Oliveira dos Santos, 10505, 171; Cláudio Gomes de Paula Júnior, 10506, 171; Crislayne do Nascimento Rocha, 10507, 171; Daniel Alves Rodrigues, 10508, 172; Daniel da Silva de Andrade, 10509, 172; Daniela Evangelista Braga, 10510, 172; Danilo Augusto Campelo Cardoso Alves, 10511, 172; Davi Amorim Machado, 10512, 173; Davi Marques Vitória, 10513, 173; Dhieny Horryn Ferreira Luna, 10514, 173; Diuly Silva Carneiro, 10515, 173; Edielma dos Santos Silva, 10516, 174; Eduardo Henrique Pereira de Souza, 10517, 174; Erika Hadassa Araújo Oliveira, 10518, 174; Elisa Evelyn Santos Oliveira, 10519, 174; Eloá Guínever Magalhães Porto, 10520, 175; Eloá Lopes Ferreira, 10521, 175; Emanuel Pinheiro Cavalcante, 10522, 175; Emanuella dos Reis Silva, 10523, 175; Emanuelle Landim Farias, 10524, 176; Enzo Gabriel Aires Lima, 10525, 176; Enzo Gusmão da Silva, 10526, 176; Érica Jamile Meireles de Souza, 10527, 176; Ester Berenice Resende dos Santos, 10528, 177; Ester Soares de Oliveira, 10529, 177; Esther Martins Feitosa, 10530, 177; Esther Vitória da Silva, 10531, 177; Fábio Souza Amorim, 10532, 178; Fabyane Calixto Cavalcante Melo, 10533, 178; Felipe Lima Santos Vieira de Sá, 10534, 178; Felipe Ramos Rezende, 10535, 178; Felipe Santos da Silva, 10536, 179; Filipe Miranda da Silva Barroso, 10537, 179; Filipe Tranzillo Santos, 10538, 179; Flavia Batista dos Santos, 10539, 179; Franciele Cardoso Silvano, 10540, 180; Franciele de Jesus Bastos, 10541, 180; Francisca Natyeli Lima, 10542, 180; Gabriel Campos Ferretti de Lima, 10543, 180; Gabriel de Santana Leite, 10544, 181; Gabriel Duarte Mendes, 10545, 181; Gabriel Gerônimo da Silva, 10546, 181; Gabriel Gonçalves dos Santos, 10547, 181; Gabriel Pereira da Silva Rocha, 10548, 182; Gabriel Rodrigues Lima, 10549, 182; Gabriel Santos Silva, 10550, 182; Gabriel Valcacer Torquato, 10551, 182; Gabriel Victor Costa Silva, 10552, 183; Gabriela da Silva Sudario Lopes, 10553, 183; Gabriele Marques da Silva, 10554, 183; Gabriella de Moraes Lopes, 10555, 183; Gabrielly Silva de Melo, 10556, 184; Geovana Carvalho Marinho, 10557, 184; Geovanna Bueno Domingues, 10558, 184; Geovanna Gabrielly Oliveira Rodrigues, 10559, 184; Geovanna Júlia da Silva Campos, 10560, 185; Giovanna Lyssa de Lacerda, 10561, 185; Giulia Augusto Alves, 10562, 185; Grazielly Feitosa Piancó, 10563, 185; Guilherme Henrique Naquis de Magalhães, 10564, 186; Guilherme Henrique Sousa Silva, 10565, 186; Guilherme Laurindo Barros, 10566, 186; Guilherme Maciel de Castro, 10567, 186; Gustavo Gabriel Vieira de Brito, 10568, 187; Gustavo Linhares da Silva, 10569, 187; Hadassa de Oliveira Sousa, 10570, 187; Heitor Barros Gomes, 10571, 187; Hellen Moreira de Souza, 10572, 188; Henrique Fabricio Ribeiro de Souza, 10573, 188; Hugo de Jesus Teixeira, 10574, 188; Hylanna da Silva Medeiros, 10575, 188; Ianny de Figueiredo Machado, 10576, 189; Ibrahim Bajwa, 10577, 189; Igor Felipe Aires dos Santos, 10578, 189; Isabela Maria Pinheiro Pereira, 10579, 189; Isabelle Alves dos Santos, 10580, 190; Isabelle Rondon de Souza, 10581, 190; Isadora Araujo Fernandes, 10582, 190; Ísis Maria Lôbo Araujo, 10583, 190; Ítalo de Araújo dos Santos, 10584, 191; Ítalo Soares da Silva, 10585, 191; Jennifer Ferreira Gomes, 10586, 191; Jhonatan Louis Torres Santos, 10587, 191; Jhonny Ramos Muniz, 10588, 192; João Gabriel Ribeiro, 10589, 192; João Pedro de Oliveira Figueiredo, 10590, 192; João Pedro Martins de Vasconcelos, 10591, 192; João Victor Benfica de Assis, 10592, 193; João Victor Gomes Rodrigues da Silva, 10593, 193; João Vitor Silva Soares, 10594, 193; Joaquim Pereira Batista, 10595, 193; José Miguel de Souza Santos, 10596, 194; Josué Ramos Santos, 10597, 194; Joyce Lima Martins Borges, 10598, 194; Juan Judson Yanagita Marques dos Santos, 10599, 194; Júlia Catarina da Soledade Costa, 10600, 195; Júlia Ramos Rezende, 10601, 195; Júlio César Nunes Passos, 10602, 195; Kaio Rodrigues da Fonseca, 10603, 195; Kamila Rodrigues Carvalho, 10604, 196; Karina Maciel Mota, 10605, 196; Kathleen Gonçalves Braga, 10606, 196; Kauã Alves dos Santos, 10607, 196; Kauã Henrique Carvalho Santos Silva, 10608, 197; Kauã Mayke Pereira Fernandes Campos, 10609, 197; Kayke Batista Araújo, 10610, 197; Kayo de Melo Almeida Belo, 10611, 197; Klaiton Eduardo Costa Oliveira, 10612, 198; Larissa Cristina Baptista Melo da Silva, 10613, 198; Laura Nunes Pereira, 10614, 198; Lenilson Ferreira Gonçalves, 10615, 198; Letícia Gonçalves Lopes, 10616, 199; Lorrany Vitória de Jesus Barbosa, 10617, 199; Luara Matias Lopes, 10618, 199; Lucas Araújo de Oliveira, 10619, 199; Lucas Augusto Gomes de Oliveira, 10620, 200; Lucas Brizola Pereira, 10621, 200; Lucas Eduardo Oliveira Silva, 10622, 200; Lucas Ferreira da Silva Macedo, 10623, 200, por serem concluintes de 2025; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Lucas Mateus Borges Camacho, 10624, 01; Lucas Nascimento Pereira Leal, 10625, 01; Luciano Xavier Ribeiro, 10626, 01; Luís Filipe Fernandes Braz, 10627, 01; Luiz Filipe Bastos Silva, 10628, 02; Luiz Gabriel Martins Lisboa, 10629, 02; Luna Lopes Trajano, 10630, 02; Marcelo Henrique de Sousa Rodrigues, 10631, 02; Marcos Morales Cabrini Alves,

10632, 03; Marcos Ruan da Silva Borges, 10633, 03; Marcus Paulo de Oliveira Sousa, 10634, 03; Maria Antonia Bandeira Domingues, 10635, 03; Maria Clara da Cunha Oliveira Godinho, 10636, 04; Maria Clara Medeiros de Souza, 10637, 04; Maria Clara Monteiro Tavares, 10638, 04; Maria Eduarda dos Santos Alves, 10639, 04; Maria Eduarda Ferreira Magalhães, 10640, 05; Maria Eduarda Gomes do Nascimento, 10641, 05; Maria Eduarda Hipólito Borgmann, 10642, 05; Maria Eduarda Oliveira Monção, 10643, 05; Maria Eduarda Santos Guerra, 10644, 06; Maria Eduarda Silva Alves, 10645, 06; Maria Fernanda Santos Silva, 10646, 06; Maria Isabella de Albuquerque Lourenço, 10647, 06; Maria Luísa Braga Barcelos, 10648, 07; Maria Ranielly Alencar dos Santos, 10649, 07; Maria Vitória Silva Rocha, 10650, 07; Mariana Santana de Andrades, 10651, 07; Marianne Teixeira de Freitas, 10652, 08; Marianny Lacerda Duarte, 10653, 08; Márllon Xavier da Silva, 10654, 08; Mateus Alves Pires, 10655, 08; Mateus Lucas Menezes, 10656, 09; Mateus Ryan Alves da Silva, 10657, 09; Matheus Lopes Lima de Deus, 10658, 09; Matheus Lucas Ferreira Silva, 10659, 09; Matheus Oliveira Barbosa, 10660, 10; Matheus Pires Couto, 10661, 10; Matheus Souza Amorim, 10662, 10; Melissa Silva Aguiar, 10663, 10; Miguel de Carvalho Santos, 10664, 11; Mikaelly Melquiades da Costa, 10665, 11; Milena Sousa de Aguiar, 10666, 11; Mozart Pereira Queiroz, 10667, 11; Nátaly Cristine Nogueira Polinário, 10668, 12; Nicolle Lays Gonçalves, 10669, 12; Niccolas Oliveira da Costa, 10670, 12; Paolla Karoliny de Oliveira Bomfim, 10671, 12; Pauline Ribeiro Sousa, 10672, 13; Pedro Anselmo da Conceição Nascimento, 10673, 13; Pedro Enrick Araujo de Lima, 10674, 13; Pedro Gregorine Machado, 10675, 13; Pedro Guimarães Rezende Melo, 10676, 14; Pedro Henrique Costa Silva, 10677, 14; Pedro Henrique Gabriel Carvalho, 10678, 14; Pedro Henrique Lacerda de Jesus, 10679, 14; Pedro Henrique Rodrigues Barbosa, 10680, 15; Pedro Sérgio Gomes César, 10681, 15; Pedro Vieira Lopes, 10682, 15; Peterson Henrique Lima de Sá, 10683, 15; Phelipe de Souza Santos, 10684, 16; Quézia Batista de Carvalho, 10685, 16; Rafaella Soares Santos, 10686, 16; Raquel Anastácia Alves Campos, 10687, 16; Raquel Pereira da Silva, 10688, 17; Rebeca Thyale Silva Alves, 10689, 17; Renan de Souza Batista, 10690, 17; Renato Cantanhede Ribeiro Ferreira, 10691, 17; Rikellme Cliff Oliveira de Jesus, 10692, 18; Robertha dos Santos da Silva, 10693, 18; Rodrigo Mendes da Silva, 10694, 18; Ruan Pereira de Oliveira, 10695, 18; Ryan Arthur França de Almeida, 10696, 19; Ryan Barbosa Martins, 10697, 19; Salomão Pereira Sousa, 10698, 19; Samara Damascena Oliveira Santos, 10699, 19; Sâmila Maryna da Silva Nunes, 10700, 20; Sara Oliveira de Barros, 10701, 20; Sara Ramos Santos, 10702, 20; Sarah Vitória da Costa Fernandes, 10703, 20; Shauanne Louise Santos Ribeiro, 10704, 21; Sophia Eduarda Moreira Moraes, 10705, 21; Sophia Nascimento Miranda, 10706, 21; Thales Almeida da Silva, 10707, 21; Thalita Rodrigues Carvalho, 10708, 22; Thauanne Kariny Salustiano Soares, 10709, 22; Thawam Pereira de Sousa, 10710, 22; Thelma Kristiny Alencar das Virgens, 10711, 22; Thierry Luís da Silva Magalhães, 10712, 23; Tiago Manoel Tomás de Jesus, 10713, 23; Victor Alecrim Zuany Botelho, 10714, 23; Victor Carvalho dos Santos, 10715, 23; Victor Gabriel de Araújo Rodrigues, 10716, 24; Victor Hugo de Souza Guedes Tardim, 10717, 24; Vinícius Borges Pimenta, 10718, 24; Vinícius dos Santos Moreira, 10719, 24; Vinícius Nunes Machado Alves, 10720, 25; Vinícius Vasconcelos Lima, 10721, 25; Vitor Hugo Soares Valverde, 10722, 25; Vitória Anisia Marques Dourado, 10723, 25; Vitória Maria Freire de Souza, 10724, 26; Vitória Martins Rodrigues, 10725, 26; Vitória Neves de Oliveira, 10726, 26; Vitória Nogueira da Costa, 10727, 26; Vitória Soares Silva, 10728, 27; Wagner Moura Abrahão Cordeiro Lins, 10729, 27; Wanderson Assis Ferreira, 10730, 27; Wellington Botel de Araújo Júnior, 10731, 27; Yan Filipe Alves Dias, 10732, 28; Yan Keven de Farias Chagas, 10733, 28; Yasmin Batista da Silva Ferreira Gualter, 10734, 28; Yasmin de Araujo Firmiano, 10735, 28; Yasmin Tavares Estrela, 10736, 29; Yuri Marques Gama, 10737, 29; Yuri Marques Silva, 10738, 29, por serem concluintes de 2025; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 21, Elisângela Araujo dos Santos, 12396, 147; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberta Keli das Neves Paulino, Reg. nº 534 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Alane Cardoso da Silva, 8955, 09; Ana Carolynna Oliveira Bispo, 8956, 09; Ana Vitória dos Prazeres Correia, 8957, 09; Beatriz Franco Soares, 8958, 10; Breno Freitas de Sousa, 8959, 10; Caio Oliveira Monteiro de Assis, 8960, 10; Camilla Sousa da Silva, 8961, 11; Carolini Vieira Queiroz, 8962, 11; Flávia Luíza da Silva Corrêa, 8963, 11; Gabriel Rodrigues do Amarante Souza, 8964, 12; Giovanna Lima dos Santos, 8965, 12; Grazielle Nunes Rodrigues, 8966, 12; Gustavo Coutinho Goes, 8967, 13; Ícaro Luann Oliveira de Matos, 8968, 13; Isadora Costa Silva, 8969, 13; Ítalo Araújo Silva, 8970, 14; Jéssica Barros Nascimento, 8971, 14; João Carlos Duarte Kreiser, 8972, 14; João Victor do Espírito Santo Guimarães, 8973, 15; José Eduardo Leles Ferreira Pinheiro, 8974, 15; Júlia de Oliveira Batista da Silva, 8975, 15; Júlia Ruas Guimarães, 8976, 16; Karine Silva Alvim, 8977, 16; Kauã Costa Matos Kanela, 8978, 16; Livia Galvão Vieira, 8979, 17; Lucca de Sousa Duarte, 8980, 17; Maria Eduarda da Costa Barbosa, 8981, 17; Maria Eduarda Oliveira Viana, 8982, 18; Marianna Guerreiro Lima, 8983, 18; Matheus Aldemir Agostinho Cardoso, 8984, 18; Matheus Santana de Freitas, 8985, 19; Maysa Franchesca Domingos Nascimento, 8986, 19; Nathália Ribeiro Araújo, 8987, 19; Rodrigo Matos Dias, 8988, 20; Vanislau Uggilite Mendes Jurarim, 8989, 20; Victor Hugo Silva da Costa, 8990, 20; Williany Victória Ribeiro da Silva, 8991, 21; Ygor Cardoso Florentino, 8992, 21, por serem concluintes de 2024; Diretora Janaina Moreira

de Faria, DODF nº 01- A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Carvalho Brandão, Reg. nº 485 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Maria Eduarda Torres da Silva, 8993, 21; Arthur Medeiros Silva, 8994, 22; Itila de Alcântara Ferreira, 8995, 22; Stefany Eduarda Alvares Vieira, 8996, 22, por serem concluintes de 2023; Diretora Janaína Moreira de Faria, DODF nº 01- A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Carvalho Brandão, Reg. nº 485 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Gustavo da Silva Barros Azevedo, 1863, 21; Arony Cosseti de Almeida, 1864, 21, por serem concluintes de 2021; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Luiz Carlos de Souza Felix, 1865, 21, por ser concluinte de 2013; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Gustavo Ribeiro Paiva, 1866, 22, por ser concluinte de 2020; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Giselle Valentim da Costa, 1867, 22; Dayse Santos de Albuquerque, 1868, 22; Ingrid Queiroz da Silva, 1869, 23, por serem concluintes de 2022; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Roges Costa Pascoa, 1870, 23; Cleidimar Gomes dos Santos, 1871, 23; Walquiria dos Santos Alves, 1872, 24; Eduardo Monteiro Ramos, 1873, 24; Diego Pereira da Cruz, 1874, 24, por serem concluintes de 2023; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Liliene Porfirio Dias, 1875, 25; Deivid Alves da Silva Nunes, 1876, 25; José Claudio Arantes, 1877, 25, por serem concluintes de 2024; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Pedro Vinicius Ramos Soares, 1878, 26; Robert Cauan Cortes Pereira, 1879, 26; Jeferson Oliveira da Silva, 1880, 26; Jose Maria Pedro Rosendo Barbosa, 1881, 27; Vitor Pereira da Silva Fernandes, 1882, 27; Sebastião Alves Baraúna, 1883, 27, por serem concluintes de 2025; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Leonardo Rodrigues Lobeu, 1884, 28; Antonio Vitor da Silva, 1885, 28; Bruno Lins Milhomem, 1886, 28; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Kinn Alencar de Lima Taketsugu, 3335, 115; Mariana Santos Pereira, 3336, 116; Sofia Venturim Gomes Xavier, 3337, 116, por serem concluintes de 2025; Diretor Vitor Rios Valdez, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Felipe Ferrão de Souza, Reg. nº 4252 - Centro Educacional D' Paula.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 86, de 22 de maio de 2012 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 130, de 07 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Gizelly da Silva de Souza, 2560, 15, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, credenciado pela Portaria nº 401, de 04 de abril de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Alex Pasca, 13968, 54; Alice Cunha Máximo, 13969, 54; Alice Ornelas Eloi Brauna, 13970, 54; Alice Lin, 13971, 55; Ana Cecília Braz Costa, 13972, 55; Ana Clara da Silva Lourenço, 13973, 55; Anna Ji Zheng, 13974, 56; Ana Júlia Cerqueira Silva, 13975, 56; Anita Gusmão Pio da Costa,

13976, 56; Antônio Feliciano Alves Rabelo, 13977, 57; Arthur Campos Carvalho, 13978, 57; Arhur de Aguiar Gomes, 13979, 57; Arthur Dias Caixeta, 13979, 58; Arthur Rodrigues Mariano, 13980, 58; Artur Lago da Cunha Barboza, 13981, 58; Augusto César Andrade Guedes, 13982, 59; Beatriz de Araujo Costa Vale do Nascimento, 13983, 59; Beatriz Lourenço Soares, 13984, 59; Beatriz Rizzo Takano, 13985, 60; Bernardo da Costa Aquino Agra, 13986, 60; Betina Rosa Günther, 13987, 60; Caroline Gomes Bittencourt, 13988, 61; Cauê de Aquino Lemos, 13989, 61; Cauê Caires Rizzo, 13990, 61; Clara Barcellos Ribeiro, 13991, 62; Daniel Mendes Falesic, 13992, 62; Eduardo Kohlsdorf Gomes, 13993, 62; Eduardo Lopes Oliveira, 13994, 63; Enzo Braga de Faria, 13995, 63; Gabriel Brito Colling de Souza, 13996, 63; Gabriel Freitas Monteiro Lobato, 13997, 64; Gabriel Paes Cordeiro, 13998, 64; Gabriela Bittencourt Garcia Soares de Lima, 13999, 64; Gabriela Borges de Meneses, 14000, 65; Gabriela Leal de Oliveira, 14001, 65; Gabriela Oliveira Barbosa do Monte, 14002, 65; Guilherme Mascarenhas Tomimatsu, 14003, 66; Guilherme Silva Vidal, 14004, 66; Gustavo Schulz Teixeira, 14005, 66; Helena Oliveira Mesquita, 14006, 67; Ibrahim Xavier Lôbo Rocha Bittar, 14007, 67; Ícaro Lages de Melo Franco, 14008, 67; Isabela Maleah de Sousa Chaves, 14009, 68; Isabella Fernandes Ribeiro, 14010, 68; Isabelle Pereira Campos, 14011, 68; João Pedro Coelho Marinho, 14012, 69; João Pedro Jeunon Vieira Cruz, 14013, 69; João Pedro Sampaio Corrêa da Costa, 14014, 69; João Victor Marçal Carvalho dos Santos, 14015, 70; João Vítor Dias Batista, 14016, 70; Júlia Alves Passos, 14017, 70; Júlia Gusmão Pio da Costa, 14018, 71; Júlia Maria Trompieri Barreto, 14019, 71; Júlia Oliveira Montagner Melatti, 14020, 71; Kauã Lages de Melo Franco, 14021, 72; Laura Camino Pilotti, 14022, 72; Laura Guimarães Freitas, 14023, 72; Letícia Marques dos Reis, 14024, 73; Lis Malafaia Felipe, 14025, 73; Lívia Alves Berberick, 14026, 73; Lucas de Souza Pereira, 14027, 74; Lucas dos Santos Dias, 14028, 74; Lucas Luzada Glazar Curbani, 14029, 74; Maíra Raposo de Carvalho, 14030, 75; Manuela Nogueira Carnaúba, 14031, 75; Maria Clara de Souza Morais Oliveira, 14032, 75; Maria Fernanda Álvaro Ayres da Fonseca, 14033, 76; Maria Gabriela Vieitas e Silva, 14034, 76; Maria Luiza Príncipe Silva Costa, 14035, 76; Maria Nunes Pedrosa da Silva, 14036, 77; Mariana Dias Almeida de Sousa, 14037, 77; Marina Alves Berberick, 14038, 77; Marina Correia das Neves Pires, 14039, 78; Marina Dias Barros, 14040, 78; Mateus Biroli Tokarski, 14041, 78; Matheus Kendi Hamasaki da Cunha, 14042, 79; Matheus Lopes Costa Pereira, 14043, 79; Matheus Milagres Jacob Candian, 14044, 79; Melissa Bittar Barata de Oliveira, 14045, 80; Miguel Santana Pontes Marinho, 14046, 80; Natália Trompieri Fagundes, 14047, 80; Natanael Quintas Rendeiro, 14048, 81; Nicolle de Oliveira Ferreira, 14049, 81; Nuno Duarte Dale Munhoz, 14050, 81; Pedro Henrique Sarges de Araujo, 14051, 82; Pedro Tomazetti Maciel Pinheiro, 14052, 82; Rafael Neves de Souza Bilar, 14053, 82; Rafaela Botelho Castro Tupy, 14054, 83; Rodrigo Feltrin Heringer, 14056, 83; Rudá César Ribas Mariz de Araújo, 14056, 83; Saulo Torres de Almeida e Silva, 14057, 84; Thomás Lustosa da Costa Motta Gabriel, 14058, 84; Valentina Morais Nazareno, 14059, 84; Victor de Freitas Soares, 14060, 85; Victor Hugo Alves Moreira Filho, 14061, 85; Vinicius Fernandes Ribeiro, 14062, 85; Vinicius Pereira Barros, 14063, 86; Vitor Alvares Vasconcelos, 14064, 86, por serem concluintes de 2025; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria nº 401, de 04 de abril de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Marcella Jesus de Souza Alves, 14065, 86; Giovanna Teixeira Reis, 14066, 87, por serem concluintes de 2023; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria nº 401, de 04 de abril de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, João Portela Galindo Romão, 14067, 87; Raphael Frota Fontenelle Rocha e Silva, 14068, 87, por serem concluintes de 2024; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme e Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Mariana Almeida Cavalcante de Aguiar, 5667, 98, por ser concluinte de 2014; Diretora Vanessa Ferreira de Lima, DODF nº 173, de 12/09/2025; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. nº 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme e Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Kamila de Paula Sousa, 5668, 98, por ser concluinte de 2009; Diretora Vanessa Ferreira de Lima, DODF nº 173, de 12/09/2025; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. nº 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme e Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Sabrina Silvino Maciel, 5669, 99, por ser concluinte de 2011; Diretora Vanessa Ferreira de Lima, DODF nº 173, de 12/09/2025; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. nº 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme e Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Rafa de Sousa Campos, 5670, 99, por ser concluinte de 2014; Diretora Vanessa Ferreira de Lima, DODF nº 173, de 12/09/2025; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. nº 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme e Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Alana Yasmin Viana Pereira, 5671, 99; Ana Clara Matusca de Carvalho, 5672, 100; Caio Elias de Almeida, 5673, 100; Cleane de Alencar Tavares, 5674, 100; Davi Castelo Branco Soares, 5675, 101; Eduarda Ribeiro da Cruz, 5676, 101; Ezequiel Martins Ribeiro, 5677, 101; Gabriela Lima Silva Santos, 5678, 102; Guilherme Fenelon Dias Silva, 5679, 102; Gustavo Bonifácio Oliveira das Virgens, 5680, 102; Ícaro Isidoro dos Santos, 5681, 103; Isaque Emanuel Linhares do Nascimento, 5682, 103; Jhenyfer Nayara de Oliveira, 5683, 103; João Guilherme Rodrigues da Silva, 5684, 104; Larissa Dias da Silva, 5685, 104; Marcos Guilherme Cardoso de Sena, 5686, 104; Raíssa Alves Mariano, 5687, 105; Rodrigo Fernandes Moura, 5688, 105; Samuel Lopes de Sousa Santos, 5689, 105; Victor Gabriel Santos Lima, 5690, 106; Victor Hugo Santiago Vasconcelos, 5691, 106; Ana Luiza Maia Ramos, 5692, 106; Arthur Miguel Souza de Paula, 5693, 107; Arthur Modesto da Silva, 5694, 107; Brenda Ketlen de Araújo Costa, 5695, 107; Felipe Nunes Lisboa, 5696, 108; Gabrielle Rodrigues Bergmeyer, 5697, 108; Gabrielle Vitória Rodrigues Brandão, 5698, 108; Henrique Rodrigues Matsumoto, 5699, 109; Higor Nogueira de Sousa, 5700, 109; Jheniffer Kauany Santos Boaventura, 5701, 109; João Gabriel da Costa Pimenta, 5702, 110; João Paulo dos Passos Brito, 5703, 110; Júlia Gonçalves dos Santos, 5704, 110; Kauan Marcos Moreira dos Santos, 5705, 111; Maria Eduarda Freire Ferreira de Paiva, 5706, 111; Maria Eduarda Pereira da Cunha, 5707, 111; Mariana Andrade Lisboa, 5708, 112; Paloma Gonçalves Bastos, 5709, 112; Paulo Victor Alvins Ribeiro, 5710, 112; Vanessa Gabrielle de Sousa Oliveira Trévia, 5711, 113; Victor Gabriel Silva de Oliveira, 5712, 113; Walcleydson dos Santos Alves, 5713, 113; Yalle Rodrigues Feitosa, 5714, 114; Alisson de Jesus da Silva, 5715, 114; Amanda Oliveira Amaral, 5716, 114; Anna Flávia Ferreira Lima, 5717, 115; Arthur de Sousa Borges, 5718, 115; Augusto Henrique Pereira da Silva Sousa, 5719, 115; Brenda Delwin Caxias de Souza, 5720, 116; Brenno Rodrigues de Sousa, 5721, 116; Bryan Gabriel Lima Silva, 5722, 116; Clara Núbia Mendes de Carvalho, 5723, 117; David Lucas Cunha de Melo, 5724, 117; Fernanda Mendes Frazão, 5725, 117; Fernando Henrique Biniz de Oliveira, 5727, 118; Geovanna Gomes Gouvêa, 5727, 118; Gustavo Pereira do Nascimento, 5728, 118; Gustavo Rodrigues da Silva Mendes, 5729, 119; Kátia Jaqueline Lima de Oliveira, 5730, 119; Kauã Fernandes da Silva, 5731, 119; Kauã Henrique Coimbra Fernandes, 5732, 120; Kauan Gutierrez dos Santos Maciel, 5733, 120; Kauan Nicolas Vieira Eleuterio, 5734, 120; Kethelen Dayany Batista da Silva, 5735, 121; Kethilyn Kaueane Pereira dos Santos, 5736, 121; Letícia Nogueira da Silva, 5737, 121; Lorrany Vitória da Silva Rodrigues, 5738, 122; Lucas Lima Silva, 5739, 122; Luis Otavio Antonio de Barros, 5740, 122; Manoel Eudoxio Martins Rodrigues de Sousa, 5741, 123; Maria Clara Verly Côrtes, 5742, 123; Mirele Moura Novaes, 5743, 123; Pedro Vilas Boas Ferreira, 5744, 124; Stefany Medeiros Salgado Vieira, 5745, 124; Yasmin Karolayne de Souza Mendes, 5746, 124; Yuri Silva, Gomes, 5747, 125, por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa Ferreira de Lima, DODF nº 173, de 12/09/2025; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. nº 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme e Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e Portaria nº 734, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, Livro 10, Alanna Nogueira de Castro, 5748, 125; Alice Ribeiro Borges, 5749, 125; Amanda Vitória de Brito Silva, 5750, 126; Ana Letícia da Silva Oliveira, 5751, 126; Ana Letícia Pereira Lima, 5752, 126; Ana Luiza da Conceição Rodrigues, 5753, 127; Andreza Costa Paeslandim, 5754, 126; Breno Ryan Neves da Silva, 5755, 127; Carlos Henrique Lima Silva de Matos, 5756, 128; Elias dos Santos Oliveira, 5757, 128; Gabriela Andrade Caldeira, 5758, 128; Isabella Andrade Caldeira, 5759, 129; Isabella Thaís de Sousa Lelis, 5760, 129; Isadora Silva Varela de Oliveira, 5761, 129; Kerollayne Fossê Lemos, 5762, 130; Letícia Emilly Alves Monteiro, 5763, 130; Linda Stephane Maciel Toledo, 5764, 130; Luis Gustavo Gonçalves dos Santos, 5765, 131; Luiz Fernando Rodrigues de Brito, 5766, 131; Maria Eduarda de Sales Martins, 5767, 131; Mariana de Moura Medeiros, 5768, 132; Marlon Vicente Eustaquio da Silva, 5769, 132; Matheus Ramos dos Santos, 5770, 132; Micaela das Neves Lisboa, 5771, 133; Nicolas Ulisses Lima Ramalho, 5772, 133; Pedro Eduardo Dias de Oliveira, 5773, 133; Pietro Henrique de Almeida Rezende, 5774, 134; Rebeca Rodrigues Moreira, 5775, 134; Rita Beatriz de Oliveira Pires, 5776, 134; Sabrina de Moura Medeiros, 5777, 135; Samuel Campos Nascimento, 5778, 135; Sarah Crispim Gomes Modesto, 5779, 135; Thayla Borges Ferreira, 5780, 136; Víctor Gonçalves Fernandes, 5781, 136; Álvaro Henrique Vieira de Sousa, 5782, 136; Arthur Daniel Costa da Silva, 5783, 137; Arthur Gabriel da Silva Pimentel, 5784, 137; Bryan Cristian Borges Mendes Ferreira, 5785, 137; Davi Monteiro Badu, 5786, 138; Elisa Gabrielle de Sousa Almeida, 5787, 138; Germano Victor Rocha Costa, 5788, 138; Helena Ruhama Gomes Lopes, 5789, 139; Ian Arthur Soares Oliveira, 5790, 139; Ildemar Braga da Silva, 5791, 139; João Gabriel Campos Gomes, 5792, 140; José Gabriel de Oliveira, 5793, 140; Kauê Rodrigo Mamede Sales, 5794, 140; Kawan Felipe Pereira Martins, 5795, 141; Lucas Emanuel Batalha de Oliveira, 5796, 141; Luiza Santos Torres, 5797, 141; Marco Aurelio da Silva Malaquias, 5798, 142; Maria Clara França Jales, 5799, 142; Matheus Lima Torres, 5800, 142; Meyrielle Medina Melo, 5801, 143; Micaella Gonçalves dos Santos, 5802, 143; Nestor Assunção Ferreira Novais, 5803, 143; Nicolas Carvalho de Souza, 5804, 144; Pedro Henrique Ferreira da Silva, 5805, 144; Pedro Henrique Ribeiro da Silva, 5806, 144; Pedro Henrique Santos Souza, 5807, 145; Pedro Lucas Tavares Pereira, 5808, 145; Pietro Albuquerque Romão, 5809, 145; Ruth Evelyn Louzeiro Carvalho, 5810, 146; Samuel Braga Vieira, 5811, 146; Tauã Rocha da Silva, 5812, 146; Yasmin Silva de

Almeida, 5813, 147, por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa Ferreira de Lima, DODF nº 173, de 12/09/2025; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. nº 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, João Gabriel Rodrigues de Araújo, 1836, 12, por ser concluinte de 2023; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Enzo Andrade Costa e Silva, 1837, 13; Yuri da Nobrega Miranda, 1838, 13; Yasmin Felício da Silva Alves, 1839, 13; Lucas Gabriel da Silva Lacerda, 1840, 14, por serem concluintes de 2024; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Alana Sabrina Neris Oliveira, 1841, 14; Amanda Pereira Mendes, 1842, 14; Ana Flávia Guedes Silva, 1843, 15; Beatriz Barbosa Dias, 1844, 15; Carlos André Lima, 1845, 15; Gabriel Batista de Queiroga, 1846, 16; Geovana Ferreira de Oliveira, 1847, 16; Igor Campos da Silva, 1848, 16; Iramara Barbosa de Sousa, 1849, 17; Kaliny Viana dos Santos, 1850, 17; Larissa Mayume Alves dos Santos, 1851, 17; Marcos Miguel Veloso Marques, 1852, 18; Monalisa Evelyn Correia Martins, 1853, 18; Noely Gabrielly Dias de Souza, 1854, 18; Pablo Domingues Sousa, 1855, 19; Pedro Henrique Furtado da Silva, 1856, 19; Samuel Pereira Santos, 1857, 19; Thais Danielly Gomes, 1858, 20; Yasmin Roque da Silva, 1859, 20; Aline Alves dos Santos, 1860, 20; Ana Vitória Gomes Santana Silva, 1861, 21; Daniel dos Santos Ramos, 1862, 21; Diana Maria Domingues da Trindade Silva, 1863, 21; Eloíse Uchôa Santos, 1864, 22; Francieli da Silva Lins, 1865, 22; Gabriel Soares Figueredo, 1866, 22; Guilherme da Silva Santos Cardoso, 1867, 23; Jennyfer Tavares Cesar, 1868, 23; João Gabriel da Silva Mesquita, 1869, 23; Juan Yuri Queiroz Rodrigues, 1870, 24; Kerlon Andrew do Nascimento Silva, 1871, 24; Lidiane Gomes Ferreira, 1872, 24; Luiz Eduardo Santos Lopes, 1873, 25; Manuella Nogueira Firmiano, 1874, 25; Náthaly dos Santos Costa, 1875, 25; Nicolly Vitória Oliveira de Sousa, 1876, 26; Pedro Henrique Monteiro Brito, 1877, 26; Thais Vitória Felix Silva, 1878, 26; Yamile Rebecca da Silva Cavalcante, 1879, 27; Yasmin Silva Santos, 1880, 27, por serem concluintes de 2025; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Kamylla Soares Alves de Sousa, 1881, 27; Maria Eduarda Ferreira Rocha, 1882, 28; Nayad Figueiredo da Silva, 1883, 28; Nayara Fernanda de Souza de Castro, 1884, 28; Thamires Dias Carvalho, 1885, 29; Thiago Bispo Ornelas, 1886, 29; Tiago de Sousa Rodrigues, 1887, 29, por serem concluintes de 2025; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Maria das Mercês Soares de Sousa, 1888, 30, por ser concluinte de 2023; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Joel Romualdo da Silva Júnior, 1889, 30, por ser concluinte de 2023; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Naiara Rosana de Sousa Santos, 1890, 30, por ser concluinte de 2025; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, Erica Lorrane Alves Pereira, 1891, 31; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF: Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 07, Arthur Luiz Ferreira de Andrade, 1892, 31; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 765, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alice Isabel da Silva Monteiro,

346, 16; Bianca Barros de Jesus, 347, 16; Eduarda de Oliveira Rocha Faria, 348, 16; Eduardo Lobo Silva de Moraes, 349, 17; Gustavo Pires Lopes, 350, 17; João Marcelus Holanda de Jesus, 351, 17; Maria Eduarda dos Santos Amorim, 352, 18; Mateus Alves Oliveira, 353, 18; Sofia da Silva Diógo, 354, 18; Vitória Rafael Gomes Batista, 355, 19; Kauan Lopes Ordonhes, 356, 19; Leonardo Salles de Melo, 357, 19; Luísa Valentina Pires Gazoto, 358, 20, por serem concluintes de 2024; Diretora Cláudia Raquel Sanglard da Fonseca, Reg. nº 946 - Faculdade Juscelino Kubitschek; Secretária Escolar Grazielle Dias Duarte do Nascimento, Reg. nº 9277 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, reconhecido pela Portaria nº 765, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Beatriz de Santana Rocha Santos, 359, 20; Ana Júlia Alves Barcelos, 360, 20; Arthur Aleixo Reis, 361, 21; Arthur Isaac de Alcântara Carvalho, 362, 21; Beatriz Querobim Mendes, 363, 21; Bruna Campos Barbosa, 364, 22; Caio Feitosa Torres, 365, 22; Clara Silva Borges Leal, 366, 22; Daniel Oliveira Dias, 367, 23; Davi Gabriel Reis Lara, 368 23; Davi William Barbosa de Oliveira, 369, 23; Eduardo Barbosa Luciano, 370, 24; Gabriel da Silva Matos, 371, 24; Isaac Soares Mota, 372, 24; Joanna Figueiredo Xavier, 373, 25; João Pedro Barbosa Marques, 374, 25; Júlia Dias Terra Miranda, 375, 25; Júlia Rios Fontes de Nova, 376, 26; Júlia Seabra Faria, 377, 26; Larissa Ingrid Teixeira, 378, 26; Leticia Ribeiro Coelho, 379, 27; Lucas Fernandes Peres Cabral Borges, 380, 27; Maria Luiza Ricardo Leite de Barros Cruz, 381, 27; Matheus Medeiros Almeida, 382, 28; Murilo Souza Ferreira, 383, 28; Rafaela de Paula Brito e Silva, 384, 28; Yanni Rêgo Coelho Lourenço, 385, 29; Daniel Bernardino Moraes Silva, 386, 29; Danilo Alves Tavares, 387, 29; Júlia Marinho Batista, 388, 30; André Ricardo Soares Cavalcante, 389, 30; Ágatha Lorrane Lucena Ferreira, 390, 30; Bernardo Gattuso Farias Salgado, 391, 31; Ana Caroline Gonçalves, 392, 31; Isabela Matos Magalhães, 393, 31; Isabela Lopes Batista, 394, 32; Paulo Eduardo Mascarenhas Santos, 395, 32; Vinícius Barque Panza Rodrigues Ponciano, 396, 32, por serem concluintes de 2025; Diretora Cláudia Raquel Sanglard da Fonseca, Reg. nº 946 - Faculdade Juscelino Kubitschek; Secretária Escolar Grazielle Dias Duarte do Nascimento, Reg. nº 9277 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO ADVENTISTA DO GAMA, reconhecido pela Portaria nº 700, de 18 de junho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Allef Gabriel Possamai Leite, 1981, 01; Amanda Soares Santana, 1982, 01; Ana Carolina Viana Vidal, 1983, 01; Ana Flávia de Oliveira Fonseca, 1984, 02; Ana Luiza Costa e Silva, 1985, 02; Ana Luiza Ferreira Dias, 1986, 02; Andressa Gomes de Sousa Marinho, 1987, 03; Ane Beatriz Jesus Vieira do Nascimento, 1988, 03; Arthur Duarte Maciel Freire, 1989, 03; Arthur Vinícius de Souza Reis, 1990, 04; Asafe Ferreira Cândido, 1991, 04; Bianca Silva de Oliveira, 1992, 04; Brian Sullivan Braga dos Santos, 1993, 05; Carla Maria Rocha Santos, 1994, 05; Carolinna Guanaes de Andrade, 1995, 05; Catarina de Miranda Meneses, 1996, 06; Cauã Marsaro Spínola, 1997, 06; Clara Vasconcelos Itapirema, 1998, 06; Daniel Dias Setubal, 1999, 07; Daniel Gomes Costa, 2000, 07; Daniel Machado de Andrade, 2001, 07; Davi Magalhães Leite, 2002, 08; Davi Martins Fagundes, 2003, 08; Davi Ribeiro de Carvalho Dantas, 2004, 08; Emanuella Fonseca Batista, 2005, 09; Ester de Sousa Brandão, 2006, 09; Ester Vitória Moreira Teófilo, 2007, 09; Gabriel Marques Carvalho, 2008, 10; Geovanna Carvalho Rodrigues, 2009, 10; Giovane Nobre da Silva, 2010, 10; Giovanna Alves Oliveira, 2011, 11; Giovanna da Silva Alves Santos, 2012, 11; Hanna Sophia Dias Moura, 2013, 11; Isaac Dantas Tavares de Sousa, 2014, 12; Isaac Gonçalves Lira, 2015, 12; Isabela Pereira Viana, 2016, 12; Isabella Teixeira Farias, 2017, 13; Isac Colaço Mendes Brandão, 2018, 13; Isadora Martins Loiola, 2019, 13; Isadora Ribeiro Freire, 2020, 14; José Abílio Coutinho Gonçalves, 2021, 14; Josué Coelho Medeiros, 2022, 14; Júlia Andrade Silva, 2023, 15; Júlia Cerqueira Rosário, 2024, 15; Julia Medeiros Evangelista, 2025, 15; Juliana Paiva da Mota Casqueiro, 2026, 16; Júnior Martins Rodrigues de Alkmim, 2027, 16; Keuly Gomes Dias, 2028, 16; Lara Beatriz Nogueira de Jesus, 2029, 17; Leonardo Lima Marques, 2030, 17; Ligia Maria Gomes de Sousa, 2031, 17; Lorrany Souza Carvalho, 2032, 18; Lucas Tavares de Oliveira Silva, 2033, 18; Lucca Viana Sousa, 2034, 18; Luís Eduardo de Sousa Pires, 2035, 19; Maria Clara Marra dos Santos, 2036, 19; Maria Eduarda Freitas Lima, 2037, 19; Maria Eduarda Prado Sousa, 2038, 20; Maria Luiza Afonso Carvalho, 2039, 20; Mateus Lima Silva, 2040, 20; Matheus Lattaro Fortaleza, 2041, 21; Matheus Melo dos Santos, 2042, 21; Milena Fernandes Silva Santos, 2043, 21; Nicolas Arêda Ribeiro Raposo de Andrade, 2044, 22; Nicole Honório Fernandes, 2045, 22; Nina Alcântara de Souza, 2046, 22; Paulo Alves Vargas de Brito, 2047, 23; Pedro Lucas Ponte Côrtes, 2048, 23; Rafaela Fernandes Garcez, 2049, 23; Renato Cardoso Ruwer, 2050, 24; Rodrigo Alves de Carvalho Souza, 2051, 24; Rodrigo Ribera Figueiredo Sabino, 2052, 24; Ruan Gustavo Campelo Oliveira, 2053, 25; Ryan Kalil de Andrade Veras, 2054, 25; Sarah Bandeira de Lima, 2055, 25; Sarah Ferreira Albemaz, 2056, 26; Stefany Silva Dantas Campos, 2057, 26; Thalya Domingos Rabelo, 2058, 26; Tiago Campêlo de Oliveira, 2059, 27; Vitória Pinheiro Tolentino, 2060, 27; William Douglas de Carvalho Costa, 2061, 27, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula de Sousa Soares Magioni, Reg. nº 476/22 - Faculdade Dynamus; Secretária Escolar Juliana Gonçalves Oliveira, Reg. nº 8664 - CEP/ETP.

COLÉGIO ELITE JK GUARÁ, reconhecido pela Portaria nº 1.405, de 23 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ahyray Aschylley Queiroz e Silva, 2622, 88; Ana Clara Taulil Braga Zamarian, 2623, 88; Ana Júlia Freire Marques Gaspar, 2624, 89; Ana Luiza de Oliveira Arruda, 2625, 89; Arthur Rodrigues Couri, 2626, 89; Caio Guilherme Fernandes Pio Teixeira, 2667, 90; Caio Paulino Lucas, 2628, 90; Camilla Azevedo Chaves, 2629, 90; Carlos Eduardo Tegone Freire, 2630, 91; Davi Pereira Pinto, 2631, 91; Davi Reis Borges, 2632, 91; Diogo Pedro Lopes 2633, 92; Enzo Lima de Matos, 2634, 92; Erick Dylan Mendes Oliveira Rodrigues, 2635, 92; Felipe Pereira Rodrigues, 2636, 93; Gabriel Bacelar Vargas, 2637, 93; Gabriel Lobo de Carvalho, 2638, 93; Giovanna Gonçalves Machado, 2639, 94; Guilherme Amaral Borges, 2640, 94;

Gustavo de Almeida Rodrigues, 2641, 94; Isadora Santos de Carvalho Monteles, 2642, 95; Janderson Barros da Silva, 2643, 95; Jhulia Suellen Araujo Albino, 2644, 95; João Emanuel Monteiro Barreira, 2645, 96; João Paulo Soares Faleiro, 2646, 96; João Victor Sales de Lima, 2647, 96; Kayan Yuri Alecrim Bezerra Crispim, 2648, 97; Larissa Maria Lema Xavier, 2649, 97; Letícia Karvat Rodrigues, 2650, 97; Luísa Beserra de Souza Nogueira, 2651, 98; Luiza de Andrade Salles, 2652, 98; Maria Luiza Santarem Ribeiro Motta, 2653, 98; Matheus Martins Dantas, 2654, 99; Matheus Ramos Ferreira, 2655, 99; Maurício de Sousa Ayala Duarte, 2656, 99; Pedro Augusto Lobão Lima Burity, 2657, 100; Pedro Hanuman dos Santos Xavier, 2658, 100; Rafael Rodrigues de Andrade, 2659, 100; Rhayan Lima Loiola Rezende, 2660, 101; Ryan Alencar Isidório, 2661, 101; Sophia Resende Almeida Costa, 2662, 101; Thiago Alves Santos, 2663, 102; Victor Hugo Guilherme Santana, 2664, 102; Vinícius Bless da Silva Veríssimo, 2665, 102; Yasmin Luize Mesquita Bandeira Carvalho, 2666, 103, por serem concluintes de 2025; Diretora Elisângela Ribeiro Alves Matsuoka, Reg. nº 795/06 - MEC; Secretária Escolar Perizá Corte de Andrade, Reg. nº 6954 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, reconhecido pela Portaria nº 1.051, de 03 de novembro de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 159, de 13 de abril de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Felipe Patrick Marques Leite, 459, 151, por ser concluinte de 2003; Diretora Poline Silva Aguiar, Reg. nº 137A - ICSH; Secretária Escolar Elaine do Nascimento Rodrigues, Reg. nº 264 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, reconhecido pela Portaria nº 1.051, de 03 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alline Vitória Roque de Almeida, 460, 152, por ser concluinte de 2024; Diretora Poline Silva Aguiar, Reg. nº 137A - ICSH; Secretária Escolar Elaine do Nascimento Rodrigues, Reg. nº 264 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, reconhecido pela Portaria nº 1.051, de 03 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alisson de Lima Borba Lopes Cançado, 461, 152; Bárbara Duarte Mendes, 462, 152; Davi Carvalho Macedo, 463, 153; Enzo Rodrigo Garrido Aguiló, 464, 153; Gabriel Fonseca Ribeiro, 465, 153; Hugo Vieira Araújo Batista, 466, 154; Iorrana Barros de Oliveira, 467, 154; Isabella Cristina Silva Cordeiro, 468, 154; João Henrique de Melo Moraes, 469, 155; Maria Eduarda Neris Jacome, 470, 155; Samuel Fonseca Ribeiro, 471, 155, por serem concluintes de 2025; Diretora Poline Silva Aguiar, Reg. nº 137A - ICSH; Secretária Escolar Elaine do Nascimento Rodrigues, Reg. nº 264 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, reconhecido pela Portaria nº 1.718, de 17 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Gabriel Barbosa Zanolla, 1747, 25; Natan de Melo Seixas, 1748, 25, por serem concluintes em 2023; Diretor William Pinheiro Arraújo Reg. nº 27884-162133/WPOS-16 - AVM; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Reg. nº 40564 - Escola Ceteb de Jovens e Adultos.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, reconhecido pela Portaria nº 1.718, de 17 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Amanda de Barcellos Lopes, 1749, 25; Ana Carolina Brasileiro dos Santos, 1750, 26; Ana Carolina Pavão Alves, 1751, 26; Ana Cecília Bastos Jordão, 1752, 26; Ana Júlia Peres de Sousa Ferreira, 1753, 27; Ana Luiza de Souza Villar, 1754, 27; Anna Gabriela Ferreira Philbert Lane, 1755, 27; Ariel Fabrício Gonçalves de Souza, 1756, 28; Arthur Gustavo Guimarães Silva, 1757, 28; Arthur Santos Pinheiro Codenotti, 1758, 28; Asafe Oliveira Mota, 1759, 29; Catarina Rodrigues Pais Alves, 1760, 29; Enzo Fonseca Montandon, 1761, 29; Estêvão Vieira de Carlos, 1762, 30; Felipe Ribeiro da Silva Marques, 1763, 30; Fernanda Irajá Pereira da Fonseca, 1764, 30; Fernando Tavares Vieira, 1765, 31; Filipe Amancio da Silva, 1766, 31; Gabriela Ramiro dos Santos, 1767, 31; Guilherme Câmara Freire Soares, 1768, 32; Gustavo Carvalho Dantas Filho, 1769, 32; João Marcos Alves Medeiros, 1770, 32; João Viana de Araujo Valerio, 1771, 33; João Victor Borges Lagares, 1772, 33; Lucas de Oliveira Andrade, 1773, 33; Luiz Fernando Sousa Silva, 1774, 34; Luiza de Matos Pereira, 1775, 34; Luiza Gabriele Silva de Oliveira, 1776, 34; Marcos Eduardo Strobel Becker Almas, 1777, 35; Maria Clara Moreira Trindade, 1778, 35; Maria Eduarda Mariano Gomes, 1779, 35; Maria Julia Silva, 1780, 36; Maria Luiza Araujo Medeiros, 1781, 36; Mateus Henrique Galvão Bezerra, 1782, 36; Miguel Coelho Ramalho, 1783, 37; Miguel Henrique da Costa Passos Lima, 1784, 37; Miguel Rodrigues Ferreira Dantas, 1785, 37; Óliver Dorta Flach, 1786, 38; Pedro Campelo Guedes, 1787, 38; Pedro Henrique Sousa Ciriaco, 1788, 38; Rafael Perissê de Castro, 1789, 39; Rafaela Lange Kutscher, 1790, 39; Yasmin Romano Borges Nunes, 1791, 39; Yasmin Alves de Oliveira, 1792, 40; Yasmin Rodrigues Silva Dantas, 1793, 40; Yulia Zardini Valentino, 1794, 40, por serem concluintes em 2025; Diretor William Pinheiro Arraújo Reg. nº 27884-162133/WPOS-16 - AVM; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Reg. nº 40564 - Escola Ceteb de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Leticia Diniz Ferreira, 908, 04; Luca Gabriel Portilho de Carvalho, 909, 04, por serem concluintes de 2025; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Davi Bispo Ribeiro Rocha, 343, 24, por ser concluinte de 2025; Diretora Pedagógica Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - Fatep; Secretária Escolar Leticia Lorrany da Silva, Reg. nº 36704 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, reconhecido pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 59, Anderson de Paula Lira Jorge, 12662, 01; Isabela Soares Trindade de Carvalho, 12663, 01; Larissa Martins de Souza, 12664, 01; Luca

Pereira Quilici, 12665, 02; Kayky Brito Gama, 12666, 02; Mirian Lopes Oliveira, 12667, 02; Lusineide Antonia de Oliveira Rosa, 12668, 03; Francisco das Chagas Gomes da Silva, 12669, 03; Alexander de Melo Munoz, 12670, 03; Diana de Brito Menezes, 12671, 04; Lucas Eduardo Alves Barbosa, 12672, 04; Joelma da Silva Macêdo, 12673, 04; Jeane Marques de Oliveira, 12674, 05; Alinaldo Pereira Lima, 12675, 05; Paulo Araújo, 12676, 05; Jéssica da Silva Duarte, 12677, 06; Paulo Rodrigues Neto, 12678, 06; Rafael Daré Lorenzoni, 12679, 06; Derrick Alves Rocha, 12680, 07; Maria Cardoso Tavares, 12681, 07; Lucas Apolônio dos Santos Oliveira, 12682, 07; Giancarlo Costa Silva Junior, 12683, 08; Kaciane Moraes Pereira, 12684, 08; Flávio Alexander da Silva Azevedo, 12685, 08; Rozimere Amorim Rodrigues, 12686, 09; Ellen Eduarda Vieira Ramos, 12687, 09; Gustavo de Oliveira Paes, 12688, 09; Ivan Alves Ferreira, 12689, 10, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO SANTA MARIA, recredenciado pela Portaria nº 81, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Andre Marcos Gomes Bizerra, 547, 183; Artur Moreira Alves, 548, 183; Daniel Mackson Borges Cavalcante, 549, 184; Elisa Reis de Andrade, 550, 184; Giovana Meireles Resende, 551, 184; Giovanna de Medeiros Pacifico, 552, 185; Igor Daniel Santos de Jesus, 553, 185; João Pedro dos Santos Ribeiro, 554, 185; João Vieira Simões Neto, 555, 186; Laura Silva de Almeida, 556, 186; Lauryen Santos da Silva Toledo, 557, 186; Maria Gabryella Borges Teixeira, 558, 187; Maria Rita Lopes Valença, 559, 187; Pedro Henrique Barbosa Figueiredo, 560, 187; Pedro Miguel Guedes Oliveira, 561, 188; Ricardo Sipriano Rocha, 562, 188; Yasmin Marinho Correia, 563, 188, por serem concluintes de 2025, Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 411, de 02 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - EAD, Livro 01, Abraão Felix de Jesus, 564, 189; Bianca Ester Gomes de Oliveira, 565, 189; Cristyan Matheus Urquiza dos Santos, 566, 189; Felipe Bertoli Pereira, 567, 190; Fernando de Oliveira Brandão, 568, 190; Riquelme da Silva Gondim, 569, 190; Yasmim de Oliveira Sales, 570, 191, por serem concluintes de 2025; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO SERIÓS, recredenciado pela Portaria nº 380, de 21 de novembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Artur Carvalho Taveira Bernardes, 270, 98, por ser concluinte de 2024; Diretora Edilane da Silva Lira, Reg. nº 56 - FALBE; Secretária Escolar Maria da Penha Barros Viana, Reg. nº 9289 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO SERIÓS, recredenciado pela Portaria nº 380, de 21 de novembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Manuella Almeida Lousada Abadio Pompeu, 271, 98, por ser concluinte de 2025; Diretora Edilane da Silva Lira, Reg. nº 56 - FALBE; Secretária Escolar Maria da Penha Barros Viana, Reg. nº 9289 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Dilene de Magalhães Conceição, 12141, 46; Elayne Ramos Santiago, 12142, 47, por serem concluintes de 2023; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola Ceteb de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Lavínia Adrielly Teixeira Santos, 12143, 47; Lucas Cruz dos Santos, 12144, 47; Mayara Cardoso Silva, 12145, 48; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, João Ricardo Arruda Damasceno, 12146, 48, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola Ceteb de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Aline Souza Barros Silva, 12147, 48; Ana Beatriz Machado Moraes, 12148, 49; Dulcinéia Nobre de Santana dos Santos, 12149, 49; Fernanda Nascimento Ribeiro, 12150, 49; Heloísa Vitória Souza Silva, 12151, 50; Gustavo Inácio da Silva, 12152, 50; Ingrid dos Santos Rodrigues Fernandes, 12153, 50; Jacira Barbosa Cruz, 12154, 51; Jose Fernando Pereira da Silva, 12155, 51; Julie Helen de Sousa Cruz, 12156, 51; Karen Líria Batista Santos, 12157, 52; Lana Vitória Souto Maior dos Anjos, 12158, 52; Letícia Lino Mota Barrocal, 12159, 52; Lunara Azevedo dos Santos, 12160, 53; Lorrane Stefany Rosendo Souza, 12161, 53; Maria Adalia Sousa do Nascimento, 12162, 53; Maria da Paixão Vargas da Silva, 12163, 54; Maria Pereira Lima Souza, 12164, 54; Maria Vitória de Jesus Lôbo dos Santos, 12165, 54; Matheus de Souza Soares Pinto, 12166, 55; Myrna Cristina Santos de Andrade, 12167, 55; Paola Oliveira da Silva, 12168, 55; Patrícia Neves de Souza, 12169, 56; Rafaela Jardim de Sousa, 12170, 56; Raissa de Jesus Oliveira Costa, 12171, 56; Rhayssa Cristina Araujo de Melo, 12172, 57; Stephany da Silva Rodrigues, 12173, 57, por serem concluintes de 2026; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola Ceteb de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Michelle Paulino dos Santos, 1103, 97; Rafaela Fabricia Pereira Spindola, 1104, 97; David Inácio Lima Barbosa, 1105, 97; Bruna Nunes Guedes Braz, 1106, 98; Dara Luiza Silva Pereira, 1107, 98; Cicero Alexandre de Lima, 1108, 98; Rysshell Góes Soares, 1109, 99; Lucas Vítor Silva de Alcantara, 1110, 99, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Vânia Campos Oliveira, 1111, 99, por ser concluinte de 2025; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Rejane Lopes de Oliveira, 1112, 100; Silvia Martins Fonsêca, 1113, 100; Felipe Rodrigues Brito, 1114, 100; Livro 05, Juliana Pimenta Gomes, 1115, 01; Taís da Silva Lacerda, 1116, 01; William Marques Cardoso de Jesus, 1117, 01; Ellen Gabriela Alves Monteiro, 1118, 02; Luiza Victória Santana Martins, 1119, 02; Márcia Gregorio da Silva, 1120, 02; Cauê Santos Castello Branco, 1121, 03; Patrícia Alves da Silva, 1122, 03; Sueny Galeno Passos, 1123, 03; Sabrina Sousa Silva, 1124, 04; Elizabeth Aparecida dos Santos, 1125, 04; Sarah Alves Rodrigues, 1126, 04; Luiz Felipe Gogin Gomes, 1127, 05; Eliane Gonçalves de Moraes, 1128, 05; Ana Clara Pereira Neiva de Araújo, 1129, 05; Angelo Miguel do Amaral Lopes, 1130, 06, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 171, de 19 de dezembro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Leilian Paes Landim de Souza Martins, 1131, 06; Aryanne Barros dos Santos, 1132, 06, por ser concluinte de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 06, João Neves de Almeida, 2558, 14, por ser concluinte de 2016; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Luiza Neves da Guarda, 2559, 14, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2017, página 11, ONDE SE LÊ: "...Jádina de Jesus da Silva...", LEIA-SE: "...Jádina de Jesus da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, publicada no DODF nº 151, de 28 de julho de 1992, página 05, ONDE SE LÊ: "...Kátia Patrícia Rodrigues Machado...", LEIA-SE: "...Katia Patrícia Rodrigues Machado...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Artur Carvalho Bernardes constante da Relação de Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO SERIÓS, publicado no DODF nº 121, página 20, de 02 de julho de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Gizelly Lima de Souza, constante da Relação dos Concluintes da Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, publicado no DODF nº 52, de 19 de março de 2026, indevidamente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de João Batista Neves de Almeida, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 229, página 36, de 07 de dezembro de 2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Josisleny Peixoto Dantas constante da Relação de Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2002, página 26, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Kamila Francisca de Paula, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, anteriormente denominado CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2010, página 15, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Luzia Neves da Guarda Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 101, página 16, de 22 de maio de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Mariana Almeida Cavalcante Basílio, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015, página 09, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Nathália da Silva Lacerda, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, publicado no DODF nº 105, página 19, de 06 de junho de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Nivaldo Barbosa Veiga Júnior constante da Relação de Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 250, de 30 de dezembro de 2011, página 17, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Rafael de Sousa Campos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015, página 09, por ter sofrido alteração em seu nome.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Rogério Silvino Maciel, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, anteriormente denominado CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, publicado no DODF nº 105, de 30 de maio de 2012, página 07, por ter sofrido alteração em seu nome.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo nº 00080-00337873/2025-43, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B, nº 60, salas 331 a 333, Edifício Venâncio 2000, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.333-900, de "INEDI - Instituto Nacional de Ensino a Distância Ltda." para "MAXIMUN - Instituto de Cursos Profissionalizantes a Distância Ltda.", inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.983/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B, nº 60, salas 331 a 333, Edifício Venâncio 2000, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.333-900, mantida pelo MAXIMUN - Instituto de Cursos Profissionalizantes a Distância Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.983/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de "INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante" para "MAXIMUN - Instituto de Cursos Profissionalizantes a Distância".

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00354110/2025-67, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Colégio Resolve Ceilândia, de: Colégio Ceilândia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.541.619/0001-20, com sede na QNN 29, Área Especial A, S/N, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.225-291, para: Instituto Resolve de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 58.473.765/0010-10, com sede na QNN 29, Área Especial A, S/N, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.225-291.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00023576/2026-02, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Centro Educacional Doce Infância II, de: CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.960.699/0001-92, com sede na Avenida Central Conjunto 10, S/N, Lotes 6 e 7, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.062-810, para: Colégio Global II Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 63.741.213/0001-94, com sede na Avenida Central Conjunto 10, S/N, Lotes 6 e 7, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.062-810.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Centro Educacional Doce Infância II, localizada na Avenida Central Conjunto 10, S/N, Lotes 6 e 7, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.062-810, mantida pelo Colégio Global II Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 63.741.213/0001-94, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de "Centro Educacional Doce Infância II" para "Colégio Global Kids".

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00023694/2026-11, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Centro Educacional Casa Montessori, de: Casa Educacional - Ensinos Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.864/0001-11, com sede em SHA Quadra 10, Conjunto 17, Lote 1, Águas Claras, Arniqueira, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.993-010, para: Casa Educacional - Ensino Infantil e Fundamental II Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.728.244/0001-80, com sede em SHA Quadra 10, Conjunto 17, Lote 1, Águas Claras, Arniqueira, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.993-010.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00266664/2024-27, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Centro Integral Oficina do Saber, localizada na QI 6, Conjunto U, Casa 74, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.010-214, mantida pelo Centro Integral Oficina do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.252.758/0001-80, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de "Centro Integral Oficina do Saber" para "Escola Oficina do Saber".

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Escola Oficina do Saber, mantida pelo Centro Integral Oficina do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº

01.252.758/0001-80, com sede na QI 6, Conjunto U, Casa 74, Guará, Brasília - Distrito Federal, de "QI 6, Conjunto U, Casa 74, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.010-214" para "QI 6, Conjunto U, Casas 64 e 74, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.010-214".

Art. 3º Homologar a mudança de endereço do Centro Integral Oficina do Saber Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.252.758/0001-80, mantenedora da instituição educacional Escola Oficina do Saber, localizada na QI 6, Conjunto U, Casas 64 e 74, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.010-214, de "QI 6, Conjunto U, Casa 74, Guará, Brasília - Distrito Federal" para "QI 6, Conjunto U, Casas 64 e 74, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.010-214".

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00027616/2026-87, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Colégio Dom Cesar, de: Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 02.834.333/0001-41, com sede na Quadra 55, Lote 16, Edifício Dom Cesar, Salas 01 e 02, Setor Central, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.405-550, para: Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0001-41, com sede na Rua 10, Chácara 324/1, Lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.007-406.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Dom Cesar, localizado na Quadra 55, Lote 16, Edifício Dom Cesar, Salas 01 e 02, Setor Central, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.405-553, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0001-41, com sede na Rua 10, Chácara 324/1, Lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.007-406, de "Colégio Dom Cesar" para "Colégio Biângulo XI".

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00097748/2026-76, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Colégio Fleming, localizada na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.917-180, mantida pela Escrita Única Pré-Vestibulares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.417.707/0001-69, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, de "Colégio Fleming" para "Colégio Escrita Única AC".

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00037824/2026-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Creche-Escola Ranchinho Kids, localizada na Rua 1, Quadra 26, Casa 5, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.693-500, mantida pela Creche-Escola Ranchinho Kids Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.010.855/0001-61, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00352946/2025-27, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do Curso Técnico em Estética, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na instituição educacional Colégio Cerrado, localizada na CSE 6, Lote 32, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.025-065, mantida pela Faculdade e Colégio Cerrado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.435.895/0001-55, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não há acervo escolar da referida modalidade a ser disponibilizado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00112397/2026-31, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Casa da Criança e do Adolescente - CACRIA, localizada QNQ 5, Lote E, Ceilândia, Brasília/DF, mantida pela Casa da Criança e do Adolescente - CACRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02574242/0001-14, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, na Portaria nº 1.061/SEEDF, de 24 de setembro de 2025, e no Processo 00080-00353780/2025-66, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, em período intermediário ao ano letivo, o funcionamento da instituição educacional Instituto SDA, localizada no Núcleo Rural Taquara Quadra 2, Lote 12A, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.389-006, mantida pelo Instituto SDA II de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 60.181.568/0001-88, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade), pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional deve apresentar, ao setor técnico competente do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Calendário Escolar adaptado, as estratégias pedagógicas a serem adotadas para o ano letivo vigente, bem como o quadro de profissionais da instituição atualizado com os professores contratados para atuarem nas turmas referentes à oferta autorizada.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00089686/2025-19, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ECV PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA CEILANDIA LTDA, CNPJ nº 41.939.756/0001-88, com base no art. 73, inciso I, pela PRIMEIRA prática da infração tipificada no art. 78, inciso VI, da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 78, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF nº 68, de 14 de abril de 2026, pág. 41, referente ao Processo SEI nº 00050-00004858/2026-12, ONDE SE LÊ: "...policial penal...", LEIA-SE: "...agente de polícia...".

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220250016/2025-SEAPE (04026-00033019/2025-43), instaurada pela Portaria nº 161, de 24/07/2025, publicada no DODF Nº 139, de 28/07/2025, pg. 92/93, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 26/04/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (200992837).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220250012/2026-SEAPE, (04026-00013697/2026-71), instituída pela Portaria nº 070 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 055 de 24/03/2026, pág. 92/93, conforme justificativa (200965328).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/04/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260002/2026-SEAPE, (04026-00003075/2026-34), instituída pela Portaria nº 16 de 20/01/2026, publicada no DODF nº 15 de 23/01/2026, pág. 32, conforme justificativa (200884969).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 00400-00035655/2025-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, publicado na página 08 do DODF, n.º 249, de 31 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no inciso V, do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º O acesso ao Regimento Interno se encontra disponibilizado no link <http://www.dflegal.df.gov.br/regimento-interno-do-dflegal/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 417, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

I - 04043-00002173/2025-83;

II - 0390-000660/2014;

III- 00111-00007755/2022-47;

IV- 00390-00006944/2021-69;

V- 04036-00000837/2024-41;

VI- 0390-000415/2016;

VII- 00390-00002019/2022-40;

VIII- 0390-000717/2014;

IX- 00111-00007950/2022-77;

X- 00111-00008368/2022-28;

XI- 00111-00007826/2022-10;

XII- 0390-000397/2016;

XIII- 00137-00002965/2025-58;

XIV- 0390-000415/2016;
 XV- 00390-00002742/2018-42;
 XVI- 04036-00000341/2025-59;
 XVII- 04036-00000387/2025-78;
 XVIII- 00390-00002792/2019-19;
 XIX- 04036-00000389/2025-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30/12/2025 - LOA/2026, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "BSB FIGHT 5ª EDIÇÃO", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 19552/2026, Parlamentar Hermeto.

II - VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 31/12/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0276 - Apoio ao Esporte em Todo DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituto

U.O. Concedente

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 - LOA/2026, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "BSB FIGHT 5ª EDIÇÃO", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 19497/2026, Parlamentar Hermeto.

II - VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 31/12/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0276 - Apoio ao Esporte em Todo DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituto

U.O. Concedente

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de abril de 2026

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 06 de fevereiro de 2026, referente à habilitação da empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, CNPJ nº 35.537.610/0006-18, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025 - SEPAN/DF, Processo SEI/GDF nº 04045-00000077/2026-25. A medida decorre da anulação da Decisão nº 06/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14, em razão de vício de legalidade identificado no ato administrativo.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, que tem a finalidade revisar normativos internos sobre jornada de trabalho, controle de frequência e temas correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 155/2026, em seus artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 9º, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 71, de 17 de abril de 2026, página 51, ONDE SE LÊ: "...da Subcontroladoria de Gestão Interna...", LEIA-SE: "...da Subcontroladoria de Controle Interno...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o TC QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001560, de Chefe, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00403678, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA RIBEIRO PEREIRA CZORNEI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00403678, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE EDUARDO MAEDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00403733, de Diretor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00104269, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RONALDO PERSIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400527, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA MAZONI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RONALDO PERSIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA VERAS RIBEIRO, matrícula 17186544, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006423, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

EXONERAR ADALGISA VANIA FERNANDES SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 17200210, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006421, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARIADNA COSTA TRINDADE, Administradora, matrícula 1709481X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDGAR FARIAS SANTARÉM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA VIEIRA DE MORAES RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 14395339, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006335, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2026.

EXONERAR VALTER SIQUEIRA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000387, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Execução e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000387, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Execução e Monitoramento de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000384, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR WILL ROBSON DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000384, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR ROSEMEYRE DIAS DA SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000376, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO COSTA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SGRH 11000376, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA KARLA SOARES DE SOUZA, matrícula 1715147-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000016, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA KARLA SOARES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000038, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUGÊNIA GOMES CHAGAS, matrícula 17154007-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000038, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR EUGÊNIA GOMES CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000016, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de abril de 2026, publicado no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, página 34, o ato que nomeou RICARDO AUGUSTO CASTANHEIRO SOBRINHO, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RICARDO AUGUSTO CASTANHEIRO SOBRINHO...", LEIA-SE: "...RICARDO AUGUSTO DA SILVA CASTANHEIRO SOBRINHO...".

No Decreto de 16 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 33-A, de 16 de abril de 2026, página 06, o ato que exonerou, a pedido, NATÁLIA PIRES TORRES, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de abril de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 02 de abril de 2026...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço n.º 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 04021-00000155/2026-79, com o objetivo do fornecimento de 6 (seis) inscrições para participação de servidores da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEPD/DF), no curso "Master Class: Gestão Estratégica de Emendas Parlamentares", promovido pelo Instituto Aorus de Capacitação, a realizar-se no período de 04 a 08 de maio de 2026, em Brasília/DF, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAN FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.698.025-5, para atuar como integrante da área demandante; ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, para atuar como integrante da área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda 5 (199987359).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

- I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
- III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada a validade das soluções propostas e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
- IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnicas e legais existentes;
- V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
- VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;
- XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - conferir as conformidades técnicas e legais;
- XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:
- I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
- IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
- VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

- VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
- VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 96, de 10 de julho de 2025, que institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, p. 6, resolve:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 96, de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Designa ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1.715.875-3 para, em substituição da servidora JOSIMARY MELO XIMENES, matrícula nº 1.728.633-6, atuar como presidente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Designa, como membro titular, a servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.721.030-5, que atuará como substituta, nos impedimentos legais, do Presidente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00003038/2025-26, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato nº 02/2026 - SIGGO nº 056819/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiros, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar LUCAS AZEVEDO MIRANDA - matrícula nº 1.728.882-7, para atuar como Gestor da contratação; e GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES - matrícula nº 1.720.932-3, para atuar como Gestor suplente da contratação, no âmbito do Contrato nº 02/2026 - SIGGO nº 056819.

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS SOUZA DOS SANTOS; Matrícula:1690036-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Decreto nº 48.443/2026 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001686/2026-58, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ELAINE APARECIDA LOPES SOUZA, Assessora Especial, matrícula 1.726.671-8; MÉLANY VITÓRIA ALMEIDA DE SOUSA, Assessora, matrícula 1.726.670-X e CARLOS AUGUSTO MEDEIROS GÓES FILHO, Assessor Especial, matrícula 1.727.685-3, para atuarem nas demandas do sistema Administração Regional Digital 24h, em consonância com o Decreto nº 48.443/2026, que dispõe sobre as Diretrizes do Programa Administração Regional Digital 24h, no âmbito desta Administração Regional do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe o Art. nº 41, inciso II e seus parágrafos, Decreto nº 32.598/2010 e o art. nº 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS PONTES, matrícula 1.712.361-5, Gerente de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para exercer a função de executor, o Servidor MARCO ANTÔNIO BOUGLEUX, matrícula 1.712.344-5, Gerente de Execução de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e a Servidora DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercerem a função de suplentes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o contrato firmado entre a Administração Regional de Águas Claras e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme Processo nº 00300-00000780/2023-53.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento

Interno aprovado pelo Decreto nº 8.094, de 28 de março de 2017, e pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do Processo SEI nº 003032-00001142/2025-65, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares ao servidor VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período compreendido entre 04/05/2026 a 04/05/2029, nos termos do Requerimento de Licença para Assuntos Particulares (Doc. SEI nº 199785253) apresentado pelo referido servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe o Art. nº 41, inciso II e seus parágrafos, Decreto nº 32.598/2010 e o art. nº 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA SILVA DUTRA, matrícula 1.730.920-4, ocupante do cargo em Comissão Diretor(a) da Diretoria de Obras, e a Servidora DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, ocupante do cargo em Comissão Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para exercerem a função de executor e suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o contrato firmado entre a Administração Regional do Varjão e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, Contrato 03, conforme Processo nº 00303-00000333/2023-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pela execução do Contrato Nº 04/2023, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor(a) Titular, e CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, matrícula 1.692633-1, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como Executor Suplente, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000601/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente à contratação de prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica a esta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pela execução do Contrato Nº 04/2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, matrícula 1.692633-1, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como Executor Titular, e DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor(a) Suplente, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000069/2023-14, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, JÉSSICA SILVA DUTRA, matrícula 1.730.920-4, Diretor(a) de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA SILVA DUTRA, matrícula 1.730.920-4, Diretor(a) de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 48.443, de 30 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Recompôr a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes do Programa no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas da Administração Regional do Jardim Botânico:
I – MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1.707.618-8, para exercer a função de Coordenador;

II – GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, matrícula nº 1.715.722-6, para exercer a função de Suplente;

III – ÍKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula nº 1.702.229-0, para exercer a função de Membro;

IV – HEMILLY ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.726.214-3, para exercer a função de Membro;

V – SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1.711.521-3, para exercer a função de Membro;

VI – REBECA FREITAS SANTOS ROCHA, matrícula nº 1.713.402-1, para exercer a função de Membro;

VII – FLÁVIO RIBAS PAIXÃO, matrícula nº 1.713.944-9, para exercer a função de Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de

março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	LORAN PEREIRA DE SOUSA	0.287.334-6	KARINA ALVES FIRMINO BACELAR	0.283.658-0
CASA CIVIL - CACI	WESLEY DA SILVA FERREIRA	1.691.635-2	DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA	0.172.405-3
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEPAN	SÔNIA MARIA RODRIGUES	0.286.563-7	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA LEITE	0.286.527-1
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINS	MICHELLE LOIOLA DE MEDEIROS	1.714.251-2	ROGÉRIO FERNANDES ANDRÉ	1.689.223-2
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPD	RAPHAEL DE MATTOS TEODORO	1.698.133-2	CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA	1.689.867-2

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 56008/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0001-22, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática de manutenção preditiva, preventiva, e corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remota dos dispositivos visuais e sensoriais e de reposição de peças, de materiais e de insumos, para atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIAD, marca APC/Schneider, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência 182285946 e Edital 181610041, todos constantes do Processo 04033-00005204/2024-12:

I - ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula nº 1.430.966-1, como Gestor;

II - KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula nº 274.283-7, como Fiscal Requisitante;

III - GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula nº 285.403-1, como Fiscal Técnico;

IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.346-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550X, como Fiscal Administrativo Suplente;

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR SÃO SEBASTIÃO	GLEICE FERREIRA DA COSTA	1.730.107-6	ANDRESSA VIANA FERREIRA DA SILVA	247.518-9
SEDES - CREAS ITAPOÃ PARQUE	FERNANDA SOARES MOUTA	287.376-1	VANDEYLSO FREITAS DA SILVA	280.001-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PGDF - SEDE	ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE	244.357-0	LUIZ EDUARDO NUNES DE ALBUQUERQUE	1.721.010-0

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC - AGÊNCIA ATENDIMENTO CEILÂNDIA	EUDE FRANCISCO SOUZA	274.949-1	KEVYN PEREIRA DE LIMA	286.352-9

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - EDIFÍCIO SEDE	CARLOS EDUARDO NEVES ARRUDA	1.728.925-4	ALESSANDRA MADALENA DOS SANTOS	251.530-X
TCB - SEDE	JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2	DENISE DA SILVA NICOLAU	60.698-8

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021951/2023-17	49669/2023		5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PGDF - SEDE	ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE	244.357-0	LUIZ EDUARDO NUNES DE ALBUQUERQUE	1.721.010-0

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 40723/2020 (38314898) celebrado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, aos usuários internos e externos das soluções de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, abrangendo a execução das tarefas operacionais de gerenciamento de incidente, requisição e problema, bem como realização de atividades que compõem as funções da Central de Serviços para demandas de 1º e 2º nível, utilizando as melhores práticas instituídas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (33200566), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 012/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (35041673) e da Proposta de Preço, conforme Processo SEI nº 00040-00065748/2018-46:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestora titular;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Requisitante;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnica titular;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 174.537-9, como fiscal administrativa titular; e

V - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE	1.704.246-1	GEOVANA RIBEIRO COSTA	1.723.115-9

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 55038/2025, firmado com a QUALITY SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.791.391/0004-37, para prestação de serviços de fornecimento de subscrição de software, qual seja o Pacote ACL Analytics Enterprise, bem como serviços de capacitação e consultoria, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 2º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00005527/2024-32	Contrato nº 55038/2025		QUALITY SOFTWARE S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	Fiscal Técnica Titular	MATRÍCULA	Fiscal Técnico Suplente	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do DF	ANDREIA VIAL CORRÊA	265.396-6	ALYSSON VICTOR OLIVEIRA	286.038-4

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEEC/ AGÊNCIA DE ATENDIMENTO CEILÂNDIA	EUDE FRANCISCO SOUZA	274949-1	KEVYN PEREIRA DE LIMA	0286352-9

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEDES/ CREAS ITAPOA PARQUE	FERNANDA SOARES MOUTA	2873761	VANDEYLSO FREITAS DA SILVA	02800012

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEAPE/ DIPOE - DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	FLÁVIA LOPES RODRIGUES	17161053	LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES RORIZ	1761765

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015091/2025-71	54092/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SMD/ CASA ABRIGO	JOYCIANE SILVA MARTINS	2797747	MARIA LUIZA DA PAZ PEREIRA	0281192-8

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54.687/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CHUBB SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ/MF sob nº 03.502.099/0001-18, que tem por objeto a prestação do serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos - Data Centers Corporativos (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CeTIC), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SecDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (167273761) e Edital Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (170958204), todos constantes do Processo nº 04033-00005300/2024-52:

I - ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1.430.966-1, como Gestor;
 II - KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274.283-7, como Fiscal Requisitante; e
 III - GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula 285.403-1, como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00002-00001727/2026-03. INTERESSADA: ALDILENE FRANCISCA VIEIRA MENEZES. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisicão realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ALDILENE FRANCISCA VIEIRA MENEZES, matrícula 247.890-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar na 20ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00010-0000288/2026-22. INTERESSADO: SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 1.682.658-2, ocupante do Cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-03, de Assistente Adjunto III, do Gabinete do Juiz Federal Substituto da 24ª Vara Federal, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 2º, 5º, 7º, 20, e 21, do Decreto nº 39.009, 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00010-0000311/2023-36. INTERESSADA: JÉSSICA SOARES DA SILVA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos do Ofício nº 557/2026 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 08/04/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), REVOGO, a contar de 14/04/2026, a requisição da servidora JÉSSICA SOARES DA SILVA, matrícula 243.406-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), publicada no DODF nº 30, de 13/02/2026, pág. 31. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00010-0000929/2024-87. INTERESSADA: NAYANA SOUZA SOARES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 197.659-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 58, de 26/03/2025, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 23/06/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00050-00005044/2026-97. INTERESSADA: AMANDA LIMA FERRO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão da servidora AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula 229.012-X, ocupante do Cargo de Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00054012/2025-47, resolve:

DESIGNAR SYNARA TADEU DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 127.923-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2026 a 21 de julho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no dia 17 de abril de 2026, do servidor GERALDO SOARES FILHO, matrícula nº 273.644-6, para viagem institucional com fim de acompanhar o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, para cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00019677/2026-95.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00008852/2026-19, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de abril de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00021667/2026-10.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017643/2026-66, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula nº 109.143-3, no cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017641/2026-77, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) LEONCIO DE JESUS CREPALDI, matrícula nº 34.649-7, no cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017637/2026-17, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA CRISTINA BONFIM, matrícula nº 36.765-6, no cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017640/2026-22, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOAO CARLOS RESENDE, matrícula nº 32.382-9, no cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017639/2026-06, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, no cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017600/2026-81, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) MARCOS ROGERIO SILVESTRE, matrícula nº 80.136-4, no cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00017603/2026-14, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) CELESTE APARECIDA DE GUSMAO DOS REIS, matrícula nº 43.192-3, no cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, matrícula nº 287.483-0, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento), por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 17 de abril de 2026. Processo SEI nº 04044-00022024/2026-93.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº 287.472-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2026. Processo SEI nº 04044-00022122/2026-21.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor THIAGO CARMO XIMENES, matrícula nº 287.480-6, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22 de abril de 2026. Processo SEI nº 04044-00022475/2026-21.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00600-00003718/2026-27 INTERESSADA: MOELMA DE CARVALHO LEITE ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula 1.711.214-1, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde - Contador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo TC-FC-03, de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 04043-00000816/2026-35 INTERESSADA: LUANDA ALVES DOS SANTOS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.342-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/04/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo

único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se Cessionário a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SGDI. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEL, à SGDI e à VGDF, para as providências pertinentes

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL - INAS, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 e ss. da Lei Distrital nº 3.831, de 07/08/2006, o art. 15 do Decreto nº 46.632, de 12/12/2024, e o art. 98 da Portaria nº 107, de 24/10/2025, resolve:

Art. 1º Notificar os beneficiários do plano GDF SAÚDE listados no Anexo Único deste Ato sobre a existência de valores em aberto referentes ao Plano GDF SAÚDE, conforme consta dos autos dos Processos indicados.

Art. 2º Os beneficiários listados, ou seus representantes legais, deverão entrar em contato com a Gerência de Cobrança (GECOB), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, munidos de documento de identificação, por meio dos canais administrativos oficiais:

I - Digital: e-mail: gecob@inas.df.gov.br ou WhatsApp: (61) 99244-6482 e (61) 99238-6214;

II - Presencial: Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco A, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Esta publicação possui natureza de notificação subsidiária por edital, adotada após o esgotamento das tentativas, visando assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, a serem exercidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Art. 4º A ausência de manifestação ou pagamento implicará a inscrição do débito no Sistema de Lançamentos de Créditos - SISLANCA, podendo resultar na inscrição em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE FREITAS COSTA

ANEXO ÚNICO

NOME DO BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO PORTADOR DO CPF	PROCESSO SEI N.
FABIOLLA DA SILVA LOPES CORREA	***.008.741-**	04001-00002432/2026-52
FÁTIMA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	***.537.611-**	04001-00002025/2026-45
FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	***.236.421-**	04001-00002031/2026-01
IARA ROCHA MENEZES FELIX	***.093.471-**	04001-00002111/2026-58
JANAÍNA RIBEIRO SANTOS DE MELO	***.247.311-**	04001-00002216/2026-15
FRANCISCA JUSCICLEIA ARAUJO BRITO	***.648.951-**	04001-00002410/2026-92
ESPÓLIO DE ADILSON MARQUES	***.320.511-**	04001-00002470/2026-13
ESPÓLIO DE MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA	***.204.601-**	04001-00002449/2026-18
ESPÓLIO DE MARIA SUZETTE TRINDADE VIEIRA	***.280.451-**	04001-00002487/2026-62
ESPÓLIO DE GRAZIELA MURRIETA COSTA	***.839.742-**	04001-00002069/2026-75
ESPÓLIO DE PAULO CÂNDIDO DE ANDRADE	***.551.141-**	04001-00002098/2026-37
ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO ANDRADE	***.908.671-**	04001-00002083/2026-79

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 260, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00354512/2022-93, resolve:

Art. 1º Readaptar o servidor THIAGO MAFRA LIMA, matrículas nº 1.443.732-5 / 1.684.388-6, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 163, de 11 de março de 2026 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 2, de 09 de março de 2026, que institui Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e designa servidores para sua composição, processo SEI 00060-00080126/2025-01, na forma a seguir:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151 de 25 de abril de 2025, e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, mat. 1689082-5, das atribuições integrante requisitante, da equipe de planejamento da contratação.

Art. 2º Designar os servidores VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, mat. 1440662-4, e ERDNER BASTOS CATUNDA, mat. 1401620-6, nas atribuições de integrante requisitante, da equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº. 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): RODRIGO LOPES BARBOSA, 14423278, 1º, 06/03/2013 a 29/12/2018 e 2º, 30/12/2018 a 26/04/2024.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço nº 17, de 26/03/2024, no DODF nº 61, de 01/04/2024, página 47, o ato de concessão da Licença-Prêmio a RODRIGO LOPES BARBOSA, 14423278.

CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora VALERIA MIRANDA FRANCA QUEIROZ, matrícula 1.686.387-9, cirurgiã dentista, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Odontologia, Área de Concentração Disfunção Temporomandibular e Dor Oro Facial, promovido pela Instituição São Leopoldo Mandic, exclusivamente nos dias do curso que coincidirem com a escala laboral, durante o período de 24/02/2026 a 31/07/2027, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00041218/2026-48.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA,

matrícula 1.442.398-7, cargo: Técnico Administrativo, carga horária 40 horas semanais, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia (SES/SR/SGE/DA/GP/NGPESP-CEI), com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 06/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 173/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00169279/2025-98.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto núm. 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFETIVOS DA DESIGNAÇÃO da servidora LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula 17262445, ocupante de Cargo Comissionado, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, à contar de 06 de abril de 2026, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARINA SILVA CAÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula 14399806, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, à contar de 06 de abril de 2026, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443799/2025-78

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANE KELLE OLIVEIRA DOS SANTOS CESÁRIO, RTD DA ONCOLOGIA CLÍNICA, matrícula nº 157146-x, lotada na ASCCAN, para participar do 2026 ASCO® Annual Meeting (Congresso Americano de Oncologia Clínica) no período de 29/05/2026 a 02/06/2026, em Chicago, IL, USA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00163530/2026-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MAURO PINTO PASSOS, matrícula 01931334, Cargo Médico - Mastologista, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEMAS, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Mastologia, no período de 12 a 17 de maio de 2026, em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00034849/2026-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA - LABORATÓRIO, matrícula nº 1443153-X, lotada no LACEN-DF, para participar da Reunião presencial da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública (CTLSP), no período de 23/04/2026 à 24/04/2026, em Brasília/DF/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00183125/2026-90.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço Nº 966, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020, o ato que concedeu Abono de Permanência ao (à) servidor (a) FRANCISCO SERGIO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 14008882, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 10/12/2015, conforme processo 04016-00081519/2020-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGERIO NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 01406434, no cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 12/10/2018, conforme processo 04016-00078207/2024-57.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00037530/2025-56, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto à servidora GRAZYELLA VALADARES ASSUNCAO DE ARAUJO, matrícula 1436974-5, CIRURGIAO DENTISTA, para participação no 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Estomatologia e Patologia Oral, promovido pelo(a) Sociedade Brasileira de Estomatologia e Patologia Oral, que será realizado na cidade de Santos - SP, período 27/07/2026 a 30/07/2026; período necessário para deslocamento, de 26/07/2026 a 31/07/2026

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula: 14326493, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/04/2021 a 12/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00178978/2023-67.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ALBERTO RIBEIRO REGO, matrícula: 01209604, cargo: Técnico Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme Processo SEI nº 0061-039286/1993.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, matrícula: 16730194, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/03/2021 a 05/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00154797/2021-83.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ALESSANDRA APARECIDA COSTA PATEIS DE FRANÇA, matrícula: 01403303, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 15/03/2021 a 04/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00158930/2019-56.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor SERGIO RICARDO FERNANDES MARINHO, matrícula: 01352261, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/11/2019 a 23/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00493798/2020-60.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LUANA SORIANO DE ARAUJO, matrícula: 14330431, cargo: Técnico Administrativo, lotada no NCE/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/04/2021 a 11/04/2026, conforme Processo SEI nº 0280-000241/2016.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIANA BEZERRA DE CARVALHO BRUSTOLIN, matrícula 14384981, para exercer a função de substituído(a) do(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à TAMIRYS ALCHA PAES LANDIM, matrícula 16608011, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 30/10/2023, processo: 00060-00053137/2019-61.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE DE SANTANA OLIVEIRA, 1.675.335-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 5.539 dias, ou seja, 15 anos, 2 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 05 de março de 2001 a 04 de maio de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00160525/2026-27. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEYTON SANTANA ALVES, 1.435.596-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.375 dias, ou seja, 9 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2000 a 28 de fevereiro de 2002 e 1º de outubro de 2003 a 31 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424740/2025-81. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 217, de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241 de 19/12/2017, página 241, o ato que publicou a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora BEATRIZ MARCAL DA SILVA, matrícula: 1.437.110-3, quinquênio: 1º: 04 de janeiro de 2012 a 03 de janeiro de 2017. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, à servidora BEATRIZ MARCAL DA SILVA, Matrícula 14371103, 1º quinquênio, Período: 30/06/2006 a 28/06/2011, 2º quinquênio, Período: 29/06/2011 a 26/06/2016, 3º quinquênio, Período 27/06/2016 a 25/06/2021, Processo: 00060-00577537/2025-14; GLICIA CAROLINE ANDRADE RAMOS, Matrícula 16883594, 1º quinquênio, Período: 18/10/2018 a 25/10/2023, Processo: 00060-00153595/2026-29.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALDINEZA MENDES PINHEIRO, 1.441.770-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.043 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1997 a 02 de dezembro de 1998, 30 de junho de 1999 a 30 de março de 2000, 1º de novembro de 2000 a 29 de janeiro de 2001, 15 de março de 2010 a 30 de novembro de 2010 e 15 de março de 2010 a 30 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00582597/2024-60.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MÍRIAN FERREIRA SOUTO, 1.720.195-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.002 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 22 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 04 de maio de 2016 a 22 de julho de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-0055794/2025-79. ALEXANDRE ALVES SOUZA, 1.658.980-7, Técnico de Hemoterapia e Hematologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.169 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2001, 02 de maio de 2001 a 1º de julho de 2001, 02 de julho de 2001 a 1º de setembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 17 de março de 2005, 07 de junho de 2005 a 03 de fevereiro de 2007 e 04 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529090/2025-69.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 877, de 15/07/2025, publicada no DODF Nº 131, de 16/07/2025, página 56 que publicou o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00111447/2024-75.

Art. 3º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste:

Superintendência da Região de Saúde: CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 1410083; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, mat: 01392832;

Assessoria de Planejamento em Saúde: SARA PEREIRA SILVA, mat: 14386364;

Comitê Óbito Fetal Infantil e Materno: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, mat: 01440896; Suplente: MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, mat: 135284-9;

Direção Regional de Atenção Primária à Saúde: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA - matrícula: 1840002; Suplente: MARA OLIMPIA MACHADO, mat: 14385082;

Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária: Titular: JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248. Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula 01543261;

Gerência de Acesso em Qualidade em Atenção Primária a Saúde Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, mat 01837192; Suplente: RAFAELA ROCHA OLIVEIRA AMOR, mat: 1709190X;

Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: ANDREIA DE OLIVEIRA FREIRES, mat: 1682654X, Suplente: CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, mat: 0183861X;

Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 16632273. Suplente: RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17142164;

Gerência de Regulação das Regiões de Saúde: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 0138001X Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353016;

Diretora Regional de Atenção Secundária: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 01837591; Suplente: THAMIRES FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, matrícula: 1441509-7;

Gerente de Serviços de Atenção Secundária: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, mat: 1701515-4; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, mat: 1697247-3;

Direção do Hospital Regional do Hospital Regional de Ceilândia: CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 1410083; Suplente: FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 16889266;

Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Ceilândia: VALERIA DIAS DE ARAUJO SALES, mat: 17201748; Suplente: CRISTIANE CARLOS DE SOUZA, mat: 16583884;

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia: ÍSIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula: 1709545-X; Suplente: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, mat: 01951564;

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: NAYRA SUÉLEN GOMES DIAS ALVES, mat: 17095441; Suplente: GLAUCIONE GOMES CARDOSO, mat: 16650077;

Núcleo de Banco de Leite Humano: LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTAL LÔBO, Matrícula 2147130; Suplente: JACQUELINE STARLING LUZZI, Mat: 14437163;

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, mat: 16728769; Suplente: ROSALIA BARROS DA HORA, mat: 0143.315-6;

Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS, mat: 01288296; Suplente: LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA, matrícula: 17180686;

Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico HRC: SUELY DE JESUS COTRIM, mat: 01399519; Suplente: MARINA SIMPIONATO DE OLIVEIRA DE MORAES, mat: 16843894;

Supervisão de Enfermagem da Maternidade HRC: LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, mat 14343479; Suplente: CLAUDIANE LIMA IOLANDA, mat: 01797026;

Supervisão de Enfermagem da Pediatria HRC: ADEANE AZEVEDO COSTA, mat: 16851692;

Referência Técnica Assistencial de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) HRC: RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO, mat: 16796322; Suplente: HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, mat: 16735692;

Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 16585747, Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, mat: 01987305;

Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Brazlândia: REGIANE ALVES DE BRITO, mat: 01377523; Suplente: ALINE MICHELE PERIUS, mat: 01714155;

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia: EDNA DE SOUSA CASTRO, mat: 1706939-4; Suplente: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, mat: 17201764;

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia: NELY DE ANDRADE E SILVA, mat: 14015404; Suplente: FABIA PEIXOTO RODRIGUES, mat: 14431378;

Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, mat: 1706953X; suplente: ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, mat: 16737865;

Gerente de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brazlândia: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1695310X; suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, mat: 14423979;

Núcleo de Banco de Leite Humano: ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 16765958; suplente: RENATA SAVIETTO FRANCO FURTADO, mat 1665091-3;

Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Brazlândia: LUCIANA SILVINO DA COSTA, mat: 1704386-7;

Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Brazlândia: CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 01797026;

Supervisão de Enfermagem da Pediatria: PRISCILA VAZ ROCHA, mat: 16953126;

Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Brazlândia: ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA, mat: 01386271;

Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria (RTA) do Hospital Regional de Brazlândia FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 01378945;

Parágrafo Único. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras: Coordenadora Titular: SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula: 01399519 e Coordenadora Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula 01543261.

Art. 5º O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras: Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.083, de 11/09/2025, publicada no DODF Nº 174, de 15/09/2025, página 22, que publicou a última composição do grupo Conductor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência, conforme Processo nº.00060-00338536/2023-86.

Art. 2º Atualizar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Conductor Regional da Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Superintendência da Região de Saúde - Titular: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 01446770. Assessoria de Planejamento em Saúde - Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364. Diretoria Regional de Atenção Primária - Titular: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária - Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183.759-1; Suplente: THAMIRES FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, matrícula 1441509-7. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 1410083; Suplente: FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 16889266. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1.658.574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula 01987305.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária - Titular: MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula 1.438.508-2; Suplente: JESSICA FELÍCIA

ROCHA DO AMARAL, matrícula 1.709.198-5. Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária - Titular: JANAÍNA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8; Suplente: DEIBDIANA GOMES DE MIRANDA CORTE, 17116384; Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária - Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 183.719-2; Suplente: RAFAELA ROCHA OLIVEIRA AMOR, matrícula 1709190X.

Gerência de Enfermagem da Atenção Primária - Titular: ANDRÉIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682654X; suplente: CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, matrícula 0183861X. Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste - Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 1.435.301-6. Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária - Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 1.663.227-3; Suplente: MARIA C. ARAÚJO FERREIRA, matrícula 138.478-3.

Gerência de Serviços de Atenção Secundária - Titular: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 1701515-4; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 1.697.247-3. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1.440.529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.697.243-0. Centro de Atenção Psicossocial de Brazlândia - Titular: ANDREA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1.434.324-X; Suplente: GLAYDIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 142.854-3; Representantes da Saúde Funcional - Titular: CAMILE CAMPOS MELO, matrícula 1.658.020-6; Suplente: LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 1.688.314-4; Representante da Sala de Estomia: Titular: RONIVALDO PINTO FERREIRA, mat: 14408864; Suplente: MIRIAM MAIA, mat: 01831151; Representante da Sala Pé Diabético: NAIR GARCIA DE OLIVEIRA, mat: 16855779, Suplente: ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat: 14387131.

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: ÍSIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula 1709545-X, suplente: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula 195.156-4. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 16728769; suplente: ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula: 0143.315-6. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula 128.829-6. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: NAYRA SUÉLEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 17095441. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, matrícula 1.684.997-3. Núcleo de Saúde Funcional - Titular: ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1.436.680-0. Referência Técnica Assistencial da Ortopedia (RTA): RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula: 0192821X.

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 1706939-4; Suplente: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 17201764. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1.401.540-4; Suplente: FABIA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula 14431378. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.695.310-X; Suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1.442.397-9. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula 1.706.953-X; Suplente: ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 1.673.786-5. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, matrícula 1.704.850-8; Suplente: NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0198463-2. Núcleo de Serviço Social - Titular: JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.684.039-9; Suplente: MIVALDA ROSA CAIADO, matrícula 1.657.983-6. Núcleo de Saúde Funcional: Titular: LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES, matrícula 1.686.495-6; Suplente: MÔNICA SAID MACHADO, matrícula 1.660.010-X; Supervisão de Enfermagem da Pediatria - Titular: RENATA SIPRIANO NASCIMENTO, matrícula nº 17182700. Representante da Sala de Estomia do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: CINTHIA PEREIRA DA SILVA, mat.: 1685168-4; suplente: ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, mat: 0142980-9.

Art. 3º O Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras - Coordenadora Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1.438.636-4 e Coordenadora Suplente: CAMILE CAMPOS MELO, matrícula 1.658.020-6.

Art. 4º O Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras - Titular: LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 1.688.314-4.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2003, publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2003, pág. 26, o ato que averbou o tempo de contribuição de HÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 140.432-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-1999 a 1-4-2001...", LEIA-SE: "...790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de abril de 1999 a 31 de maio de 1999, 1º de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de

2000 a 31 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados e os períodos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000243/2003.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153 de 26 de julho de 2013, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ CLAUDIO SEABRA DE SOUZA, matrícula nº 131.392-4, ARTIFICE-OBRA CIVIS, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.437 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.431 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000951/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARLENE TEIXEIRA MUNIZ, 171354-X, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 01/10/2013 a 29/09/2018, 00060-00361831/2018-79; ADALTO FELISSIMO DE ARAUJO, 1442769-9, Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 20/03/2018 18/03/2023, 00060-00204238/2018-26.

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: JANE PEREIRA DE AZEVEDO, 142257-X, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/03/2021 a 28/02/2026, 00060-00187803/2026-93; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, 198390-3, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 15/12/2020 a 21/12/2025, 00060-00187809/2026-61; DIOGO MOREIRA LINS, 198638-4, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 13/12/2020 a 11/12/2025, 00060-00187818/2026-51; LABELLE FIALHO LIMA, 199092-6, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 07/12/2020 a 30/12/2025, 00060-00188550/2026-75; KELLY JORDANY LEONES LOPES, 1432798-8, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 01/04/2021 a 30/03/2026, 00060-00188553/2026-17; STEFANE SENA RODRIGUES LOBO, 1702423-4, Enfermeira da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 05/04/2021 a 03/04/2026, 00060-00189201/2026-71; ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, 139651X, AOSD – Operador de Máquina, 1º quinquênio, 22/11/2020 a 20/11/2025, 00060-00563327/2025-31; DANIELA ARAÚJO GUIMARÃES SOARES, 196481X, Cirurgiã-Dentista, 1º quinquênio, 04/11/2020 a 26/12/2025, 00060-00042710/2026-31; TANIA RIBEIRO MENDONÇA, 1401572, Enfermeiro, 1º quinquênio 03/04/2021 a 01/04/2026, 00060-00135683/2026-49; LUCIMAR GONÇALVES DA COSTA ZERO, 1405365, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 01/04/2021 a 30/03/2026, 00060-00135706/2026-15; CELIO CAMPOS BORGES, 140489X, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio 01/04/2021 a 30/03/2026, 00060-00135642/2026-52; CLAUDIA DE LIMA, 16710363, Enfermeiro, 1º quinquênio 27/05/2020 a 25/05/2025, 00060-00149831/2026-11; CLEIA NOBRE DA SILVA, 1374648, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 02/02/2020 a 30/01/2025, 00060-00112537/2025-64.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, página 70, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARLENE TEIXEIRA MUNIZ, matrícula 171.354-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio – 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio – 02/10/2008 30/09/2013..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214, de 09/11/2018, página 56, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARLENE TEIXEIRA MUNIZ, matrícula 171.354-X, ONDE SE LÊ: "...00060.00462072/2018-61, 3º quinquênio de 01/10/2013 a 29/09/2018...", LEIA- SE: "...00060-00361831/2018-79, 3º quinquênio de 30/09/2018 a 12/10/2023..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2018, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio a ADALTO FELISSIMO DE ARAUJO, matrícula 1.442.769-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 21/03/2013 a 20/03/2018, 00060.204238/2018-26...", LEIA- SE: "...1º quinquênio, 21/03/2013 a 19/03/2018, 00060-00204238/2018-26..." e ratifique-se os demais dados.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à LUDMILA DA SILVA MELLO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 1707052-X, pelo nascimento de Bento Vitorino Mello Freitas, em 09/03/2025, conforme Processo SEI 00060-00178241/2026-97.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à LUDMILA DA SILVA MELLO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 1707052-X, pela adoção, em 05/12/2024, de Lucas Carbo da Silva, nascido em 18/12/2007, conforme Processo SEI 00060-00178241/2026-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANTÔNIA CLÉA ALVES CAMELO, matrícula 1362615, no cargo

de Técnico em Enfermagem, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/11/2021, conforme processo 00060-00367082/2022-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ARETUSA LIMA, matrícula 1348523, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/03/2026, conforme processo 00060-00117485/2022-70.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WAINA DE OLIVEIRA DIAS GOIS, 199.096-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 514 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 29 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa - HFA, no período de 14 de julho de 2009 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00456809/2025-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 34, de 04 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209 de 08 de novembro de 2023, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANDERSON FERREIRA ALVES, 1.712.076-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00486812/2023-11...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº00060-00486812/2023-11...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00486812/2023-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, pag. 41, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROSIMAR ANDRADE MARINHO, 138.507-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...326 dias, ou seja, 10 meses e 26 dias...", LEIA-SE "...330 dias, ou seja, 11 meses...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0061-030408/2000.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 27, de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169 de 05 de setembro de 2023, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, 1.706.994-7, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00055289/2022-02...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº00060-00055289/2022-02...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00055289/2022-02.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08/12/2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora JANAINA MARTINS LEITE, matrícula 1435120X, Enfermeiro, lotado na SES/SR/SO/DIRASE/GSAS2, para participar no Congresso de Inovação, Tecnologia e Estratégias em Diabetes (CITED), a ser realizado em Salvador/BA no período de 06/06/2026 a 08/06/2026, conforme processo SEI 00060-00122211/2026-26.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00034769/2026-55, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 20/02/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0138235-7, técnica em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00186198/2026-33.

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 12/01/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor DOUGLAS RIBEIRO, matrícula nº 01378244, técnico em radiologia, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00168756/2026-89.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA LUCIA SIMÕES OLIVEIRA, 138.937-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 392 dias, ou seja, 1 ano e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de julho de 1995 a 31 de julho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00445544/2023-88. ANA LUCIA SIMÕES OLIVEIRA, 138.937-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 20 de maio de 1998 a 19 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00445544/2023-88. ARALY MARQUES DE OLIVEIRA, 164.075-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 924 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 14 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 14 de dezembro de 1998 e 1º de outubro de 2001 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00203722/2023-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MONICA CHAGAS DE ANDRADE SILVA, 155.918-4, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00118408/2026-61.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00189287/2026-31, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA EUGENIO, matrícula 155.700-9, lotado(a) no(a) GSAP4-GAM/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 30/07/2016 a 28/07/2021.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00180924/2026-12, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 1.659.913-6, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para a participação no "Congresso GANEPÃO", a ser realizado no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 09/06/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00194821/2026-21, resolve:

CONCEDER LICENÇA Servidor a servidora EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, matrícula nº 16825799, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:2º - 22/02/2021 a 14/04/2026, Processo 00060-00087030/2026-46.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00576152/2021-06, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 895 de 28/06/2022, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2022, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 - TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a NARCISA JESUS DO CARMO, matrícula nº 01327887, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe ÚNICA, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 31/05/2021, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00576152/2021-06.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 410, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), a 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), a 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) e Comissão de Análise de Procedimentos e Expedientes Administrativos - CAPEA;

Art. 2º As Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CP/IP) e a Comissão de Análise de Procedimentos e Expedientes Administrativos (CAPEA), esta com a finalidade de executar a revisão e análise dos procedimentos de investigação preliminar e expedientes administrativos entre outras atividades administrativas relativas às competências da diretoria, ambas diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares (DIAPPP/USCOR/CONT/SES), serão compostas pelos respectivos membros, designados neste ato:

I - 1ª CPIP: TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 182574-7 (Presidente); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula 1673038-0 (1º membro); MARIA CRISTINA LEITÃO MENEZES DA SILVA, matrícula 171398-1 (2º membro); JEANE ARAÚJO DE BRITO, matrícula 1702480-3 (3º membro); KARINE ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434172-7 (4º membro); THÁTILA JESUS DESORDI, matrícula 1440117-7 (5º membro); THAIS GOMES PEREIRA, matrícula 1442918-7 (6º membro);

II - 2ª CPIP: DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1661757-6 (Presidente); LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula 1674986-3 (1º membro); VIVIANE FERNANDES DA PAIXÃO SANTOS, matrícula 1661576-X (2º membro); MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES, matrícula 1682894-1 (3º membro); IZABELLE DE FÁTIMA ALVES DOS REIS, matrícula 1717894-0 (4º membro); ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 135954-1 (5º membro); RAFAEL BRUNO DIAS DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1719044-4 (6º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0 (7º membro).

III - 3ª CPIP: ANDRÉA PESSOA MELLO, matrícula 1436462-X (Presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula 1687917-1 (1º membro); ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula 1434811-X (2º membro); MARIA ELIZABETE DE JESUS, matrícula 1673885-3 (3º membro); CRISTIANE SOUZA BATISTA ALVES, matrícula 1711447-0 (4º membro); LUCIANA PIRES DE MENDONÇA, matrícula 145232-0 (5º membro); ALINE DAIANE DOS REIS LIMA, matrícula 1711504-3 (6º membro);

IV - 4ª CPIP: CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735-X (Presidente); MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 1435864-6 (1º membro); PRICILA MACÁRIO BOLINA, matrícula 189219-3 (2º membro); ELIANE

RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1435025-4 (3º membro); VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140202-1 (4º membro);

V - CAPEA: CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 1705034-0 (Presidente); ELIZABETE ABREU VIEIRA matrícula 174073-3 (1º membro); NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3 (2º membro); THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula 1711780-1 (3º membro); FABÍOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula 189356-4 (4º membro); NAYANE LINS SAIGG, matrícula 1435939-1 (5º membro); REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1662195-6 (6º membro); JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ, matrícula 1443478-4 (7º membro); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1435080-7 (8º membro).

Art. 3º Compete às Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Dispensar de atuação nas comissões de investigações preliminares da DIAPPP/USCOR os servidores: RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1660410-5, MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1, TINA LOUISE FERRARONI, matrícula 1686748-3.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390 do Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 14 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSC;

Considerando o Memorando Nº 35/2026 - SES/SRSOE/CRSC, de 16 de abril de 2026, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral para o triênio 2026/2029, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC, triênio de 2026 a 2029, nos termos da Resolução CSDF nº 610 de 2024 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - Representante do segmento de gestores – KELLY CRISTINE BARROS MELO;
II - Representante do segmento de trabalhadores – ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA;

III - Representantes do segmento de usuários – MARTA MARIA ALVES E LUIS CARLOS MACEDO FONSECA.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CIRIACO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSC nº 03, de 14 de abril de 2026, nos termos Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CESSAR os efeitos, a contar de 01 de abril de 2026, da publicação constante na Ordem de Serviço nº 34, de 23 de maio de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, pág. 56, do ato que designou LUIZ GUSTAVO BORGES TELES, Médico - Psiquiatra, matrícula 1.686.923-0, para atuar como Responsável Técnico de Assistência - RTA, de Psiquiatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula nº 1402080-7, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-04, nos dias 23/04, 24/04, 27/04, 28/04 e 04/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO Nº 17/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso da competência conferida no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222352/2024-10, resolve: Tornar público o Extrato da Decisão nº 17/2026 - SEE/GAB/AESP (200912229), que aplicou ao servidor PEDRO HENRIQUE BERNARDES DA COSTA, matrícula 216.781-6, a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, a ser convertida em multa, com fulcro nos artigos 191, inciso IV, e 200, §2º, II, e § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Extraordinária de Implementação, Parametrização, Sustentação e Evolução do Sistema Educa/DF no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Comissão Extraordinária de Implementação, Parametrização, Sustentação e Evolução do Sistema Educa-DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos da Comissão:

I - promover a melhoria urgente do sistema; II - garantir sua sustentação operacional; III - acompanhar o desenvolvimento e entrega de novos módulos; IV - assegurar a correta

parametrização das regras de negócio; V - acompanhar a entrega do módulo de Gestão de Pessoas e pagamento de temporários; VI - promover adequações urgentes decorrentes de alterações normativas.

CAPÍTULO II DOS RESPONSÁVEIS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Competem à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic) a gestão técnica do Sistema Educa-DF e a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Os setores demandantes deverão acompanhar e supervisionar a entrega de seus respectivos módulos, validar as regras de negócio aplicáveis e prestar apoio técnico à Subtic, no âmbito de suas competências.

Art. 5º As Subsecretarias de Educação Básica (Subeb), de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional (Suplav) e de Gestão de Pessoas (Sugep) ficam responsáveis pelo suporte logístico e operacional às atividades da Comissão, no âmbito de suas respectivas demandas a serem implementadas no Sistema Educa-DF.

Art. 6º Designar os servidores a seguir relacionados como membros Comissão Extraordinária de Implementação, Parametrização, Sustentação e Evolução do Sistema Educa-DF:

I - LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1;

II - AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6;

III - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8;

IV - JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1.

Art. 7º A Secretaria-Executiva poderá designar, por Portaria Específica, tantos quantos forem os servidores necessários para atender a demanda de que trata esta Portaria.

§ 1º A contar da data de publicação desta Portaria, os servidores nela elencados permanecerão afastados de suas atribuições na unidade de origem, pelo período nela estipulado, para o desempenho das atividades da Comissão.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º terá caráter excepcional e transitório, devendo ocorrer sem prejuízo da remuneração do servidor e do cargo comissionado e limitado ao período de execução do Programa.

§ 3º O servidor afastado permanecerá vinculado administrativamente à unidade de origem, para fins de controle de frequência, lotação e demais registros funcionais.

§ 4º As atribuições dos servidores afastados serão desempenhadas por seus substitutos legais, quando houver.

§ 5º A atuação dos servidores designados será coordenada pela Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 8º Compete à Sugep:

I - registrar os afastamentos concedidos nos termos desta Portaria;

II - manter controle atualizado dos servidores designados;

III - adotar as providências necessárias à formalização do retorno dos servidores às unidades de origem, findo o período de atuação no Programa;

Parágrafo único. Os servidores que atuarem na Comissão terão as frequências atestadas pela Secretaria-Executiva e registradas pela Sugep, ficando dispensados do registro eletrônico habitual durante o período de atuação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Executiva.

Art. 10. O período de atuação dos servidores será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria e poderá ser prorrogado conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DANIEL GUIMARAES MARTINS PONTES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.222-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 510170, de Supervisor, Centro Educacional 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002067/2026-38.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 22 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 73, em 23/04/2026, o ato que dispensou DANIEL GUIMARAES MARTINS PONTES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.222-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010170, de Supervisor, do Centro Educacional 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002067/2026-38.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como EXECUTOR(A) TITULAR do Termo de Cooperação nº 04/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA., cujo objeto refere-se à cooperação dos parceiros com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes

regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00108272/2022-82, a saber:

I - Dispensar MARÍLIA PERDIGÃO FREIRE FERRO, matrícula nº 246.379-2; e

II - Designar OLGA REGINA HOLANDA DOS S. DUTRA, matrícula nº 258.799-8.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os(as) servidores(as) designados(as) como EXECUTOR(A) TITULAR e EXECUTOR(A) SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto refere-se ao desenvolvimento do programa "Cidadão Contra a Corrupção", em especial do projeto "NaMoral", nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o qual visa promover ações educativas de prevenção e combate à corrupção, focadas nos valores da cidadania, integridade, ética, responsabilidade, respeito, justiça, pertencimento e empatia, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00070929/2017-64, a saber:

I - Dispensar JÚLIO CESAR ALVES SAMPAIO, matrícula nº 37.839-9, da função de executor titular, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula nº 181.383-8, da função de executora suplente; e

II - Designar MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula nº 211.544-1, para atuar como executora titular, e ADRIANO RAMOS DA COSTA, matrícula nº 248.575-3, para atuar como executor suplente.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO FONSECA DE MELO, matrícula nº 248.559-1, para atuar como GESTOR; FERNANDO VIANA DA SILVA, matrícula nº 253.396-0, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO; e PETRÔNIO SAMPAIO DE LACERDA, matrícula nº 242.235-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 167/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa MARCOPOLO S/A, cujo objeto refere-se à aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00315627/2025-31.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos(as) servidores(as) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2024, página 37, JÉSSICA CRISTHINY FERREIRA DE BARROS SANTOS, matrícula: 248.300-9, CPF: 041.***.***-96, MARÍLIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula: 253.900-4, CPF: 504.***.***-34, AMANDA DO NASCIMENTO CAPUCHINHO, matrícula: 253.679-X, CPF: 049.***.***-66, NILTON MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 253.907-1, CPF: 399.***.***-04, KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 253.835-0, CPF: 702.***.***-20.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros titulares: RENATA DE OLIVEIRA ANDRADE GAMA, matrícula 252.576-3, CPF: 040.***.***-40, 72; MARÍLIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula: 2.002.593-9, CPF: 504.***.***-34; THUANNY BRITO DA SILVA, matrícula: 243.309-5, CPF:

020.***-59 ; Suplentes: DELEIR INÁCIO DE ASSIS, matrícula 0212.416-5, CPF: 723.***-20, ; KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 2.002.482-7, CPF: 702.***-20; LEIDE DALANE ANJO DOS SANTOS, matrícula 255.021-0, CPF: 851.***-72; ROSA MÔNICA DA LUZ SANTOS, matrícula: 35043-5, CPF: 693.***-68; WELBET LOIOLA PINTO DE MENEZES, matrícula: 2.001.835-5, CPF: 029.***-76.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal, com a finalidade de elaborar minuta de normativo que regulamente, com base em estudo técnico e visitas in loco a instituições, os critérios relativos às exigências legais para credenciamento, autorização de funcionamento e organização dos Centros de Atendimento Educacional Especializado privados, sem fins lucrativos, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO, Conselheira;
- II - LINAIR MOURA BARROS MARTINS, Conselheira;
- III - RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6;
- IV - AMANDA REIS PINTO, matrícula 210.958-1;
- V - MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1;
- VI - DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, matrícula 256.509-9.

Art. 3º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por uma única vez.

Art. 4º O resultado do trabalho da Comissão será submetido à análise e à deliberação do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal, com a finalidade de realizar estudo técnico e propor subsídios para a instituição do Banco de Avaliadores do Sistema de Ensino do Distrito Federal, destinado à análise e à emissão de pareceres técnicos vinculados aos atos de regulação ou de supervisão de competência deste Conselho, no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior.

Art. 2º Constituem produtos da Comissão:

- I - minuta de normativo para instituição do Banco de Avaliadores do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- II - minuta de edital para chamamento de profissionais interessados em compor o Banco de Avaliadores;
- III - elaboração de fluxogramas e procedimentos para a gestão do Banco de Avaliadores;
- IV - elaboração de fluxogramas e procedimentos relativos ao pagamento dos profissionais integrantes do Banco de Avaliadores.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, Conselheira;
- II - SUELI RODRIGUES DE SOUSA, Conselheira;
- III - MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 225.369-0;
- IV - JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0;
- V - SHATHYLLA PABLINY CAVALCANTE RÉGIS MOREIRA, matrícula 2.000.808-2;
- VI - TAIENE MOURA BARROS VIEIRA, matrícula 257.197-8;
- VII - ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5;
- VIII - RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1;
- IX - ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7.

Art. 4º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por uma única vez.

Art. 5º O resultado do trabalho da Comissão será submetido à análise e à deliberação do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00068604/2026-10, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, o ST PM RR IVANILDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 19.269/4, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 471, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00049099/2026-04, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 460, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 17 de abril de 2026, no que diz respeito ao amparo legal da Reserva Remunerada, ex-officio, da CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, por ter sido abrangida pela Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2026, referente ao ano-base de 2025, para, onde se lê: "... conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; leia-se: "... conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Memorando Nº 75/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 17/04/2026 (200619461), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00067398/2026-12 (00054-00067398/2026-12), resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe QPPMC LUIS FILIPE BARRETO DA SILVA, mat. 3513698-7, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0706272-06.2024.8.07.0018/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Memorando Nº 75/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 17/04/2026 (200619461), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00067398/2026-12 (00054-00067398/2026-12), resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe QPPMC LUIS FILIPE BARRETO DA SILVA, mat. 3513698-7, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0706272-06.2024.8.07.0018/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao conteúdo no Requerimento PMDF/1ºBPM/SP de 24/03/2026 (198463829), Instrução Normativa DGP/PMDF nº 001 de 17/05/2019 (200901312), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00054759/2026-61, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, com indenização ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, o SD QPPMC PEDRO ANTONIO SILVA MATIAS - mat. 3427963-6, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), c/c o art. 30 § único da Lei nº 12.086/2009, por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 22 de abril de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 91/2026 - PMDF/CPTRAN/SPOI/SSAI, de 15 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC SÉRGIO DE SOUZA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 74.001/2, da função de membro da Comissão Executora do Convênio nº 01/2018, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto a Delegação de competência aos Policiais Militares do Distrito Federal para o planejamento e execução de fiscalização de trânsito nas Vias Urbanas do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00015610/2019-37.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC UBIRATAN RODRIGUES TORRES MENDES, matrícula nº 73.985/5, para a função de membro da Comissão Executora do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho Nº 199282457/2026 - PMDF/DOP/COPOM/SAD/SSLOG, de 10 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPARE DE CARVALHO, MAT. 50.916/7 e o MAJ QOPM JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA, MAT. 72.871/3, respectivamente, das funções de Executor e Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2018 - SSP/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é a cessão de uso à PMDF de áreas, localizadas no terreno do imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", do Edifício do CIOSEP, da SSP/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília/DF, de 695,92 m², conforme consta no Processo SEI nº 00050-00024698/2018-18.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MAT. 50.946/9 e a MAJ QOPM OTAENA REINKE SODRÉ, MAT. 51.636/8, para as funções de Executor e Executora substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 38/2026 - PMDF/12ºBPM/SLOG, de 14 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM DANYEL NERES PEREIRA - Matrícula 738.772/5, da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 003/2009, firmado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), o qual tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis relacionados no anexo do Acordo, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-002406/2008.

Art. 2º Designar o 3º SGT QPPMC JEREMIAS GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR - Matrícula 733.098/7, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 207, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 39/2026 - PMDF/12ºBPM/SLOG, de 14 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM DANYEL NERES PEREIRA - Matrícula 738.772/5, da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Área nº 06/2011, firmado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto consiste na cessão de uso, em caráter precário e gratuito, de áreas, de propriedade do TJDFT, totalizando 351,41 m², à PMDF, visando ao funcionamento de postos da Corporação em fóruns do TJDFT, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-001918/2016.

Art. 2º Designar o 3º SGT QPPMC JEREMIAS GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR - Matrícula 733.098/7, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA 25, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ QOPMSM ERICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - Matr.0731246-6, na função de PRESIDENTE; da Comissão recebedora, o 2º TEN QOPMA MATEUS ARAUJO LIMA - Matr.0073894-8, na função de 1º MEMBRO; da Comissão fiscalizadora, o 2º TEN QOPMSM BRENO HERMANN FERREIRA GONDIM - Matr.3007841-5, na função de 2º MEMBRO, pertencentes a Nota de Empenho 2026NE001117 (199098086), Processo SEI/GDF n. 00054-00045168/2026-01, celebrado entre a PMDF e a empresa BAYER S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.459.628/0097-67, objeto: aquisição de AFLIBERCEPTE Concentração: 40 mg/mL Forma farmacêutica: solução injetável Características adicionais: c/ sistema de aplicação Marca de referência: EYLIA / BAYER ou similar de melhor qualidade Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de fornecimento: FRASCO 278 mL Forma de apresentação comercial: Frasco.

Art. 2º Ao Presidente/Membros caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato/nota de empenho, bem como supervisionar, fiscalizar, receber o material ou acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Presidente/Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Presidente/Membros deverá dar ciência ao substituto e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Ao Presidente/Membros caberá exercer as mesmas funções do titular, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 6º O Presidente/Membros não deverão evitar usufruir de afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Presidente/Membros deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE ABRIL DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00069267/2026-70)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula de Contrato, pela empresa HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 42.081.183/0001-67 ao não ter entregue o material constante na Nota de Empenho nº 2025/002982 (182879014), vinculado à Solicitação de Compras 50 (SEI nº 179581790), ARP Nº: 37/2024 (179580691) e Pregão nº: 90004/2024 (SRP) do processo 00054-00050255/2024-18.

Art. 2º Nomear como encarregada a 2º TEN QOPMSD SORAYA SALMANZADEH ARDESTANI, matrícula 343.337/11, lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Art. 10. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 11. A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 12. O que foi instruído nos autos e analisado as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 13. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 14. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 15. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 16. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 18. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 20. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 21. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 22. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 23. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 24. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 25. Publique-se em DODF.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

DEMITIR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence a contar de 17 de março de 2026, o Cap. QOBM/Compl. GUSTAVO BARRETO CAVALCANTE, matrícula 1142929, de acordo com os artigos 88 Inciso III; 104, inciso II e art. 106; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00029826/2026-37.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, a Maj. QOBM/Comb. ANA CAROLINA DE LIMA RICK DE OLIVEIRA, matrícula 1768007, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. A militar foi nomeada para ocupar o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-4, conforme tomado público na página 26, do DODF nº 70, de 16 de abril de 2026, Ofício Nº 188/2026 - CM/SGA/UEAP/GEPEs, de 16 de abril de 2026 e Processo SEI nº 00428-00001044/2026-29.

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, a Ten-Cel. QOBM/Comb. NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula 1400220, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. A militar foi nomeada para ocupar o Cargo de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, conforme tomado público na página 26, do DODF nº 70, de 16 de abril de 2026, Ofício Nº 189/2026 - CM/SGA/UEAP/GEPEs, de 16 de abril de 2026 e Processo SEI nº 00428-00000957/2026-28.

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ADEILSON DAMIÃO DA SILVA, matr. 1405510, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00034365/2026-14

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar desta publicação, a Segundo-Tenente QOBM/Intd. SIMONE ALMEIDA DE BARROS, matr. 1405575, nos termos do inciso I do artigo 88, inciso II do artigo 91 e inciso I, alínea "b" nº 4 do artigo 93 do EBMCBDMF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00038690/2026-56.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão nº 906/2026, do TCDF, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, para ONDE SE LÊ: "...respectivamente viúva, filhas maiores e pensionista judiciária do ex-1º Sgt. BM RRm. ITACY DIAS DA SILVA, matr. 1401409, falecido em 18 de julho de 2019, calculada sobre o soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, cabendo 17/24 (dezesete vinte e quatro avos) para viúva, 1/7 (um sétimo) para cada filha e 3/20 (três vinte avos) para pensionista judiciária, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37...", LEIA-SE: "...respectivamente viúva, filhas menores de 21 anos, filha maior de outro leito e pensionista judiciária do ex-1º Sgt. BM RRm. ITACY DIAS DA SILVA, matr. 1401409, falecido em 18 de julho de 2019, calculada sobre o soldo integral de Primeiro Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, cabendo 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento) para a viúva, filhas menores de 21 anos, filha maior de outro leito e 15% (quinze por cento) para a pensionista judiciária, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...". Processo SEI 00053-00069148/2019-16 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO SOARES OURIQUES, matrícula 1.721.404-1, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00009841/2026-97, a contar de 12 de MARÇO de 2026;

EXONERAR, a pedido, MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE, matrícula 1.728.515-1, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00011984/2026-69, a contar de 27 de MARÇO de 2026;

EXONERAR, a pedido, SUZANA MARQUES BRANDÃO SANTOS, matrícula 1.227.816-3, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00012640/2026-77, a contar de 01 de ABRIL de 2026.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO, Agente de Trânsito, matrícula 2512750, como suplente nos processos 00055-00003441/2026-93, 00055-00003381/2026-17, 00055-00078110/2025-26, 00055-00051410/2025-68, 00055-00087445/2024-54, 00055-00083693/2024-26, 00055-00076070/2024-05, 00055-00036664/2024-75 e 00055-00060982/2024-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 250.796-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula nº 250.788-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 25/04/2026, referente a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00007769/2026-89.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 126.353-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1.431.209-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículos (Nuve 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 16 e 17/04/2026, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00006792/2026-56.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00416, emitida em 16/04/2026, em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00015678/2026-89, que tem por objeto a aquisição de 230 (duzentas e trinta) embalagens de BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: DE PAPEL, TIPO BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO DESTACÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 38X50MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: MASTER. ITEM: 39, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, como Gestor;

II - GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº178.235-5, como Gestora Suplente;

III - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Fiscal Técnico;

IV - MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00399, emitida em 10/04/2026, em favor da empresa MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00014579/2026-80, que tem por objeto a aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) unidades de XÍCARA, Descrição: para café, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 50ml. - Unidade: unidade e 135 (cento e trinta e cinco) unidades de XÍCARA, Descrição: para chá, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 200ml. - Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;

II - NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora Suplente;

III - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

IV - RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 180.445-6, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º As Gestoras e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria n.º 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas gestoras e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, bem como o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, e o que consta do processo SEI nº 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXXX - JOSIANE STEPHANIE PEREIRA ROCHA, matrícula n.º 281.191-X, para substituir Coordenador de Atendimento e Apoio a Serviços, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais/regulamentares do titular, bem como em caso de vacância do cargo".

Art. 2º Incluir o inciso LXXXVI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

"LXXXVI - CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 283.021-3, para substituir o Diretor de Serviços Especiais, símbolo CNE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 363, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar o Procedimento Operacional Padrão e Protocolo de Atendimento do Programa Viver 60+.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - construir o Protocolo de Atendimento do Programa Viver 60+ com base na legislação que o regulamenta e com base na legislação de proteção ao idoso;

II - definir fluxos de atendimento e procedimentos operacionais para o Programa Viver 60+;

III - elaborar instrumentais para formalização das inscrições e registros de informações importantes, além de Termos de Consentimento e uso de imagem, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - elaborar e apresentar texto final do Procedimento Operacional Padrão e do Protocolo de Atendimento do Programa Viver 60+.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 02544423 – Coordenadora;

II - CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, matrícula 0275537 – membro e substituta da Coordenação;

III - ANDRÉIA RAMALHO, matrícula 0254430x – membro;

IV - ANA PAULA LIMA DE CASTRO, matrícula 1726037x – membro.

Parágrafo único. A Coordenadora será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela servidora CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, matrícula 0275537.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas, sempre que necessário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 29/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-00000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, 00400-00051895/2024-41, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

Designar CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula 215.153-7, e MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, matrícula 2444771, como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula:198.103-X em substituição a SULAMITA AVELINA SOARES, matrícula: 197.982-5 como executora suplente indicada na ordem de serviço nº 343, de 16 de setembro de 2021 ao Convênio, do objeto constante no processo 00400- 00027826/2021-73

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.575-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, para substituir o servidor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.013-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, por motivo de abono aniversário e abono de ponto do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de abril de 2026

PROCESSO: 00112-00000624/2026-34. INTERESSADO: ALBERTO ALVES DE ARAUJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 37/2026 - RA-REC/GAB (192014738) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.872ª (200088852), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ALBERTO ALVES DE ARAUJO (PcD), matrícula nº 73.524-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (192167696), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e a Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00006086/2025-63, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 23/04/2026, o segundo período das férias do exercício de 2024, da servidora VALERIA DA COSTA LINS, matrícula nº 0282673-9, Coordenadora, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 22/04/2026 a 06/05/2026, restando-lhe 14 (quatorze) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes dos Processos SEI nº 04011-00001990/2026-63 e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: LORENA ARAUJO CARNEIRO DOURADO, matrícula nº 284.003-0

II – Integrante Técnico: FRANCILEIDE SOUSA SANTOS BARROS, matrícula nº 284.717-0

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8. Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação ou aquisição, conforme o caso.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação ou compra,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 21.161-8, matrícula 282.729-8, para substituir JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283.122-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005831/2023-95.

DESIGNAR EVILENE APARECIDA SILVA DE SOUZA LIMA MERCURI, matrícula 285.564-X, para substituir JANAINA MAIA DE CARVALHO MATTE, matrícula 284.642-X, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001801/2026-52.

DESIGNAR JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 283.248-8, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular conforme Processo SEI nº 04011-00002069/2025-57.

DESIGNAR LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO, matrícula 285.511-9, para substituir MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008342/2024-76.

DESIGNAR PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001735/2026-11.

DESIGNAR BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 279.782-8, para substituir JULIANA ALEXANDRINO, matrícula 286.815-6, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Alojamento de Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 27/03/2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00001620/2026-26.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 141, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (200799628), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, que seriam usufruídas no período de 22/04/2026 a 11/05/2026, estabelecendo que o período remanescente será usufruído em 20/07/2026 a 07/08/2026. Processo nº 00070-00002520/2019-14

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Tecnologia da Informação, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004282/2023-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 1011006, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 0189045X, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008582/2025-88.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 0.187.260-5 e ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 1.661.640-5, como gestora e fiscal, respectivamente, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - SEAGRI/CERRADO VIAGENS, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender as demandas desta SEAGRI-DF, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no Edital do Pregão Eletrônico 90088/2024 - SEEC/DF (ID 200232013), em conformidade com o Processo nº 00070-00002024/2026-90.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos (GECONT) e a Diretoria de Contratos e Convênios (DICONV), desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula nº 1.661.401-1 e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, Matrícula nº 1.722.103-X, como, gestor e fiscal, respectivamente, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 SEAGRI/CRUZEIRO, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de dedetização nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026, em conformidade com o Processo nº 00070-00000086/2026-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos (GECONT) e a Diretoria de Contratos e Convênios (DICONV), desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2025, que institui a Comissão Gestora da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural Comunitário - ISC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 2º

IV - EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 17230306 (NR)";

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 13/2025 - SIGGO: 054573 (173238077), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 12.059.400/0001-51, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano "empresarial" ou "corporativo", com vistas a atender a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00001387/2024-15:

I - ADELHALLY DE JESUS SANTOS, matrícula nº 1726224-0, para atuar como Gestor;

II - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula nº 1720450-X, para atuar como Fiscal Titular; e

III- MATEUS VINICIUS GONZAGA INÁCIO, matrícula nº 1727224-6, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 151, de 01 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000431/2026-86, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, símbolo CNE-02, Subsecretário de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, no período de 01 dia a contar da data de 23 de Abril de 2026, em virtude de Atestado Médico do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

WELLINGTON GOMES DA SILVA, 174.697-9, Analista em PPGG, 4%, 08/04/2026, 00150-00001277/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula nº 0172810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula nº 0158423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 28/04/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011793/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA DE MORAES GRAZIANO PANIAGO, matrícula 02790769, e a servidora DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 02180464, para atuarem como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2025, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Mãos Solidárias, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade pernoite.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 175, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011783/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 02180464, e o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 01968637, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 04/2025, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, que tem por objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Abrigo Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 176, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011787/2024-03, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 02177250, e a servidora CECÍLIA DE MORAES GRAZIANO PANIAGO, matrícula 02790769, para atuarem como gestoras titular e suplente, respectivamente do Termo de Colaboração nº 05/2025, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Coletivo da Cidade, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 221, de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As servidoras deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00007828/2026-11, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora JULIANA CAMPOS QUEIROZ, matrícula 278.363-0, dependente Hannah Esther Merveille Queiroz Adisso, nascida em 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000663/2026-02 resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de câmeras IP de alta definição com recursos de inteligência artificial, servidores, storages, monitores e demais equipamentos de rede necessários para videomonitoramento em Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação fica composta com os seguintes servidores:

I – integrante requisitante: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES - matrícula nº 0286.524-6;

II – integrante técnico: KLEI DONNA - matrícula nº 158.319-0; e

III – integrante administrativo: KARINA ALVES FIRMINO BACELLAR, matrícula nº 0283658-0..

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência; c) Mapa de Gerenciamento de Risco. II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor. Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000173, de Gerente, da Gerência de Finanças, no período de 01/03/2026 a 01/04/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00001818/2026-22.

DESIGNAR KELLY CHRISTINA TEIXEIRA KERBER, matrícula nº 286.980-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, no dia 27/03/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011358/2025-60.

DESIGNAR HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 285.541-0, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007967/2025-14.

DESIGNAR MARIANA BUENO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 284.218-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA, matrícula nº 286.395-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, no período de 21/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003196/2026-77.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278.792-X, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00003282/2026-80.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 10 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, páginas 49 e 50, o ato que designou RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, para substituir MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, ONDE SE LÊ: "..., no dia 27/03/2026, por férias regulamentares...", LEIA-SE: "..., no dia 27/03/2026, por motivo de abono de ponto anual...", e o ato que tornou sem efeito a designação de EDILENE SELES SILVA, matrícula nº 284.758-2, para substituir ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 034.867-8, ONDE SE LÊ: "..., na Portaria nº 234, de 02 de dezembro de 2025...", LEIA-SE: "..., na Portaria nº 35, de 1º de abril de 2026...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 41.239/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET/DF) e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.936.189/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da Federação do Distrito Federal (Brasília/DF) para as unidades consumidoras vinculadas a esta pasta.

Conforme informações constante no Processo SEI nº 04012-00001892/2020-11, a saber:

I – JETHER FLÁVIO GOUVÊA, matrícula 284.786-8, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio/DIMAO, para atuar como Presidente;

II – ISABELA MACEDO NERI, matrícula 284.945-3, lotada na Diretoria de Execução de Obras/DEOB, para atuar como o membro;

III – FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, matrícula: 285.715-4.812-8, lotado na Gerência de Manutenção/GEMAN, para atuar como Suplente.

Art. 2º Compete aos servidores:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor e fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, páginas 50.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000188/2026-31, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.146-8, Assessora/CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Diretora de Registro Empresarial - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de Afastamento médico da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00001380/2026-44.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar Federal nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF nº 00401-00010064/2026-52, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF, c/c Instrução Normativa nº 05/2022 da CGDF.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula: 2553198 e CLEBER SIPOLI DA SILVA, matrícula: 12793, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar Federal nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF nº 00401-00009191/2026-17, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF, c/c Instrução Normativa nº 05/2022 da CGDF.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula: 2553198 e CLEBER SIPOLI DA SILVA, matrícula: 12793, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar Federal nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF nº 00401-00009195/2026-97, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF, c/c Instrução Normativa nº 05/2022 da CGDF.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula: 2553198 e CLEBER SIPOLI DA SILVA, matrícula: 12793, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório do Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominado, efetivando na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 3ª Reunião Ordinária de 2026, do Conselho Superior da DPDF, publicada no Boletim de Serviço nº 1832, de 13/04/2026: RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 2542374, Processo 00401-00012408/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA ABIB FONTES, matrícula nº 2517051, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública - Geral.

NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública - Geral.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 128, de 12 de março de 2019, que institui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, bem como o que consta do Processo SEI nº 00020-00007362/2019-75, resolve:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 2º da Portaria nº 128, de 12 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 658, de 14 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II - APORE LUCIANO FREIRE, matrícula nº 178.845-0, Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III - ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 1.725.797-2, Diretora de Engenharia e Infraestrutura, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Deputado Roosevelt Vilela, no uso das minhas atribuições regimentais e legais, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, bem como o Requerimento nº 2740/2026, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1431/2024 que denomina o Centro de Infusão do Hospital de Base do Distrito Federal como "Centro de Infusão Verinha".

Informa, ainda, que a proposta e justificativa do nome consta no Projeto de Lei nº 1431/2024, disponível no site da CLDF.

Data: 25 de maio de 2026.

Horário: 10 horas.

Local: Sala de Comissões Deputado Juarezão na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital e Youtube.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
Deputado Distrital

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 1º Trimestre de 2026, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (Art. 22, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e Lei Distrital nº 3.184/2003).

JANEIRO a MARÇO de 2026						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2025)			(Valores em R\$)			FINALIDADE
CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2025NE00135	0,00	276.478,62	276.478,62	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2025NE00138	0,00	158.297,16	158.297,16	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2025NE00176	805,12	805,12	0,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2025NE00177	13.240,16	76.681,28	63.441,12	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00371	349.550,87	518.224,76	168.673,89	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00372	0,00	0,00	0,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00504	41.926,76	52.293,00	10.366,24	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00720	64.065,07	74.094,36	10.029,29	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00827	399.435,91	403.061,01	3.625,10	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00828	130.767,70	131.415,60	647,90	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00829	61.469,69	61.469,69	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00843	882.885,70	882.885,70	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00844	28.075,66	28.075,66	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00845	906.596,92	915.000,00	8.403,08	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
07.660.888/0001-38	CLARA SERVICOS INTEGRADOS VIDEO, CONTEUDO WEB LTDA	2025NE01166	138.396,23	194.144,23	55.748,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF - Comunicação Digital
42.753.412/0001-42	HEAD 360 GRAUS SERVICOS DE MARKETING DIRETO LTDA	2025NE01167	140.172,80	213.147,10	72.974,30	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF - Comunicação Digital
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE01253	4.275.732,81	4.500.000,00	224.267,19	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE01254	3.942.111,85	4.450.000,00	507.888,15	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE01255	3.211.689,85	4.450.000,00	1.238.310,15	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2025 (Restos a Pagar) (5)		SUBTOTAL	14.586.923,10	17.386.073,29	2.799.150,19	

JANEIRO a MARÇO de 2026						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2026			(Valores em R\$)			FINALIDADE
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2026NE00014	0,00	228.734,69	228.734,69	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2026NE00036	0,00	622.009,54	622.009,54	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
07.660.888/0001-38	CLARA SERVICOS INTEGRADOS VIDEO, CONTEUDO WEB LTDA	2026NE00043	99.509,82	1.500.000,00	1.400.490,18	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF - Comunicação Digital
42.753.412/0001-42	HEAD 360 GRAUS SERVICOS DE MARKETING DIRETO LTDA	2026NE00044	92.024,35	1.500.000,00	1.407.975,65	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF - Comunicação Digital
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2026NE00088	0,00	20.000,00	20.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2026NE00119	17.264,80	180.000,00	162.735,20	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	2026NE00287	0,00	76.460,00	76.460,00	Serviços referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2026NE00295	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2026NE00296	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2026NE00297	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2026NE00304	0,00	400.000,00	400.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2026NE00305	0,00	50.000,00	50.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2026NE00306	0,00	50.000,00	50.000,00	Serviço de publicidade de interesse institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2026		SUBTOTAL	208.798,97	22.327.204,23	22.118.405,26	
TOTAL			14.795.722,07	39.713.277,52	24.917.555,45	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2025, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2026 e alterações o saldo é de R\$ 39.662.295,77

(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2026, mas se referem à competência do exercício de 2025.

FERIX ANTONIO ORRO NETO
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo da Segunda Secretaria

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Processo nº 00001-00039988/2025-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência com ambulância de suporte avançado (Tipo D - UTI móvel) para atender duas situações operacionais, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: GRUPO VOGGA LTDA - CNPJ 61.665.785/0001-06. Valor da contratação: R\$ 503.949,60. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO. PROCESSO: 04018-00003038/2025-26. ESPÉCIE: Contrato n.º 056819/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.928.103/0001-84. OBJETO DO CONTRATO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviço de serviço de chaveiros, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.212,8 (seis duzentos e doze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110101, Programa de Trabalho: 04122820385170181, Natureza de Despesa: 33.90.39/33.90.30, Subelemento 79 e 28, Fonte de Recursos 1501.120000000, Nota de Empenho: 2026NE00046/2026NE00045, emitidas em 02/03/2026. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CARLOS CÉSAR VIEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026 - SEGOV/SECID**

INTERESSADO: Janete Caldas de Assunção. cpf: ***776.521-**. PROCESSO Administrativo: 0137-000938/1996

MOBILIÁRIO Urbano: Quiosque. LOCALIZAÇÃO: Quiosque nº 8, localizado no Setor de Inflamáveis trecho 01 - SIA.

Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir os Incisos, VI Art. 14, e I Art. 22 da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis, sem a análise de possíveis justificativas legais.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, convoca a toda a população da Região Administrativa de Arapoanga para participar de Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Arapoanga, no dia 11/05/2026, com início às 19h, na sede da Administração Regional, localizada na Avenida Erasmo de Castro, Residencial Sandray, CJ A, LT 22. O objetivo da audiência será discutir acerca da proposta de reordenamento do sistema viário e de circulação no entorno do futuro Terminal Rodoviário de Arapoanga. Os documentos técnicos, plantas, mapas e demais informações referentes à proposta estarão disponíveis para consulta na sede da Administração Regional e no site oficial desta Administração.

SÉRGIO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

Processo SEI n.º: 04041-00000667/2026-61 ; Contratada: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.450.011/0001-000, e Contratante: Administração Regional de Água Quente - RA-XXXV; Objeto: A contratação de prestação de serviços continuados de solução de tecnologia da informação e comunicação, consubstanciados na impressão corporativa (outsourcing), incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, configuração, orientação de utilização, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (198381656) e demais anexos.; Fundamento Legal: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021; Vigência: vigência direta de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o item 1.3.2 do Termo de Referência (198381656) e com base na Solicitação de Saldo de Ata (197922539); Valor: O valor total estimado do contrato, compreendendo o período de 60 (sessenta) meses, é de R\$ 56.889,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme previsto na Ata de Registro de Preços (199180495) e no consumo estimado de R\$ 1.173,00 (mil cento e setenta e três) cópias por mês; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190136; Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0021; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100;

Empenho inicial: R\$ 948,15 (novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00038, na modalidade estimativo; Signatários: Pela contratante: LÚCIA GOMES DA SILVA – Administradora Regional de Água Quente e Pela contratado: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA ; Data da assinatura: 16/04/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO PARCIAL
DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/2025**

Processo SEI-GDF nº 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Objeto: Cancelamento parcial da Ata Registro de Preços 0166/2025, em decorrência do fundamento no inciso IV do art. 205 do Decreto nº 44.330/2023, tendo em vista que a empresa signatária encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Distrito Federal, conforme consulta ao Relatório Sicafe. A referida ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a montagem (mesas), para atender a demanda dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 23/04/2026. Empresa: H S DE MORAIS COMÉRCIO, CNPJ: 53.251.412/0001-60, itens: 5, 6, 7, 8, 10 e 20.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0027/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0027/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), grupo 30.28, 30.24 e 39.79. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 17/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS
NO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, DECLARA: nulo o sorteio ocorrido em 09/04/2026 às 8:30h, publicado no DODF nº 66 de 10 DE ABRIL DE 2026 PÁG. 67, devido a uma SUSPENSÃO funcional, perante a JUNTA COMERCIAL – DF, em que o leiloeiro ora sorteado se encontra.

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL): CONVOCA todos os leiloeiros credenciados e habilitados para participarem da sessão pública de sorteio, destinada à definição do leiloeiro oficial responsável pela condução da hasta pública referente ao Seguinte Órgão:

1) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Processo SEI nº 00112-00004874/2025-62

Data da sessão: 28/04/2026 - Terça Feira

Horário: 08:30h

Local: Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, Sala 4.

Orientações: - É importante que os participantes tragam suas próprias garrafas (água) ou copos para uso pessoal durante o evento; não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula, reuniões, auditório e corredores; não é permitida a retirada

e/ou movimentação de mobiliário dos espaços, sem prévia autorização; não é permitida a permanência de cursistas nos corredores durante o horário de cursos; não é permitido barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de cursos; não é permitida a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, sem autorização prévia.

A sessão será realizada de forma não eletrônica, e ocorrerá independentemente da presença dos leiloeiros.

Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

Leiloeiro	Situação
Maurício José de Souza Costa	Credenciado
Daniel Elias Garcia	Credenciado
Sandro de Oliveira	Credenciado
Juliana Vettorazzo	Credenciado
Joao Emilio de Oliveira Filho	Credenciado
Gustavo Moretto	Credenciado
Arthur Nunes	Credenciado
Cesar Luis	Credenciado
Georgia de Souza Castelo	Credenciado
Marcus Vinicius	Credenciado
Catiele Borges Leffa	Credenciado
Jorge Vinicius	Credenciado
Rafael Ceretta	Credenciado
Giovano Ávila	Credenciado
Paulo A Heisler	Credenciado
Anderson Lopes de Paula	Credenciado
José Luiz Pereira Vizeu	Credenciado
Juliana Araújo	Credenciado
Marta Simone Shiokawa	Credenciado
Moacira Tegoni	Credenciado
Rossana Borges	Credenciado
Ana Lucia Borba	Credenciado
Luciano Borba	Credenciado
Helcio Kronberg	Credenciado
Vicente Domiseth	Credenciado
Joacir Monzon	Credenciado
Lucas Rafael	Credenciado
Jonas Antunes Gabriel	Credenciado
Fernando Caetano	Credenciado
Moacir de Santi	Credenciado
Luiz Fernando	Credenciado
Jose Eduardo	Credenciado
Flavio Santoro	Credenciado
Carolina Lauro	Credenciado
Mariana Lauro	Credenciado
Bruno Duarte	Credenciado
Tatiana Paula	Credenciado
Caroline de Sousa	Credenciado
Ozias Tavares	Credenciado
Sebastião Felix	Credenciado
Adriano de Souza Cardoso	Credenciado
Gian Roberto Cagni Braggio	Credenciado
Marilaine Borges de Paula	Credenciado
Jussara Santos Ermano Sukiennik	Credenciado
Fernando César Tobias da Silva	Credenciado
Natalia Narita Nunes de Freitas	Credenciado

A cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio o leiloeiro que já tenha sido previamente designado, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2022

(Processo nº 00040-00035444/2022-31)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2022, com fulcro na Nota Técnica nº 11/2026 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (196635903), acolhida pelo Despacho - SEEC/SEFAZ (197226109), com a sociedade empresária PRADELLA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA., inscrita no CFDF nº 07.915.340/001-83 e no CNPJ nº 33.601.932/0001-49, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Indústria QI 20, Lotes 51, 53, 55, 57 E 59, Setor Industrial, Ceilândia - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio-administrador AIRTON ALEXANDRE PRADELA, brasileiro, CNH nº 00*****03, CPF nº 077.*****03, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preâmbulo do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 - SEEC/SDE, com a sociedade empresária PRADELLA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA., inscrita no CFDF nº 07.915.340/001-83 e no CNPJ nº 33.601.932/0001-49, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Indústria QI 20, Lotes 51, 53, 55, 57 E 59, Setor Industrial, Ceilândia - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio-administrador AIRTON ALEXANDRE PRADELA, brasileiro, CNH nº 00*****03, CPF nº 077.*****03, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento apresentado pela sociedade empresária e da aderência deste aos objetivos do EMPREGA-DF (96729630), conforme interpretação conjunta dos incs. I, II, III e V do art. 3º e inc. I do art. 4º; todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

(1) concessão de crédito presumido de 67% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria do empreendimento, observados os ditames do art. 15 do Decreto nº 39.803/2019;

(2) dispensa da cobrança do ICMS:

a) incidente sobre a importação do exterior do país de bens destinados ao ativo fixo do importador;

b) incidente sobre as aquisições, em outras Unidades da Federação, de bens destinados ao ativo fixo, na modalidade de diferencial de alíquotas.

(3) a dispensa da cobrança do ICMS que se refere o item (2) fica condicionada à observância do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação dos bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e arrecadação nos termos da tabela abaixo:

RESUMO DAS METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PVTEFS (96484182) E CARTA DE INTENÇÕES (96622021)					
Metas Resumidas do Projeto	PRIMEIRO ANO	SEGUNDO ANO	TERCEIRO ANO	QUARTO ANO	QUINTO ANO
Faturamento (RS)	17.500.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	40.000.000,00

Arrecadação do ICMS (R\$)	549.500,00	785.000,00	942.000,00	1.099.000,00	1.256.000,00
Investimentos a serem efetuados (R\$)	875.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00
Empregos Diretos e Indiretos (**)	75	105	135	170	205

V - A partir da vigência deste Aditivo, na hipótese de descumprimento das metas de arrecadação do ICMS a que se refere o inciso IV, a ACORDANTE ficará obrigada a estornar o crédito presumido apropriado, em montante necessário para assegurar o atingimento da meta estipulada para o exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Este Aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 1º Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022.

Brasília/DF, 07 de abril de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade PRADELLA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.
AIRTON ALEXANDRE PRADELA
Sócio-Administrador

2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2024

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com fulcro no Despacho - SEEC/SEFAZ (194222085) e no Despacho - SEEC/GAB (196328282), resolvem firmar o 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2024, celebrado com a sociedade empresária NOVA PAVIMENTAÇÕES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA., CFDF nº 07.408.080/001-05 e CNPJ nº 03.697.048/0001-99, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Inflamáveis Conjunto "A", LT 2, Zona Industrial, Guará - Brasília/DF, CEP 71.225-000, neste ato representada por seu sócio administrador ALBERICO EUGÊNIO DE LACERDA GONTIJO, brasileiro, casado, RG nº 39.***/DF, CPF nº 364.*****-20, mediante as seguintes cláusulas e as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - concessão de crédito presumido de 65% do valor do ICMS incidente sobre as operações internas e interestaduais de produtos de fabricação própria, observados os ditames do art. 15 e do inc. II do § 6º do art. 8º, ambos do Decreto nº 39.803/2019;

II - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a importação do exterior do país de bens destinados ao ativo fixo do importador; e

III - no âmbito do PROIMP, diferimento do pagamento do ICMS, incidente sobre as operações de importação realizadas por estabelecimentos sediados no DF, cujo desembaraço aduaneiro ocorra em recinto alfandegado do território do DF, devido no desembaraço para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização, do estabelecimento importador;

IV - a dispensa da cobrança do ICMS que se refere o item (2) fica condicionada à observância do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação dos bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de abril de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade NOVA PAVIMENTAÇÕES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.
ALBERICO EUGÊNIO DE LACERDA GONTIJO
Sócio Administrador

3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 06/2019

(Processo nº 04035-00003079/2025-22)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolve firmar o presente 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2019, nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com as sociedades empresárias SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.273.842/0001-40 e CFDF sob o nº. 07.874.025/001-56, estabelecida no SAI/SO, LOTE 24, GALPÃO 2B, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ - BRASÍLIA/DF, e SKS AÇO PRONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.270.496/0001-17 e no CFDF sob o nº. 08.248.650/001-72, estabelecida no SCIA QUADRA 12, CONJUNTO 1, LOTE 8, GALPÃO 2, PARTE A, CEP: 71250-410, doravante denominadas ACORDANTES, neste ato representadas por VITOR JUNQUEIRA SARKIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 51***** SPFC-GO e CPF nº 007.***-**-70, residente e domiciliado na CCSW 3, LOTE 3, BLOCO D, APTO 108, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.680-350, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pelas ACORDANTES das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

IV - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

V - manutenção dos empregos diretos e indiretos, e realização de investimento, nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO GRUPO SKS	2022	2023	2024	2025	2026
Faturamento (R\$)	51.841.784	74.880.000	79.230.000	83.580.000	88.380.000
Arrecadação ICMS (R\$)	1.581.122	1.797.120	1.901.520	2.005.920	2.121.120
Investimentos a serem efetuados (R\$)	2.500.000	6.000.000	5.430.000	9.000.000	2.000.000
Empregos Diretos	170	180	200	205	216
Empregos Indiretos	510	540	600	615	648

VI - na hipótese de descumprimento das metas de arrecadação do ICMS previstas na Tabela a que se refere o inciso V, as ACORDANTES ficam obrigadas a estornar o crédito presumido apropriado, em montante necessário para assegurar o atingimento da meta estipulada para o exercício correspondente."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pelas sociedades empresárias SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA. e SKS AÇO PRONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VITOR JUNQUEIRA SARKIS
Sócio Responsável

3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelos Secretários Executivos da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolve firmar o 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2022, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de

maio de 2019; na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos do Despacho - SEEC/SEFAZ (187128462) e Despacho - SEEC/GAB (195676066), com a sociedade empresária BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.402.759/0049-20 e nº 35.402.759/1117-05 e CFDF nº 07.446.652/002-06 e 07.446.652/004-60, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek, Trecho 5, Cj 5, Lts 14 a 16, Santa Maria - Brasília/DF - CEP: 72.549-740, e no STRC Trecho 2, Cj F, Lt 2, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF - CEP: 71.225-526, respectivamente, neste ato representada por Mario Escotero, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.*****-4 SSP/SP, CPF nº 083.*****-74, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os incisos III e IV do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

- (1) dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a aquisição de bens destinados ao ativo fixo importados do exterior do país, adicionado da dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a aquisição de máquinas e equipamentos de outras Unidades da Federação, na modalidade de diferencial de alíquota; tudo condicionado a que os bens do ativo imobilizado adquiridos sejam instalados e (2) operados no Distrito Federal por cinco anos;
- (2) crédito presumido de 50% do valor do ICMS incidente sobre as operações de importação de mercadorias do exterior desembaraçadas por recinto alfandegado localizado no DF;
- (3) crédito presumido de 50% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria do empreendimento;
- (4) crédito presumido de 50% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída em grande escala de bens e mercadorias fabricados por terceiros;
- (5) crédito presumido de 50% aplicado sobre o ICMS incidente sobre as operações de saída em grande escala de bens e mercadorias, praticadas por seu Centro de Distribuição de produtos fabricados em sua unidade industrial, beneficiária do Programa EMPREGA-DF;
- (6) no âmbito do PROIMP, diferimento do pagamento do ICMS devido no desembaraço aduaneiro para o momento da saída dos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização pelo estabelecimento importador, relativamente às operações de importação, realizadas por estabelecimentos sediados no DF, cujo desembaraço aduaneiro ocorra em recinto alfandegado do território do DF."

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III - manter todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;
- III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e
- IV - cumprir as metas de faturamento, de geração de empregos diretos e de arrecadação nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS (198071360)

METAS E INDICADORES (UNIDADE INDUSTRIAL E CENTRO DISTRIBUIÇÃO)	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Empregos Diretos	270	270	270	270	270	270
Faturamento (R\$)	298.731.310,44	313.667.875,96	329.351.269,76	345.818.833,25	363.109.774,91	381.265.263,66
Arrecadação ICMS (R\$)	30.545.151,81	31.770.012,40	32.977.272,87	34.131.477,42	35.155.421,74	36.210.084,39

CLÁUSULA QUARTA - Este Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 3º Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2022.

Brasília/DF, 07 de abril de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade BIMBO DO BRASIL LTDA
MARIO ESCOTERO
Sócio Responsável

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e em conformidade com a Política de Investimentos vigente e as diretrizes do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR, resolve:

I – Tornar público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025, conforme disposto no Edital nº 02/2025 – Iprev-DF.

II – Informar que estão credenciadas junto ao IPREV-DF, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital, na Política de Investimentos vigente e nas diretrizes do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR, as seguintes instituições financeiras:

Instituição	CNPJ	Situação
4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	03.983.856/0001-12	GESTORA
BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA	13.143.849/0001-66	GESTORA
BANCO DAYCOVAL S.A	62.232.889/0001-90	ADMINISTRADOR
BANCO J. SAFRA S.A	03.017.677/0001-20	GESTORA
BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	28.156.057/0001-01	ADMINISTRADOR
BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA	36.174.602/0001-02	GESTORA
BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	30.822.936/0001-69	ADMINISTRADOR
BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	30.822.936/0001-69	GESTORA
BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTD	00.066.670/0001-00	ADMINISTRADOR
BC GESTÃO DE RECURSOS LTDA	08.752.088/0001-00	GESTORA
FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS	04.205.311/0001-48	GESTORA
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA.	07.078.144/0001-00	GESTORA
INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.	14.359.791/0001-55	GESTORA
NAVI CAPITAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	27.133.825/0001-30	GESTORA
SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	65.913.436/0001-17	ADMINISTRADOR
SAFRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	01.638.542/0001-57	GESTORA
TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA	14.841.301/0001-52	GESTORA
TENAX CAPITAL LTDA	43.777.696/0001-70	GESTORA
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA	35.098.801/0001-16	GESTORA
VINCI SOLUÇÕES INVESTIMENTOS	13.421.810/0001-63	GESTORA
WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY LIMITADA	07.437.241/0001-41	GESTORA

III – O IPREV-DF realizará, quando couber, após o credenciamento dos fundos de investimento, os procedimentos cadastrais e operacionais junto às instituições financeiras, para viabilizar as movimentações financeiras decorrentes das deliberações de alocação pelas instâncias competentes do Instituto.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº 00121-00001850/2024-59. Objeto: Tem por objeto, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021. Fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 28/04/2026, com término em 28/06/2026, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido anteriormente a esse período, quando da adjudicação e homologação do processo licitatório em curso sob o nº 04031-00000667/2025-17. As despesas correrão acerca da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Plano Piloto. Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte: 100 – Não Vinculado Valor da Reserva: R\$ 294.689,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Este Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, com o término em 28/06/2026. Data das Assinaturas: 22/04/2026. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Diretor-Presidente, e Marcos da Silva Amaro - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: Márcio Antônio da Costa Vales - Sócio Proprietário.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Processo SEI nº 04031-000000338/2022-23. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 28 de abril de 2026, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. O valor total do Contrato ora prorrogado é de: R\$ 3.795.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), decorrente das seguinte despesas: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007 – Concessão de Benefícios a Servidores – DF Entorno; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outro Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte: 100 . Valor da Reserva: R\$ 3.795.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais). Data das assinaturas: 22/04/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: GIOVANA VIEIRA ALVES – Diretora de Mercado Público.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2024

Empresa: MIRADOR ACESSORIA ATUARIAL LTDA. Objeto: Serviço de avaliação atuarial. Fica prorrogada por 36 meses a partir de 24/04/2026. Signatários: Pelo BRB: Antônio José B. A. Júnior; pela Contratada: Giancarlo G. Germany. Proc. nº 154/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Objeto: manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, telefônicas, de lógica, hidrossanitárias e prediais das unidades do BRB localizadas no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Paraíba e São Paulo, conforme edital e anexos. A despesa está estimada em R\$4.157.661,00 para 30 meses. Abertura: 18/05/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1657/25.

CARLOS FAGUNDES
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 056475/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056475/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 14.349.591/0001- 11. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Eletroencefalógrafos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Licitação - PE nº 90011/2025 (193952081), Ata de Registro de Preços 90011/2025A (189193040), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANT.
ÚNICO	1	5428	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE APARELHO DE ELETROENCEFALÓGRAFO - MARCA: BRAIN WAVE ECG PLUS	8
	2	5428	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE APARELHO DE ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL MARCA: Bio-logic CEEGRAPH/SLEEPSCAN HEADBOX	1
	3	24805	REPOSIÇÃO DE PEÇAS	POR DEMANDA

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais). Processo 00060-00339517/2025-39. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JÚNIOR. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 79.920,00	R\$ 134.433,33
VI	Nota de Empenho:	2026NE02506	2026NE02507
VII	Data de Emissão:	07/03/2026	07/03/2026
VIII	Evento:	3 - Global	3 - Global
IX	Modalidade:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, página 37.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 056844/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056844/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 29.735.943/0001-44. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, fora do prazo de garantia, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 90083/2025 (174592612), Proposta da empresa (194429791), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	3557	-	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica em elevadores localizados no Hospital Regional de Taguatinga – HRT (5 Elevadores) e no Materno Infantil – HMIB (4 Elevadores)	Mês	12
	2	16004	-	Peças de reposição a serem utilizadas de forma eventual, sob demanda, em elevadores localizados no Hospital Regional de Taguatinga (HRT) e no Materno Infantil (HMIB).	Peças	-
3	5	3557	-	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica em elevadores localizados no Hospital Dia – Hdia (1 Elevador), Hospital Regional do Guará – HRGu (1 Elevador) e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS (2 Elevadores).	Mês	12
	6	16004	-	Peças de reposição a serem utilizadas de forma eventual, sob demanda, em elevadores localizados no Hospital Dia (HDia), Hospital Regional do Guará (HRGu) e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).	Peças	-

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, IMPROPRORRÓGÁVEL. Valor do Contrato: R\$ 520.394,00 (quinhentos e vinte mil trezentos e noventa e quatro reais). Processo 00060-00088886/2025-58. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	10302820223960020
V	Valor Inicial:	R\$ 150.046,63	R\$ 260.486,41
VI	Nota de Empenho:	2026NE02981	2026NE02985
VII	Data de Emissão:	19/03/2026	19/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, páginas 37/38.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 056845/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056845/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica, de elevadores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, fora do prazo de garantia, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 90083/2025 (174592612), Proposta da empresa (194429911), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

RUPO	ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	3	3557	-	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica em elevadores localizados no Hospital da Região Leste – HRL (4 Elevadores) e Hospital Regional de Sobradinho – HRS (2 Elevadores).	Mês	12
	4	16004	-	Peças de reposição a serem utilizadas de forma eventual, sob demanda, em elevadores localizados no Hospital da Região Leste (HRL) e Hospital Regional de Sobradinho (HRS).	Peças	-

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, IMPROPRORRÓGÁVEL. Valor do Contrato: R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Processo 00060-00088886/2025-58. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MATHEUS RANGEL DE SÁ. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 76.695,40	R\$ 111.375,71
VI	Nota de Empenho:	2026NE02989	2026NE02991
VII	Data de Emissão:	19/03/2026	19/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, página 38.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 056928/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056928/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, nos termos da tabela abaixo, consoante específica o Termo de Referência 163 (171756974 c/c 185776368), Edital de Pregão Eletrônico nº 90286/2025 - SES/DF (188143554), Termo de Homologação (190036850), Proposta (189333638), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
2	3	34640	07.02.03.064-3	436654	23152	Parafuso CANULADO com rosca parcial 16 mm, diâmetro entre 6,5 mm a 7,5 mm com tamanhos variados (30 a 120 mm) e tamanhos escalonados a cada 5 mm.	UND	393
	4	34641	07.02.03.064-3	436648	23153	Parafuso CANULADO com rosca parcial 32 mm, diâmetro entre 6,5 mm a 7,5 mm com tamanhos variados (30 a 120 mm) e tamanhos escalonados a cada 5 mm.	UND	414
	5	34752	07.02.03.004-0	439228	21971	Arruela ortopédica lisa compatível com parafuso 6,5 / 7,5 mm.	UND	119

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 90.498,85 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Processo 00060-00024718/2024-53. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO CESAR RIGOLO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 90.498,85
VI	Nota de Empenho:	2026NE03085
VII	Data de Emissão:	21/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, página 38.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 057102/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057102/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ: 22.565.307/0002-53. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO e outros, conforme especificações e quantitativos nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2026 - SES/DF (193615901), Termo de Homologação (198344046), Proposta da empresa (194851092), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	16050	381173	21517	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, Aplicação: identificação e isolamento microbiológico	UN	170.900
	2	20774	326355	21529	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM	UM	19.800
	3	23063	403658	21523	AGAR SCREENING. Aplicação: teste screening de identificação microbiológica em meio de cultura. Características adicionais: agar screening cromogenico para identificação de bactérias produtoras de carbapenemase. Forma de apresentação: placas pronto uso. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto.	UN	16.000
	4	28702	356515	21515	CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidíxico.	UN	12.300
	5	35265	413149	21509	PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM	UN	10.500
	6	36587	333750	21510	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 90X15MM. Aplicação (finalidade): MEIO CROMOGÊNICO SELETIVO DESTINADO A DETECÇÃO DE Enterococcus sp. RESISTENTE A VANCOMICINA (VRE). O MEIO DEVE SELECIONAR AS CEPAS RESISTENTES E REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO COLORIMÉTRICA, DIFERENCIANDO AS ESPÉCIES E.faecium E E.faecalis PRESUNTIVA DO AGENTE DESCRITO. MEIO PRONTO EM PLACAS DE 90X15MM. UMA UNIDADE CORRESPONDE A UMA PLACA. Composição: Triptofano, Peptona, Agar Bacteriológico, Mistura Cromogênica, Vancomicina e Água Purificada. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. esterilização: estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo 10 Placas de Petri na medida de 90 mm.	PC	16.000
	7	36641	369809	21513	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM. Aplicação (finalidade): Destinado ao diagnóstico humano, o caldo BHI é utilizado na recuperação de microrganismos fastidiosos e não fastidiosos, incluindo bactérias aeróbicas e anaeróbicas e fungos. Composição: Infuso cérebro-coração, Peptona, Dextrose, Cloreto de sódio, Fosfato dissódico, Água Destilada q.s.p. Tamanho/Capacidade:Tubos de vidro transparente no tamanho 13X100mm, com tampa de rosca, contendo 5 mL de meio de cultura líquido. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	UN	15.700
	8	36790	412404	21498	MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM. Aplicação (finalidade): Isolamento e identificação de Streptococcus agalactiae (EGB) em mulheres durante o período gestacional. Composição: PACOTE CONTENDO UNIDADES DE MEIOS DE CULTURA, CROMOGÊNICO, EM PLACAS INDIVIDUAIS, DESCARTÁVEIS, COM 90 MM DE DIÂMETRO, PRONTO USO. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: Estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo placas individuais	UN	12.300
	9	95273	326887	21490	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	UA	71.200
	10	95277	326357	21493	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	UA	62.100
	11	95278	326806	23956	PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE	UA	44.400
	12	95279	379203	21381	PLACA PRONTA PARA USO MRSA	UA	13.000
	13	95281	326803	21379	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS	UA	2.500

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.194.395,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais). Processo 00060-00570636/2024-86. Data de Assinatura: 17/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: WAGNER RODRIGUES PEREIRA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 79.626,33
VI	Nota de Empenho:	2026NE04043
VII	Data de Emissão:	11/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	2 - Estimativo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, página 39.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a Reabertura do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - COLOPROCTOLOGIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 05/2025 - Processo SEI nº 00060-00224004/2025-24. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o endereço eletrônico: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, ressaltando que, para garantir sua participação na divisão de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 15/05/2026, às 18 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação de insumos à saúde padronizados, pertencentes ao Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para o fornecimento contínuo de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE FLEXÍVEL INTRAMEDULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS /DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00295747/2024-06. Total de 01 item (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 97.250.000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2026. Abertura das Propostas: 11/05/2026, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90130/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos padronizados pertencentes aos Grupos: 10.30.02 Material Odontológico - Endodontia e periodontia, 10.30.99 Material Odontológico - Consumo em fase de despadronização, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00553376/2025-65. Total de 17 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 79.328.687,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2026. Abertura das Propostas: 07/05/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90132/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de equipamento Corador Automático de Lâminas, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00059476/2024-19. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.279.800.000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2026. Abertura das Propostas: 07/05/2026, às 09h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 30/2025 - FRANCISCO, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA, CNPJ nº: 06.954.157/0001-32. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº

30/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 24 de julho de 2026 e termo final em 24 de julho de 2027. Valor total registrado: R\$24.975,80. Processos nº 00063-00001998/2024-47 e 00063-00003388/2025-69. Assinado em 22/04/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, FRANCISCO DE ASSIS ALVES MEDEIRO, Representante Legal do Fornecedor.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 5705, 6617 e 10527/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5705/2026 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - SEI Nº 04016-00020200/2025-27
- 2) EDITAL Nº 6617/2026 - MATERIAIS MÉDICOS - SEI Nº 04016-00026477/2026-44
- 3) EDITAL Nº 10527/2026 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00029155/2026-57

Período de acolhimento de propostas de 24/04/2026 até 04/05/2026 às 23h55 - Horário local

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:

EDITAL Nº 28/2026 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES - PROCESSO SEI Nº 04016-00010184/2026-45;

Período de acolhimento para propostas entre 27/04/2026 e 04/05/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

FERNANDO BISPO PESSOA
Chefe de Núcleo

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados a publicação dos editais a seguir:

EDITAIS Nº 26/2026 e 27/2026

1) EDITAL Nº 26/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA - PROCESSO SEI Nº 04016-00022606/2025-44;

2) EDITAL Nº 27/2026 - AQUISIÇÃO DE ARCOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00003752/2025-71;

Período de acolhimento para propostas entre 27/04/2026 e 11/05/2026, às 23h55 - horário local.

Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Locação de Imóvel, torna público que o Chamamento Público destinado à locação de imóvel para instalação da Escola Classe da Comunidade 26 de Setembro, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, foi declarado fracassado, nos termos da Ata de Julgamento da Comissão, em razão da ausência de proposta válida apta ao prosseguimento da contratação. Consta dos autos que, no curso da instrução, foram identificadas inconsistências técnicas relevantes

quanto à metragem do imóvel ofertado, bem como a necessidade de apresentação de documentação complementar indispensável à adequada análise do feito, incluindo documentação comprobatória da área a ser locada e projeto arquitetônico com a devida responsabilidade técnica.

Registra-se que esta Administração oportunizou à proponente a complementação da documentação e a apresentação dos esclarecimentos necessários, inclusive por meio de expediente formal dirigido à proprietária do imóvel indicado, sem que houvesse manifestação até a presente data. A ausência de resposta da interessada, mesmo após as oportunidades conferidas, somada às inconsistências relativas à metragem do imóvel e à impossibilidade de conclusão do laudo de avaliação, comprometeu a regularidade do certame e inviabilizou o aproveitamento da proposta apresentada. Diante desse cenário, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela declaração de fracasso do Chamamento Público.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura do ITEM 02 da licitação supracitada (VIOLA - TAMANHO 41, MODELO INTERMEDIÁRIO). Processo SEI nº: 0084-000372/2014. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender aos estudantes do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Motivo: Reabertura de sessão pública com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à convocação de licitantes remanescentes, em virtude de declínio de assinatura de contrato por parte adjudicatária (GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 12.559.500/0001-47). Data e horário da reabertura: 27/04/2026 (segunda-feira), às 10h.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 54/2026 – DGP/PMDF, DE 23 DE ABRIL DE 2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 01/2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, torna pública a retificação do Anexo A do Edital nº 52/2026 – DGP/PMDF, de 17 de abril de 2026, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

ANEXO “A”

1. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.1.1 LOCAL: Diretoria de Planejamento e Execução de Contratos (DPGC).1.1.1 VAGAS: 02 (dois) - ST / SGT.1.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.1.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Fiscalização e acompanhamento de contratos conforme cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.1.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível superior em qualquer área.1.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Office; Curso de execução de contratos; Curso sobre a Nova Lei de Licitações.1.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Mínimo de 02 (dois) anos de serviço administrativo em seções ou subseções, com ênfase em elaboração de documentos, boletins e relatórios; Experiência em Office (word, Excel) e execução de contratos, devendo ser comprovado por portaria de nomeação de execução. 1.COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO (Apresentar Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas). 2. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM OFFICE (Certificados de cursos) 3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE CONTRATO (Portaria de nomeação de executores de contrato).

1.2 LOCAL: Centro odontológico (CO).1.2.1 VAGAS: 02 (dois) - Oficiais do Quadro QOPMSD da PMDF.1.2.2 FUNÇÃO: Oficial-Dentista.1.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e implementar a Clínica de Implantodontia; Executar atendimentos odontológicos, com ênfase em implantodontia; Elaborar relatórios técnicos

e pareceres relacionados à área odontológica; Realizar auditorias; Atuar em conformidade com normas técnicas, éticas e administrativas vigentes.1.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Graduação em Odontologia; Especialização em cirurgia bucomaxilofacial, devidamente reconhecida.1.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento básico de informática (pacote Office ou similar).1.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovação de conhecimento básico de informática: a) Certificados de cursos na área; ou b) Declaração funcional que ateste o uso de sistemas informatizados no desempenho das atividades.

2. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES - DOP.2.1 LOCAL: DOP/SSLOG.2.1.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / 1º SGT.2.1.2 FUNÇÃO: Apoio técnico na Subseção de Logística.2.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar triagem, supervisão e manutenção de equipamentos, peças e mecânica de viaturas, incluindo as de grande porte, transporte e apoio.2.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso de Mecânica de Autos e Eletricista de Autos.2.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Habilitado no mínimo na Categoria “E” e possuidor de Curso ou operador de Comando Móvel.2.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Vivência em seções técnicas, administrativas, experiência comprovada por ficha de assentamentos ou declaração funcional, em atividade de Logística e Manutenção de viatura policial.

2.2 LOCAL: DOP/SO.2.2.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / 1º SGT.2.2.2 FUNÇÃO: Apoio técnico na Subchefia de Operações - SO.2.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o planejamento e execução de grandes operações, encaminhamento de eventos para planejamento e gestão operacional do efetivo, análise de dados e solicitação de apoio das subordinadas.2.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo.2.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento em IA, Pacote Office e Ferramentas Google.2.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em seções administrativas - P3, Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF, Sistema de Gestão Policial - SGPOL, comprovada por ficha de assentamentos ou declaração funcional.

2.3 LOCAL: DOP/SOP.2.3.1 VAGAS: 01 (uma) - ST.2.3.2 FUNÇÃO: Assistentes Administrativos.2.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF.2.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior.2.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos ou comprovante de experiência nas atribuições da SOP.2.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida. Ter conhecimento do funcionamento das atividades que envolvem a rotina da Subchefia de Ordem Pública (SOP) da PMDF. Ter noções em georreferenciamento. Experiência em Planejamento Operacional.

2.4 LOCAL: DOP/SSVG.2.4.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / 1º SGT.2.4.2 FUNÇÃO: Apoio técnico na Seção de Serviço Voluntário Gratificado do DOP.2.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confeção e planejamento de escalas do Serviço Voluntário Gratificado.2.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso Superior completo.2.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento em IA, Pacote Office e Ferramentas Google.2.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em seções administrativas - P1, Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF, Sistema do Serviço Voluntário Gratificado, comprovadas por ficha de assentamentos ou declaração funcional.

3. DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS - DLF

3.1 LOCAL: DiCC/DLF.3.1.1 VAGAS: 01 (uma) - 1º e 2º TEN.3.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar de Controle Contábil.3.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração e realização de Repactuações de Reequilíbrio Financeiro; Cálculos de Multas; Conformidade de Registro e de Gestão; Análise de Prestação de Contas; Auditorias em Processos de Pagamentos; Processo de Regularidade de CNPJ da PMDF; Cadastro SISCOMEX; Conciliação Contábil de Material (consumo / permanente); conferência, registro e acompanhamento dos atos e fatos financeiros da corporação, garantindo a conformidade orçamentária no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO); Controlar os registros de execução financeira, orçamentária e patrimonial da instituição; Auxiliar na conferência e classificação de documentos, processos e conformidade com as normas do GDF e legislação federal; Atribuições administrativas diversas.3.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior, e/ou pós graduação lato sensu (especialização ou MBA) em Contabilidade.3.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), Orçamento Público ou Planejamento Estratégico.3.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Atuação comprovada nas áreas de logística, execução orçamentária ou controle contábil, no âmbito da PMDF, preferencialmente no Departamento de Logística e Finanças (DLF), por no mínimo, 15 anos; Atuação comprovada desempenhando as atribuições constantes nesse quadro, na Divisão de Controle Contábil (DiCC), por no mínimo, 10 anos; A comprovação da experiência deverá ser realizada mediante apresentação de Ficha de Assentamentos, Certidão Funcional ou Declaração emitida por autoridade competente.

3.2 LOCAL: Seção de Suprimentos (SS/DPTS).3.2.1 VAGAS: 01 (uma) - ST /SGT.3.2.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo.3.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Recebimento de materiais diversos de toda PMDF; Entrega e controle de pneus de toda PMDF; Pagamento e controle de material expedido pelo comandante da sessão de suprimentos; Descarregamento de mercadorias.3.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio.3.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Noções básicas do Sistema SEI.3.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Serviço Administrativo, SLog de UPM.

3.3 LOCAL: Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (SC/DALF).3.3.1 VAGAS: 01 (uma) - ST /SGT.3.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.3.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Formalização, elaboração, gestão e supervisão de contratos administrativos e atas de registros de preços.

Acompanhamento da vigência dos contratos e atas, adotando providências para evitar a descontinuidade de serviços. Ligação com empresas contratadas, executores e gestores nomeados. Instrução de processos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro. Elaboração de portarias de nomeação de executores de contratos e gestores de atas. Realização de lançamentos em sistemas informatizados de gestão de contratos e atas. Acompanhamento da gestão de contas públicas (energia elétrica e água), fiscalizando a execução para evitar atrasos no pagamento. Orientação técnica a executores de contratos e gestores de atas de registro de preços.3.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Cursos superior na área de Direito, Administração ou Tecnólogo em Segurança Pública.3.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso em licitação e contratos na administração pública. Curso de licitação, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia. Curso de fiscalização contratos. Curso de atualização na lei 14.133/21. Curso de gestão de atas de registro de preço.3.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovação de atuação prévia em áreas de logística, administração pública ou gestão de contratos na PMDF. Ressalto que as funções acima descritas estão em total conformidade com o previsto no parágrafo 1º do artigo 114 da Lei Federal 12.086/2009, enquadrando-se nas atividades de administração e finanças da Corporação.

3.4 LOCAL: Subseção de Logística da DPTS.3.4.1 VAGAS: 01 (uma) - ST /SGT.3.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.3.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Os Policiais Militares desempenharão funções relacionadas à gestão de documentos, assim como, o controle e gestão de frota e patrimônio no âmbito da DPTS.3.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino médio.3.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Habilidade em operar e/ou trabalhar com sistema SEI-GDF e demais sistemas da PMDF.3.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência na função de gestão de Pessoal e Logística.

4. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO - DCC

4.1 LOCAL: Subseção de Correição de Procedimentos Criminais (SSPC).4.1.1 VAGAS: 01 (uma) - TENENTE CORONEL.4.1.2 FUNÇÃO: Gestor de Correição e Analista Técnico Jurídico Criminal.4.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a correição e providenciar a homologação ou solução de procedimentos investigativos criminais instaurados pelo Comando-Geral, Corregedoria ou Requisição do MP; Verificar a regularidade formal de procedimentos investigativos criminais, apontando medidas saneadoras; Orientar e auxiliar Oficiais e escrivães externos ao DCC em atribuições de polícia judiciária militar e controle interno; Elaborar minutas de Portarias, Memorandos Acusatórios e Despachos complexos; Despachar processos no sistema SEI/GDF e gerenciar demandas de órgãos externos.4.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Graduação em Direito. Pós Graduação lato sensu em polícia judiciária militar.4.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: curso SEI-GDF.4.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência prévia na SsPJ do DCC ou Assessorias Técnico Jurídicas, dada a elevada complexidade e natureza técnico jurídica das atividades correccionais.

4.2 LOCAL: Subseção de Correição - SSCOR/SPD/DCC.4.2.1 VAGAS: 03 (três) - CAP /TEN.4.2.2 FUNÇÃO: Analista Correccional.4.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Análise técnico-jurídica de procedimentos apuratórios (PIP, Sindicâncias e Memorandos Acusatórios); Elaboração de despachos correccionais, soluções e manifestações técnicas; Apoio na análise de recursos administrativos; Atuação no controle de regularidade processual e conformidade normativa; Realização de pesquisas processuais em sistemas institucionais e judiciais; Realização de pesquisas abertas em fontes públicas na internet, voltadas à instrução e complementação da análise correccional; Participação em visitas técnicas correccionais em acompanhamento ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Realização de visitas técnicas correccionais às UPMS da Corporação, no âmbito do Projeto Corregedoria Itinerante; Utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e do Sistema de Gestão Correccional (SGC).4.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Graduação em Direito.4.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área jurídica, administrativa ou correccional; Capacitação em Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), nos níveis básico e avançado; Curso de Inteligência Artificial aplicada às atividades administrativas, correccionais ou de análise de dados.4.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência prévia na Subseção de Correição da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (SSCOR/DCC).

5. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DEC

5.1 LOCAL: DAEP/SEAD.5.1.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / SGT.5.1.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico.5.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Instalar e configurar softwares, ter conhecimento em Linux e Banco de Dados, conhecer ensino EaD (preferencialmente Moodle).5.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino superior completo (Programação em Sistemas de Informações ou curso correlato e Análise de Sistemas ou curso correlato).5.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na ensino e ligadas a informática, conhecimento em plataformas de ensino.5.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de experiência 05 anos.

5.2 LOCAL: DEA.5.2.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / SGT.5.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.5.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Seção Administrativa; - Receber e dar encaminhamentos à processos no Sistema SEI; Produção de processos no SEI/GDF atinentes a requerimentos, memorandos, ofícios, dentre outras documentações afetas a Seção Administrativa; Controle e confecção de escalas do efetivo; Confeccção de Despachos para auxiliar nas decisões da chefia; Conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica das atribuições da SaD.5.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Ensino Superior.5.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente formação em Direito ou Administração.5.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos de rotinas de documentação de SAD.

5.3 LOCAL: APMB SEÇÃO DE LOGÍSTICA.5.3.1 VAGAS: 01 (uma) - ST.5.3.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.5.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Operar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI/GDF) e demais sistemas relacionados à área de logística. Acompanhar a execução de serviços de manutenção, obras, reformas, reparos e serviços complementares nas instalações da Unidade, inclusive aqueles realizados por empresas terceirizadas. Acompanhar e colaborar na elaboração e execução do plano de necessidades das áreas e instalações da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB). Controlar e acompanhar atividades relacionadas a projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo. Prestar apoio logístico às instruções, acampamentos e demais atividades da ESFO e ESFP; Exercer outras atribuições correlatas à função, conforme designação superior.

5.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.5.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir experiência ou especialização na área de atuação, ter conhecimento básico em serviços de alvenaria, a ser comprovada mediante declaração do Comandante e/ou Ficha de Assentamentos.5.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: O candidato deverá comprovar no mínimo 02 anos de experiência na área de atuação.

5.4 LOCAL: CMT

5.4.1 VAGAS: 01 (uma) - ST.5.4.2 FUNÇÃO: Monitor Militar.5.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no planejamento, no controle e na avaliação das atividades de ensino no âmbito do Corpo de alunos, desenvolver o espírito cívico militar, estimulando a prática dos valores e o culto às tradições militares, praticar ações com foco no desenvolvimento educacional dos alunos, organizar e coordenar as formaturas militares do CMT. Propiciar ao aluno condições para inserir na cultura institucional do CMT, que é regida pela hierarquia e disciplina, controlar e manter atualizada a ficha individual de alterações dos alunos. Encaminhar à seção Psicopedagógica, mediante relatório circunstanciado, aluno que apresente desvio comportamentais e/ou neuro divergentes.5.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior completo.5.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de monitor militar do CMT; Monitor de ordem unida. Diplomas, certificados, certifica, declarações de comprovação na área pretendida.5.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de experiência 10 anos.

6. CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CETI

6.1 LOCAL: CETI - SIR (Infraestrutura de Redes e Comunicações).6.1.1 VAGAS: 01 (uma) - TC.6.1.2 FUNÇÃO: Coordenador de Governança e Fiscalização de Contratos de Infraestrutura de Redes e Comunicações.6.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuará no âmbito da coordenação e governança de Tecnologia, supervisionando a execução de grandes contratos críticos de TI, com o intuito de verificar a conformidade de todos os serviços prestados. Isso significa assegurar que as entregas técnicas estejam em estrita obediência ao que foi estabelecido contratualmente, realizando a validação rigorosa de evidências e exigindo o fiel cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLAs). Além dessa fiscalização, ele será responsável por cuidar de toda a gestão de documentos importantes para a unidade, como pareceres, relatórios, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).6.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior em qualquer área de formação e ter exercido chefia ou coordenação em atividades ligadas a infraestrutura, redes, comunicações ou datacenter/energia por ≥ 6 (seis) anos (contínuos ou somados).6.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área das atribuições prevista.6.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Oficial deve ter exercido função de chefia/coordenação em seção/atividade ligada a infraestrutura, redes, comunicações ou datacenter/energia, além de ter sido designado como gestor/fiscal técnico/encarregado com responsabilidade de acompanhamento contratual em contratos críticos de TI. Gestão de serviços continuados (SLA/indicadores/qualidade); bem como ter realizado entregas documentais estruturantes, comprovados por produção/assinatura de mínimo 6 peças técnicas/administrativas vinculadas a contratações e execução contratual (ex.: parecer/nota técnica/relatório/ETP/TR/termo de recebimento), em ≥ 2 processos/contratos distintos.

6.2 LOCAL: CETI - SIR/SCOM (Infraestrutura de Redes e Comunicações).6.2.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / SGT.6.2.2 FUNÇÃO: Fiscal Técnico Operacional de Infraestrutura de Redes e Comunicações.6.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: O trabalho envolve fazer vistorias presenciais em infraestruturas como torres de comunicação, datacenters e Estações Rádio Base (ERBs). Eles serão responsáveis por testar equipamentos e serviços, validando se tudo funciona corretamente para aprovar o recebimento das entregas. Além disso, farão o registro de falhas ou acertos, gerando as provas necessárias para autorizar os pagamentos ou aplicar descontos (glosas) às empresas contratadas. Por fim, darão suporte técnico direto na resolução de problemas de redes, segurança (firewalls), fibra óptica e radiocomunicação.6.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior em qualquer área de formação.6.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos nas áreas de atribuição.6.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: É necessário demonstrar que a formação ou experiência prática em ≥ 24 meses em rotinas de infraestrutura/redes/comunicações (operação, troubleshooting, validação de serviços), com registro formal de evidências; bem como ter atuado formalmente como fiscal/apoio técnico/membro de comissão ou equivalente, com relatórios/validações registradas. Experiência em Redes (LAN/MAN/WAN), cabeamento estruturado, racks, switches/roteamento; Segurança de rede (firewall, proxy, políticas, troubleshooting); Telecom/plataformas de rede e/ou enlaces/fibra (validações/intervenções); Radiocomunicação crítica (quando aplicável ao posto/contrato); Infraestrutura crítica (datacenter/energia/ambiente controlado).

6.3 LOCAL: CETI – SAU (Atendimento ao Usuário) ou CETI – SIR/SAU (Infraestrutura de Redes).6.3.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / SGT6.3.2 FUNÇÃO: Técnico de Suporte e Infraestrutura de Redes – Atendimento ao Usuário e Sustentação.6.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuará no atendimento direto aos usuários e a manutenção da infraestrutura de TI, exercendo o diagnóstico, a configuração e a manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks. Além disso, dará suporte à rede local, identificando e resolvendo problemas no cabeamento estruturado. Também será o responsável por receber e gerenciar os chamados técnicos dos usuários, garantindo que tudo seja devidamente registrado e resolvido dentro dos prazos estabelecidos (SLAs). Para completar, ajudará a padronizar as estações de trabalho e prestará apoio em sistemas de segurança eletrônica e câmeras (CFTV) quando for preciso.6.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior em qualquer área de formação.6.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Deve-se apresentar formação complementar em cursos/certificações/treinamentos distribuídas entre rede, manutenção e segurança/infra.6.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Deve comprovar experiência prática em ≥ 24 meses em suporte técnico, manutenção e infraestrutura de redes (microinformática + rede), com evidências formais; Rede e cabeamento estruturado / rede básica (diagnóstico e correção); Configuração de micros e periféricos / padronização de estações; Montagem e manutenção de micros e notebooks (preventiva/corretiva); Noções aplicadas de eletrônica básica (diagnóstico e suporte); Segurança eletrônica/CFTV (suporte e conectividade, quando aplicável); Rotina de atendimento ao usuário com registro e SLA (quando lotado no SAU).

7. CENTRO DE INTELIGÊNCIA - CI

7.1 LOCAL: Divisão de Contrainteligência / Arquivo Central.7.1.1 VAGAS: 01 (uma) - CAP / TEN QOPMA.7.1.2 FUNÇÃO: Assessor Especial.7.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relacionadas a análise, extração e lançamentos de dados dos documentos, dentre outras atividades relacionadas ao tratamento de documentos classificados. Produzir documentação ligada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei de Acesso a Informação (LAI) e atividades desenvolvidas pelo Arquivo Central do Centro de Inteligência. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF para produção de documentação e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. Operar plataforma SEI.7.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.7.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da Atividade de Inteligência ou de arquivologia.7.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em expediente administrativo ou em arquivo. Comprovado por meio da Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas.

7.2 LOCAL: Divisão de Tecnologia da Informação.7.2.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / SGT7.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico.7.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de Suporte e Apoio ao Usuário.7.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.7.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos superior ou técnico na área de Computação e/ou Redes de Computadores e/ou Segurança da Informação.7.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovada experiência em atendimento ao usuário (Help Desk) com mínimo de 3 (três) anos de exercício, desde 2018. Comprovado por meio da Ficha de Assentamentos, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor das estruturas da PMDF, bem como declarações similares de outros órgãos públicos ou empresas privadas. Ter trabalhado, na Administração Pública e/ou Empresas Privadas, na área de suporte ao usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

8. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP

8.1 LOCAL: DPAD/DGP8.1.1 VAGAS: 01 (uma) - ST / SGT8.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.8.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações SEI. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL, GÊNESIS, e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. Realizar o atendimento do público externo quando necessário. Realizar o trabalho de levantamento e tabulação de dados estatísticos de promoção.8.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.8.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:8.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na área administrativa de OPM, por no mínimo 03 anos. Comprovado por meio de lançamento na ficha Cadastral / Currículo do candidato.

8.2 LOCAL: Seção de Cadastro (DPM/CAD)8.2.1 VAGAS: 01 (uma) - ST8.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.8.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas à inclusão de novos policiais militares e de seus respectivos dependentes; Atualizar o cadastro de dependentes da Corporação; Avaliar e homologar o Censo Cadastral e o recadastramento anual da Corporação; Prestar atendimento ao público interno da Corporação, aplicando conhecimentos específicos na área de gestão de pessoal; Executar funções inerentes às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamento de informações no SGPOL e produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI GDF); Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF, tais como SEI, SGPOL, SIAPE,

e-SIAPE, além de exercer outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas.8.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).8.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:8.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de gestão de pessoal; Domínio na operacionalização de sistemas de gestão de pessoal: SEI, SIAPE, e-SIAPE e SGPOL; Conhecimentos nas diversas funções inerentes à administração. Elaboração de documentos oficiais no SEI-GDF; Comprovar Conhecimento, em Nível de Operador, do sistema de Registro de Admissões e Concessões (SIRAC/ TCDF); Operar equipamentos de informática; Exercer atividades previstas em leis, regulamentos e normas vigentes.

8.3 LOCAL: Departamento de Gestão de Pessoal / Diretoria de Pagamento de Pessoal / Seção de Controle Contábil (DGP/DPP/SCC).8.3.1 VAGAS: 01 (uma) - 2º TEN.8.3.2 FUNÇÃO: Administrativa - Assessor Técnico.8.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades necessárias para o controle da execução orçamentária e financeira destinadas ao pagamento de pessoal, competindo-lhe ainda: I – Realizar a conformidade de gestão diariamente e a conformidade dos operadores mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; II – Efetuar as etapas do processo de despesas públicas (empenho, liquidação e pagamento) das folhas de pessoal ativo, inativo, pensionistas, civis e comissionados do Governo do Distrito Federal – GDF; III – Solicitar orçamento e financeiro à Coordenadoria do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; IV – Confeccionar planilhas de impacto orçamentário e financeiro; V – Analisar retenções e devoluções de pagamentos decorrentes de decisões judiciais; VI – Realizar os pagamentos das decisões judiciais devolvidas em folha de pagamento; VII – Regularizar as equações contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; VIII – Regularizar as devoluções de pagamentos de pessoal; IX – Efetuar os pagamentos de exercícios anteriores, conforme disponibilidade orçamentária e financeira; X – Controlar e acompanhar o gasto do orçamento e financeiro disponibilizado pelo FCDF e GDF das ações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e custeio de folha; XI – Montar processos de pagamentos de pessoal nos sistemas: SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do GDF e SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos; XII – Gerar os processos de folha de pagamento de pessoal no SEI-GDF – Sistema Eletrônico de Informações; XIII – Preparar planilhas orçamentárias e encaminhá-las para: Estado Maior da PMDF, Departamento de Gestão de Pessoal, Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro – SUTES/GDF; XIV – Verificar saldos orçamentários para despesas futuras e encaminhá-los para: Estado Maior da PMDF, Departamento de Gestão de Pessoal, Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro – SUTES/GDF; XV – Acompanhar o orçamento e financeiro de pessoal; XVI – Confeccionar expedientes diversos; e XVII – Realizar atendimentos diversos ao público interno e externo, relacionados às funções de controle contábil de pessoal.8.3.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior.8.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: - SIAFI Folha; - SEI GDF; - SIAPE – Folha de pagamento; - SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental; - Conformidades de registros de gestão e contábil; - Empenho e peculiaridades (ajustes orçamentários, estornos de empenhos e reforços e etc).8.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: - Excel avançado; - SIAFI Ordens Bancárias; - Conformidades de registros de gestão e contábil; - Empenho e peculiaridades.

8.4 LOCAL: Departamento de Gestão de Pessoal / Diretoria de Pagamento de Pessoal / Seção de Controle Contábil (DGP/DPP/SCC).8.4.1 VAGAS: 01 (uma) - ST8.4.2 FUNÇÃO: Administrativa - Assessor Técnico.8.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades necessárias para o controle da execução orçamentária e financeira destinadas ao pagamento de pessoal, competindo-lhe ainda: I – Realizar a conformidade de gestão diariamente e a conformidade dos operadores mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; II – Efetuar as etapas do processo de despesas públicas (empenho, liquidação e pagamento) das folhas de pessoal ativo, inativo, pensionistas, civis e comissionados do Governo do Distrito Federal – GDF; III – Solicitar orçamento e financeiro à Coordenadoria do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; IV – Confeccionar planilhas de impacto orçamentário e financeiro; V – Analisar retenções e devoluções de pagamentos decorrentes de decisões judiciais; VI – Realizar os pagamentos das decisões judiciais devolvidas em folha de pagamento; VII – Regularizar as equações contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; VIII – Regularizar as devoluções de pagamentos de pessoal; IX – Efetuar os pagamentos de exercícios anteriores, conforme disponibilidade orçamentária e financeira; X – Controlar e acompanhar o gasto do orçamento e financeiro disponibilizado pelo FCDF e GDF das ações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e custeio de folha; XI – Montar processos de pagamentos de pessoal nos sistemas: SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do GDF e SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos; XII – Gerar os processos de folha de pagamento de pessoal no SEI-GDF – Sistema Eletrônico de Informações; XIII – Preparar planilhas orçamentárias e encaminhá-las para: Estado Maior da PMDF, Departamento de Gestão de Pessoal, Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro – SUTES/GDF; XIV – Verificar saldos orçamentários para despesas futuras e encaminhá-los para: Estado Maior da PMDF, Departamento de Gestão de Pessoal, Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro – SUTES/GDF; XV – Acompanhar o orçamento e financeiro de pessoal; XVI – Confeccionar expedientes diversos; e XVII – Realizar atendimentos diversos ao público interno e externo, relacionados às funções de controle contábil de pessoal.8.4.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Superior.8.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: - SIAFI Folha; - SEI GDF; - SIAPE – Folha de pagamento; - SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental; - Conformidades de registros de gestão e contábil; - Empenho e peculiaridades (ajustes orçamentários, estornos de

empenhos e reforços e etc).8.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: - Excel avançado; - SIAFI Ordens Bancárias; - Conformidades de registros de gestão e contábil; - Empenho e peculiaridades

9. ESTADO-MAIOR - EM9.1 LOCAL: Gabinete do Chefe do Estado-Maior da PMDF.9.1.1 VAGAS: 01 (uma) - CEL QOPM.9.1.2 FUNÇÃO: Assessor Estratégico Especial de Assuntos Jurídico-Legislativos do Estado-Maior .9.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, direta e exclusivamente em nível estratégico, o Chefe e o Subchefe do Estado-Maior da PMDF nas formulações, revisões e deliberações de demandas jurídico-legislativas de interesse da Corporação; Realizar a análise aprofundada de mérito (conveniência e oportunidade institucional), e não apenas o exame estrito de legalidade, das propostas de atos normativos. Tal atribuição exige a visão sistêmica, o conhecimento da máquina administrativa e a memória institucional inerentes a um Oficial no último posto da Corporação; Emitir pareceres técnicos, notas e estudos estratégicos para subsidiar a tomada de decisão do Alto Comando em matérias legislativas complexas;9.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Bacharelado em Direito (diploma devidamente registrado e reconhecido por órgão competente)9.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) nas áreas de Direito Público (Administrativo, Constitucional, Militar), Gestão Pública, Ciência Política ou Ciências Policiais e Segurança Pública; Cursos de extensão, capacitação ou aperfeiçoamento nas áreas de Técnica Legislativa, Redação Oficial, ou Elaboração e Revisão de Atos Normativos.9.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência técnico-profissional no âmbito de assessoramento jurídico e legislativo na Polícia Militar do Distrito Federal; Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral (AJL/GCG) da PMDF; Experiência prévia no desempenho de funções de comando, direção ou assessoramento estratégico alcançadas e exercidas no posto de Coronel da PMDF.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

EDITAL Nº 55/2026-DGP/PMDF, DE 23 DE ABRIL DE 2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2025 DGP/PMDF
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis torna pública a retificação do Anexo I do Edital nº 03/2025 DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas Previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de retificação do resultado provisório na análise do documento comprobatório do requisito de idade e da inclusão de candidatos na relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, hipossuficientes, PCD e negros)	8/5/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento da análise do documento comprobatório do requisito de idade e contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência, hipossuficientes e PCD) e para a alteração de concorrência (negros)	11 a 15/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na análise do documento comprobatório do requisito de idade e da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, hipossuficientes, PCD e negros)	25/5/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais das provas objetivas e discursiva	25/5/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	14/6/2026
Disponibilização da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	16 a 23/6/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	16/6/2026

Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	16/6/2026 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	17 a 23/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas objetivas e dos gabaritos oficiais definitivos	15/7/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas	16 a 22/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	30/7/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na prova discursiva	31 a 6/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva, de convocação para o teste de aptidão física e para o envio da documentação referente à sindicância de vida pregressa e investigação social	21/8/2026
Período para preenchimento do FIC	24 a 28/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a apresentação da documentação para a sindicância de vida pregressa e investigação social	24 a 28/8/2026
Realização do teste de aptidão física	29 a 30/8/2026
Divulgação do resultado provisório no teste de aptidão física	11/9/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física	14 a 18/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta ao relatório fundamentado do teste de aptidão física	12 e 13/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no teste de aptidão física e de convocação para os exames médicos	30/9/2026
Realização do upload dos exames médicos	1º/10 a 1º/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização da avaliação clínica	31/10 e 1º/11/2026
Divulgação do resultado provisório nos exames médicos	18/11/2026
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório nos exames médicos	23 a 27/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nos exames médicos e de convocação para a avaliação psicológica	11/12/2026

Realização da avaliação psicológica	20/12/2026
Divulgação do resultado provisório na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	5/1/2027
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social	6 a 12/1/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica	11 a 15/1/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica, de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e de convocação para a avaliação biopsicossocial, para o procedimento de heteroidentificação e para o desempate de notas (se houver)	29/1/2027
Período para upload da documentação para o desempate de notas	1º e 2/2/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização da avaliação biopsicossocial	14/2/2027
Realização do procedimento de heteroidentificação	14/2/2027
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação	26/2/2027
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	1º a 5/3/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	1º a 5/3/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial, no procedimento de heteroidentificação e de resultado final no concurso público	16/3/2027
Convocação para entrega de documentos (provimento imediato)	22 A 26/3/2027
Início do Curso de Formação de Oficiais	29/3/2027

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA
CEL QOPM

EDITAL Nº 56/2026 - DGP/PMDF, DE 23 DE ABRIL DE 2026
 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
 EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do concurso público de ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal.
1. DO RESULTADO
 1.1 Candidato indicado na etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social: THIAGO BORGES DOS SANTOS, inscrição nº 1999854.

1.2 O candidato convocado pelo Edital nº 26/2026 - DGP/PMDF, de 25 de fevereiro de 2026, que entregou a documentação para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e que não teve seu nome divulgado no item 1.1 deste Edital, foi considerado CONTRAINDICADO.
 2. Quanto ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, ao candidato CONTRAINDICADO caberá, a critério do mesmo, a participação em entrevista Devolutiva da Investigação Social para conhecimento das razões que determinaram a sua contraíndicação.
 2.1 A Devolutiva, cuja participação é facultativa, realizar-se-á no dia 28 de abril de 2026, às 15h00, na Divisão de Recrutamento e Seleção, no endereço: SPO Área Especial n.º 4, DGP – ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200.
 2.2 A identificação do local da Devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
 2.3 Quanto ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social caberá interposição de recurso à Comissão Especial de Investigação Social (CEIS), que deverá ser protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção, no endereço: SPO Área Especial n.º 4, DGP – ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200, no período de 29/04/2026 até o dia 06/05/2026.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA
CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026
 PROCESSO SEI Nº 00053-00125368/2025-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de lonas das carrocerias das viaturas Auto Transporte de Tropa (ATT) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do item 1 à empresa VINIARTEFATOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.558.722/0001-29, com o valor total de R\$ 195.300,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2026
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MUSICO - RETIFICADO
1. DO RESULTADO MUSICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL	RESULTADO
2093527	GUSTAVO MONTEIRO PERES - SUB JUDICE	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	6,5	INAPTO
2122458	AMANDA FERREIRA DE ARAUJO BRAZ	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS		AUSENTE
2099618	ARTHUR EDSON GUANAES CHAVES	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	10,5	INAPTO
2117160	DANIEL ROSA DE JESUS	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	18	APTO

2116955	DOUGLAS DE MARCENA RODRIGUES	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	2	INAPTO
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	18,5	APTO
2084042	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS		AUSENTE
2125605	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS		AUSENTE
2130113	GABRIEL TAVARES DOS SANTOS	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS		AUSENTE
2086158	GIOVANNA DE BRITO ROCHA DOS SANTOS	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS		AUSENTE
2120243	HIRAN DELMAR DE OLIVEIRA ARISTOTELES	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	18	APTO
2117729	HUGO NEVES DE CARVALHO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	18	APTO
2098511	JHONATHA HIEL CARDOSO AZEREDO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	0	INAPTO
2094627	ADRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	CÓD 402 - BOMBARDINO	27	APTO
2111447	DANIEL RONALD RODRIGUES SILVA	CÓD 402 - BOMBARDINO	23	APTO
2107246	EMERSON JÁQUIE SOUZA DE FARIA JÚNIOR	CÓD 402 - BOMBARDINO	20	APTO
2097612	FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ	CÓD 402 - BOMBARDINO		AUSENTE
2110264	LEANDRO DE LIMA BEZERRA	CÓD 402 - BOMBARDINO	20	APTO
2105876	MARINA MAYUMI SOUZA MORI	CÓD 402 - BOMBARDINO	12	INAPTO

2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	CÓD 402 - BOMBARDINO	18	APTO
2115826	ALEX ANUAR FERNANDES SANTOS	CÓD 410 - TROMPA	18	APTO
2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	CÓD 410 - TROMPA	18	APTO
2094903	JOÃO PEDRO DA SILVA GUIMARÃES	CÓD 410 - TROMPA	21,5	APTO
2117501	JOSÉ TIAGO CORDEIRO LUIZ DA SILVEIRA	CÓD 410 - TROMPA	26	APTO
2110639	RAFAELA AIALA FERNANDES CORREIA	CÓD 410 - TROMPA	8,5	INAPTO
2115104	BEATRIZ PEREIRA DE FRANÇA	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO		AUSENTE
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	23	APTO
2099847	DAIANA SANTOS DE ANDRADE	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	18	APTO
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	26	APTO
2092657	HANIEL LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	18	APTO
2111664	ABNER CARVALHO DOS SANTOS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	8	INAPTO
2106489	ALAN COSTA SANTOS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	22	APTO
2108373	ALEXANDRE MOREIRA SANTOS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE

2123884	ARIEL HANABHI NASCIMENTO SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	18	APTO
2086177	BRUNO DA SILVA FERREIRA LIMA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO
2096446	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	18	APTO
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	18	APTO
2089172	DANIEL FERREIRA IZAIAS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO
2087554	DAVI MILHOMEM MACEDO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	8	INAPTO
2102619	ANA GABRIELLY DE JESUS ARAÚJO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	13	INAPTO
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	28	APTO
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	21,5	APTO
2090122	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE

2110710	CARLOS EDUARDO SILVA ROCHA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2098162	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2104393	DANIEL MARQUES DO NASCIMENTO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	3	INAPTO
2124498	DAVI ARRUDA DE MORAIS	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	28	APTO
2113449	DAVID FERREIRA DE ARAÚJO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	29	APTO
2130997	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	15	INAPTO
2106511	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2118349	ANA ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	7	INAPTO
2084539	ANA JULIA GOMES DA MATA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	7,5	INAPTO
2084769	ANDRÉ CREMA CREMA MARQUES	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	9	INAPTO
2083117	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2085310	CAIO BARROS DOURADO	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	20	APTO
2085143	CAMILA BORGES HIENDELMAYER	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	6	INAPTO
2094698	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2104842	ESTHER LIMA GUIMARÃES	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	23,5	APTO

2102616	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA ABREU	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	10	INAPTO
2106416	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2110715	ABRAHÃO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	15	INAPTO
2132705	ANA CECÍLIA DA COSTA BARBOSA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2103882	ANA FLÁVIA VITOR CAMPOS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	4	INAPTO
2083248	ANA JÚLIA SOUZA GABRIEL	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	18	APTO
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	27,5	APTO
2090520	CHRISTIAN GRIGATI PIRES	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	4,5	INAPTO
2109732	DANIEL LACERDA FERREIRA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE

2117370	DAVI GABRIEL BARBOSA RAMOS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2104767	DENIS LUIS DA SILVA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2117483	EMILLY KAMILLY COSTA DA SILVEIRA CORDEIRO	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2114301	GABRIEL SOARES SILVA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	25	APTO
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	18	APTO
2102706	GIOVANNA BRAZ SOARES SILVA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	12	INAPTO
2109619	JOAO ARTUR CORREA LEITE	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	17	INAPTO
2095350	JOÃO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	19	APTO
2108245	JOAO RICARDO DE ANDRADE PEREIRA	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	21,5	APTO

2103214	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS		AUSENTE
2112394	LUCAS ESTRELA DE OLIVEIRA MELO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	6	INAPTO
2118692	NATHAN BUENO DA SILVA	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	12	INAPTO
2100805	PABLO TEODORO MONTEIRO	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	10	INAPTO
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	19	APTO
2085539	RAFAEL PEREIRA LIMA DE SOUZA	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	9	INAPTO
2086969	RUTE BARBOSA PEREIRA DUARTE	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	5	INAPTO
2099642	TONNY EVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	4,5	INAPTO
2084241	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	11,5	INAPTO
2100647	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	25,5	APTO
2124297	KALIL LIMA FERNANDES	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	15	INAPTO
2109706	MARCOS A J COSTA	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	11,5	INAPTO
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	20	APTO

2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	22	APTO
2116398	SAMUEL ADELINO SANTIAGO	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	15	INAPTO
2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	19	APTO
2118208	ANDREI MASSINI DOS SANTOS	CÓD 404 - TUBA	7	INAPTO
2091378	CAIO DAVID OLIVEIRA DA SILVA	CÓD 404 - TUBA	29	APTO
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	CÓD 404 - TUBA	18	APTO
2083113	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO	CÓD 404 - TUBA	12	INAPTO
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CÓD 404 - TUBA	18	APTO
2108032	ISRAEL SILVEIRA SILVA JUNIOR	CÓD 404 - TUBA		AUSENTE
2120189	KAUA VICTOR GONCALVES DE SOUZA	CÓD 404 - TUBA	18	APTO
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	CÓD 404 - TUBA	19	APTO
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAÚJO	CÓD 404 - TUBA	18	APTO
2105275	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO MACHADO	CÓD 404 - TUBA	10	INAPTO
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	CÓD 404 - TUBA	21	APTO
2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	CÓD 404 - TUBA	26	APTO
2087159	ELIAS RAFAEL SILVA BIZARRIA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2106710	ERIKA DE CASTRO BARBOSA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	9	INAPTO

2120627	GABRIELA ÉSFREI GUILMARÃES MORAIS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO
2109466	GEOVANNA KAROLINE DA COSTA GONZAGA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	2	INAPTO
2087986	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2118660	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	4	INAPTO
2092084	HEBROM LEVI ANDRADE LOPES	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	8	INAPTO
2132795	ISABEL CORRÊA SANTOS MARTINS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2106648	ISAIAS DA SILVA OLEGARIO DOS SANTOS	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	20	APTO
2096469	JOAO MATHEUS FONSECA AMARAL	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	3	INAPTO
2104776	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	20	APTO
2119867	FRANCO GONÇALVES CARNEIRO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	29,5	APTO
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	29	APTO
2124023	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	4	INAPTO

2091253	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2094051	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	26,5	APTO
2093893	GABRIEL SCHRAMMEL DE CARVALHO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	29	APTO
2083332	GABRIEL SOARES ALARCÃO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2115406	GUILHERME DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	28	APTO
2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	29,5	APTO
2118523	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	2	INAPTO
2104968	GABRIEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	20,5	APTO
2122869	HADAN RODRIGO PEREIRA DA CRUZ	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2096471	HELENA DOS SANTOS MENEZES	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2104140	IGOR TORRES NASSER	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2092832	JEHNIFER RODRIGUES DA SILVA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	11	INAPTO
2091897	JOÃO VITOR DA SILVA ALMEIDA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	16,5	INAPTO

2130073	JOSE FABIO CANDIDO VIANA JUNIOR	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	0	INAPTO
2111472	LARISSA LOPES LOOS	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2120767	LAURA BEATRIZ LOPES FERREIRA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	0	INAPTO
2109370	LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	24,5	APTO
2116687	MARCOS PAULO DE AZEVEDO SILVA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	7	INAPTO
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	18	APTO
2111725	IGO VIANA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	18	APTO
2102883	KELLY BORGES MACHADO	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2113823	LORRAINE BRITO SOUSA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	7	INAPTO
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	19	APTO
2098988	LUCAS MATHEUS RODRIGUES SILVA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	12,5	INAPTO

2111864	MARCOS PAULO OLIVEIRA MELO	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	27,5	APTO
2113615	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE MOURA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	5	INAPTO
2101524	MATEUS WEBER	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	30	APTO
2105844	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2095287	MELYSSA DE PAULA DINIZ SANTOS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2100301	MISAEEL DOS SANTOS FREITAS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	20	APTO
2104604	NATHAN GABRIEL PAZ RIBEIRO	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE
2123823	SAMUEL FERNANDO DOS SANTOS FARIA	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)		AUSENTE

2099692	VITOR RAZAK CÔRTEZ ABRÃO DOS SANTROS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	11,5	INAPTO
2117427	ÁLISSON FERREIRA PINHEIRO	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		DESISTENTE
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	22	APTO
2112063	DAVI DO CARMO NASCIMENTO	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	21,5	APTO
2116153	DEIVID HENRIQUE SILVA DA ROCHA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	10,5	INAPTO
2094335	EDUARDO ANDRADE PEREIRA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	13	INAPTO
2092928	FAETHON LEONI CARDOSO NERI	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2098739	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2092306	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2103730	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	4	INAPTO
2108376	HENRIQUE SANTOS MARTINS	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2091307	ISAAC DAVID DE SOUZA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	13,5	INAPTO
2086666	ISAUQUE BRANDIZZI BENGALY	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2133202	JOÃO VICTOR MORAES DE ARAÚJO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO
2106488	JOÃO VITOR CARDOSO GUIMARÃES	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	27	APTO
2125453	JOSÉ BENTO DE CASTRO COSTA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO

2083480	JOSHUA DE ALCÂNTARA SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	14	INAPTO
2090451	KALLEL GEOVANNY SANTOS BERNARDO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO
2089357	LETÍCIA HELENA DE LIMA GEORG	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	18	APTO
2106362	LILIANE FELIX DA SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	9	INAPTO
2095315	LUCAS FERREIRA LEAL	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	12,5	INAPTO
2106860	LUCKAS CARNEIRO NUNES	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	8	INAPTO
2085972	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	9	INAPTO
2094651	MARIA LUIZA DE CASTRO FONSECA AMARAL	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	2	INAPTO
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	19,5	APTO
2113901	CAMILLE DA SILVA REZENDE	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	18	APTO
2118556	DAVI DE CARVALHO GERMANO DE AQUINO	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	18	APTO
2094793	DHEAN KARLLEY RODRIGUES PEREIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	18	APTO
2101793	ESTER BOMFIM DE MATOS PEREIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	11	INAPTO

2092907	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	23,5	APTO
2093046	GABRIEL TELES FREIRE DE LIMA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM		AUSENTE
2116004	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	21,5	APTO
2129828	GUILHERME SOUSA VIEIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	7	INAPTO
2089024	HELENA PINHEIRO GHESTI	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	20,5	APTO
2088741	HENRIQUE VENTURA SANTOS	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	18	APTO
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	18,5	APTO
2085410	JANAINA GOMES MOREIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	13,5	INAPTO
2119771	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	26,5	APTO
2107143	JULIANA BRANDÃO GONZAGA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	28	APTO
2123096	IZABELA DA COSTA SILVA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2084908	JOÃO PAULO FARIAS NERY	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	29	APTO
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	23,5	APTO
2094744	JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	25,5	APTO
2118074	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	18	APTO
2125487	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	22,5	APTO
2108674	JOÃO VÍTOR FERREIRA LACERDA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	28,5	APTO

2091316	JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	24,5	APTO
2130321	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2091287	LUAN DO PLANALTO PIMENTEL DE SOUZA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	28	APTO
2103419	LUI CAMPOS GARCIA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2131169	MOISÉS RIBEIRO RAMOS	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	13	INAPTO
2115739	NICOLAS ANTONY ETEVES ALVES	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	18	APTO
2098839	PAULO CESAR MARQUES PINTO	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	29	APTO
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	30	APTO
2125270	RAFAEL DE LIMA GALVÃO	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	18	APTO
2105229	THAIANE LIMA DE PAULA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2110583	VICTOR HENRIQUE COSTA LIMA	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2122303	VINÍCIUS DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO	CÓD 407 - PIANO / TECLADO		AUSENTE
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	20	APTO
2114930	AKILLES DANIEL SANTOS	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	15	INAPTO
2133589	AMANDA MOREIRA PIMENTEL	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE
2111708	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	26	APTO
2096063	CÉSAR EDUARDO DOS SANTOS RIBAS	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	16	INAPTO
2086364	DARIO DOS SANTOS RIBEIRO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE

2096123	DAVI ALONSO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	27	APTO
2114530	DAVI RIBEIRO QUEIROZ	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	20	APTO
2110459	DAVID BRAYAN PEREIRA SILVA BATISTA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	25	APTO
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	19	APTO
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	19	APTO
2105406	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	28	APTO
2093895	GABRIEL INOCÊNCIO MELO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	24	APTO
2121469	GIOVANA GOMES DE CARVALHO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE
2089580	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2108773	LEONARDO LUCA DIAS DE MENDONÇA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	11	INAPTO
2084476	LUCAS ALBÉFARO PEREIRA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	10	INAPTO
2091393	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	7	INAPTO
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	18	APTO
2105502	MARIO VICTOR SOARES TOSTES DA SILVA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	14,5	INAPTO
2099334	MATHEUS VIANA CASTRO	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	15,5	INAPTO
2096832	NAELTON RODRIGUES	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	19	APTO
2090289	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	4	INAPTO

2101554	PEDRO HENRIQUE PAULO GONÇALVES MENDES	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		DESCCLASSIFICADO
2095441	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	18	APTO
2085625	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO		AUSENTE
2083678	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	0	INAPTO
2115460	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA LOPES	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	8,5	INAPTO
2123469	MILENA ALMEIDA DA COSTA DE OLIVEIRA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2133108	NAYARA ARAÚJO MAGALHÃES	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2113853	PEDRO FELIPE ARANA BARROSO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	11,5	INAPTO
2102573	PEDRO THIERRY SANTOS DE ALMEIDA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	9	INAPTO
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	27	APTO
2091825	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)		AUSENTE
2113513	THIAGO GOMES SILVA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	11	INAPTO

2113513	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	24	APTO
2111939	YAN COELHO LACERDA	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	11	INAPTO
2129601	LETÍCIA SOUZA LIMA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	4	INAPTO
2111971	LIZ COELHO LACERDA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	26	APTO
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	21	APTO
2085278	MARIA EDUARDA RAMOS DE MELO	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	13	INAPTO
2127128	MARIANA MARQUES FERREIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	20	APTO
2085958	MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	22	APTO
2111211	MIKAEL LOPES DE CARVALHO	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	25	APTO
2114207	ODINEY FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	24,5	APTO
2088553	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM		AUSENTE
2093044	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM		AUSENTE
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	30	APTO
2106397	THIAGO PEREIRA LELES	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM		DESISTENTE
2096008	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM		AUSENTE
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	21	APTO
2116798	VITORIA RIBEIRO PRATA ANTUNES	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	3,5	INAPTO
2120700	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2091930	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2090225	MARCOS ANDRÉ SOUSA RIBEIRO DA SILVA	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	27	APTO
2129802	RODRIGO HORTA AZEREDO VELHO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	27,5	APTO

2083794	VICTOR DE SOUZA MORAIS	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	8	INAPTO
2121065	VITOR TRINDADE VALCACIO	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO		AUSENTE
2117633	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	1	INAPTO
2114472	GUSTAVO ANDRADE MARQUES - Sub Judice	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	1	INAPTO
2118909	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	22	APTO
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	20	APTO
2090279	JONATHAS ERIK DE OLIVEIRA REIS	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	2	INAPTO
2094188	JORGE FELLIPE FERREIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	19	APTO
2104142	MAXELL COSTA BARBOSA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	16	INAPTO
2103916	OSANA DE CASTRO PEREIRA SOUZA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	15	INAPTO
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	24	APTO
2120444	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE
2084467	RAYAN DE OLIVEIRA CARVALHO	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	20,5	APTO
2090284	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	9	INAPTO
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	25,5	APTO
2119882	VALDERLEIDSON MARTINS FELIPE	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)		AUSENTE
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JÚNIOR	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	26,5	APTO

Brasília/DF, 17 de abril de 2026.
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EDITAL Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE

CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-2 - Condutor/Operador de Viaturas – SÁBADO - TARDE	06/12/2025	
16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026	
29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	07/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	16/03/2026	
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	24/03/2026	01/04/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	07/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	08/04/2026	14/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	16/04/2026	20/04/2026

41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	24/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	24/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	24/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	28/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	28/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - RETIFICADO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos das Leis Federais nos 7.479/1986, 8.255/1991, 12.086/2009 e suas respectivas alterações posteriores e regulamentos; da Lei Distrital nº 4.949/2012

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 28 e 29 de abril de 2026, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CECAF - CBMDF), situado no Setor Policial Sul (SPS) - Área 3 - Plano Piloto, Brasília - DF, 70377-510, em horários estabelecidos no Anexo II deste Edital.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

1.4. Os candidatos convocados para o turno da tarde, com apresentação às 14h30, deverão comparecer para a realização dos procedimentos preliminares, incluindo identificação datiloscópica e demais trâmites de segurança. O TAF terá início somente após as 15h.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, "apto(a)" ou "inapto(a)".

2.4.1. Será considerado(a) "apto(a)" no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) "inapto" o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea "b" do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

$$\text{Nota Final} = \text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}$$

3

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e

2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOES EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a “pedalada”;

i) realizar o “chute”;

j) realizar o “butterfly”;

k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.
 3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
5 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
6	2	1	2
7	4	2	4
8	6	3	6
9	8	4	8
10 ou mais	10	5 ou mais	10

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido anti-horário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 00 (zero) segundos para o candidato do sexo masculino e 13 (treze) minutos e 05 (cinco) segundos para a candidata do sexo feminino;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;
- e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;
- f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);
- g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;
- h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;
- i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e
- j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e
- 3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.
- 3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
 - b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
 - c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 07 (sete) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 27 (vinte e sete) segundos para a candidata do sexo feminino;
 - d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos;
 - e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
 - f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
 - g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
 - h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.
- 3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
 - b) dar ou receber qualquer ajuda física;
 - c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e
- 3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2026
 LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
 DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
 ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

Local Data
 Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORARIO
2117160	DANIEL ROSA DE JESUS	29/04/2026	16:00
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	29/04/2026	16:00
2120243	HIRAN DELMAR DE OLIVEIRA ARISTOTELES	29/04/2026	16:00
2117729	HUGO NEVES DE CARVALHO	29/04/2026	16:00
2094627	ADRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	29/04/2026	16:00
2111447	DANIEL RONALD RODRIGUES SILVA	29/04/2026	16:00
2107246	EMERSON JÁQUIE SOUZA DE FARIA JÚNIOR	29/04/2026	16:00
2110264	LEANDRO DE LIMA BEZERRA	29/04/2026	16:00
2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	29/04/2026	16:00
2115826	ALEX ANUAR FERNANDES SANTOS	29/04/2026	16:00

2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	29/04/2026	16:00
2094903	JOÃO PEDRO DA SILVA GUIMARÃES	29/04/2026	16:00
2117501	JOSÉ TIAGO CORDEIRO LUIZ DA SILVA	29/04/2026	16:00
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	29/04/2026	16:00
2099847	DAIANA SANTOS DE ANDRADE	29/04/2026	16:00
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	29/04/2026	16:00
2092657	HANIEL LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/2026	16:00
2106489	ALAN COSTA SANTOS	29/04/2026	16:00
2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	29/04/2026	16:00
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	29/04/2026	16:00
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	29/04/2026	16:00
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	29/04/2026	16:00
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	29/04/2026	16:00
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	29/04/2026	16:00
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	29/04/2026	16:00
2085310	CAIO BARROS DOURADO	29/04/2026	16:00
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	29/04/2026	16:00
2083248	ANA JÚLIA SOUZA GABRIEL	29/04/2026	16:00
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	29/04/2026	16:00
2114301	GABRIEL SOARES SILVA	29/04/2026	16:00
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	29/04/2026	16:00
2095350	JOÃO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	29/04/2026	16:00
2108245	JOAO RICARDO DE ANDRADE PEREIRA	29/04/2026	16:00
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	29/04/2026	16:00
2100647	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	29/04/2026	16:00
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	29/04/2026	16:00
2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	29/04/2026	16:00
2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	29/04/2026	16:00
2091378	CAIO DAVID OLIVEIRA DA SILVA	29/04/2026	16:00
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	29/04/2026	16:00
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	29/04/2026	16:00
2120189	KAUA VICTOR GONCALVES DE SOUZA	29/04/2026	16:00
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	29/04/2026	16:00
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAÚJO	29/04/2026	16:00
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	29/04/2026	16:00
2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	29/04/2026	16:00
2106648	ISAIAS DA SILVA OLEGARIO DOS SANTOS	29/04/2026	16:00
2104776	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	29/04/2026	16:00
2119867	FRANCO GONÇALVES CARNEIRO	29/04/2026	16:00
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	29/04/2026	16:00
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	29/04/2026	16:00
2093893	GABRIEL SCHRAMEL DE CARVALHO	29/04/2026	16:00
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	29/04/2026	16:00
2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	29/04/2026	16:00
2104968	GABRIEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA	29/04/2026	16:00
2109370	LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA	29/04/2026	16:00
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	29/04/2026	16:00
2111725	IGO VIANA	29/04/2026	16:00
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	29/04/2026	16:00
2111864	MARCOS PAULO OLIVEIRA MELO	29/04/2026	16:00
2101524	MATEUS WEBER	29/04/2026	17:00
2100301	MISAEI DOS SANTOS FREITAS	29/04/2026	17:00
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	29/04/2026	17:00
2112063	DAVI DO CARMO NASCIMENTO	29/04/2026	17:00
2106488	JOÃO VITOR CARDOSO GUIMARÃES	29/04/2026	17:00
2089357	LETÍCIA HELENA DE LIMA GEORG	29/04/2026	17:00
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	29/04/2026	17:00
2113901	CAMILLE DA SILVA REZENDE	29/04/2026	17:00
2118556	DAVI DE CARVALHO GERMANO DE AQUINO	29/04/2026	17:00
2094793	DHEAN KARLLEY RODRIGUES PEREIRA	29/04/2026	17:00
2092907	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2116004	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	29/04/2026	17:00
2089024	HELENA PINHEIRO GHESTI	29/04/2026	17:00
2088741	HENRIQUE VENTURA SANTOS	29/04/2026	17:00
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	29/04/2026	17:00
2119771	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	29/04/2026	17:00
2107143	JULIANA BRANDÃO GONZAGA	29/04/2026	17:00
2084908	JOÃO PAULO FARIAS NERY	29/04/2026	17:00
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	29/04/2026	17:00
2094744	JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	29/04/2026	17:00
2125487	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO	29/04/2026	17:00
2108674	JOÃO VÍTOR FERREIRA LACERDA	29/04/2026	17:00
2091316	JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	29/04/2026	17:00

2091287	LUAN DO PLANALTO PIMENTEL DE SOUZA	29/04/2026	17:00
2115739	NICOLAS ANTONY ETEVES ALVES	29/04/2026	17:00
2098839	PAULO CESAR MARQUES PINTO	29/04/2026	17:00
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	29/04/2026	17:00
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	29/04/2026	17:00
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	29/04/2026	17:00
2111708	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2096123	DAVI ALONSO	29/04/2026	17:00
2114530	DAVI RIBEIRO QUEIROZ	29/04/2026	17:00
2110459	DAVID BRAYAN PEREIRA SILVA BATISTA	29/04/2026	17:00
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	29/04/2026	17:00
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	29/04/2026	17:00
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	29/04/2026	17:00
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	29/04/2026	17:00
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	29/04/2026	17:00
2096832	NAELTON RODRIGUES	29/04/2026	17:00
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	29/04/2026	17:00
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2113513	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO	29/04/2026	17:00
2111971	LIZ COELHO LACERDA	29/04/2026	17:00
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	29/04/2026	17:00
2127128	MARIANA MARQUES FERREIRA	29/04/2026	17:00
2085958	MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS	29/04/2026	17:00
2111211	MIKAEL LOPES DE CARVALHO	29/04/2026	17:00
2114207	ODINEY FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	29/04/2026	17:00
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	29/04/2026	17:00
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	29/04/2026	17:00
2090225	MARCOS ANDRÉ SOUSA RIBEIRO DA SILVA	29/04/2026	17:00
2129802	RODRIGO HORTA AZEREDO VELHO	29/04/2026	17:00
2118909	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	29/04/2026	17:00
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	29/04/2026	17:00
2094188	JORGE FELLIPE FERREIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	29/04/2026	17:00
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	29/04/2026	17:00
2084467	RAYAN DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2026	17:00
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	29/04/2026	17:00
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JÚNIOR	29/04/2026	17:00

EDITAL Nº 28, DE 23 DE ABRIL DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA
O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBDMF, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO DEFINITIVO, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	REUSLTADO_FINAL
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	Apto
2094281	ADAYL PEREIRA DUARTE FILHO	AUSENTE
2103537	ADENIAS ZANINI DA SILVA	AUSENTE
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	Apto
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR	Apto
2108859	ALBERTO PIMENTEL GANDRA	AUSENTE
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	Apto
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	Apto
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	Apto
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	Apto

2111263	ALEX FELIX DA SILVA	Apto
2105383	ALEX RIBEIRO ALMEIDA	AUSENTE
2085014	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2106510	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	Eliminado
2091832	ALICE DUTRA PONTES NÓBREGA	AUSENTE
2090778	ALINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUSENTE
2092882	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	Apto
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	Apto
2103800	ÁLVARO NORONHA PEREIRA	AUSENTE
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	Apto
2105011	AMANDA LAÍZ SILVEIRA LOPES	Inapto
2111004	AMANDA MENDES PINHEIRO QUEIROZ	Apto
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	Apto
2096044	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA	AUSENTE
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	Apto
2085158	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS	AUSENTE
2117903	ANA CLARA FERRAZ REZENDE	AUSENTE
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	Apto
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	Apto
2091239	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	Apto
2115798	ANA FLÁVIA VITOR CAMPOS	AUSENTE
2125939	ANA GABRIELA OLIVEIRA DAMASCENO	AUSENTE
2113116	ANA JÚLIA COUTO DE ALBUQUERQUE	Apto
2122364	ANA JÚLIA SOUZA ARAUJO	Apto
2089334	ANA KAROLINA DE JESUS MEIRELES	Apto
2115648	ANA KAROLINE PEREIRA MARQUES	Apto
2123215	ANA KATARINA LOPES SOUSA	Apto
2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	Apto
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	Apto
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	Apto
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	Apto
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	Apto
2121353	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA	Apto
2099600	ANA MELLYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	Apto
2085841	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	Apto
2112331	ANA PAULA PASSOS FONSECA	Apto
2103050	ANALUISA ARAUJO CRUZ	AUSENTE
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	Apto

2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	Apto
2085956	ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA	Apto
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ	Apto
2129107	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COÊLHO	Apto
2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	Apto
2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA	Apto
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA	Apto
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	Apto
2097027	ANDRÉ VICTOR BARBOSA BATISTA	Apto
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	Apto
2095568	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	Apto
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	Apto
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	Apto
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	Apto
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	Apto
2088251	ANNA JULIA LIMA DAS NEVES	Eliminado
2104185	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	AUSENTE
2100114	ANNA LUISA ULHOA ALVES	Eliminado
2096504	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	Apto
2103940	ANTONIO ELSON VERAS CORREIA	AUSENTE
2111604	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	AUSENTE
2108784	ANTÔNIO MARIA DOS REIS LISBOA	Apto
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	Apto
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	Apto
2090906	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO	Apto
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	Apto
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	Apto
2103004	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	Apto
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	Apto
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	Apto
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	Apto
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	Apto
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	Apto
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA	Apto
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	Apto
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	Apto
2085268	ARTHUR GABRIEL GOMES CESAR	Apto
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	Apto
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	Apto

2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO	Apto
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	Apto
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	Apto
2113811	ARTHUR VITOR ALMEIDA DIAS	AUSENTE
2125366	ARTUR NATAN RODRIGUES DE SOUSA	AUSENTE
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	Apto
2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	Apto
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS	Apto
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	Apto
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	Apto
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	Apto
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	Apto
2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
2092844	BARBARA GHISOLFI	Apto
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	Apto
2088766	BEATRIZ PEDROCA PEREIRA DA SILVA	Eliminado
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	Apto
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	Apto
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	Apto
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	Apto
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	Apto
2088868	BIANCA MARIA DE LIMA KARPINSKI RESENDE	Eliminado
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	Apto
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	Apto
2099640	BRAYAN GONÇALVES OLIVEIRA	Apto
2109919	BRENDA MIKAELLE PEREIRA DE ABREU	AUSENTE
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	Apto
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO	Apto
2093712	BRENNO MEDEIROS DE OLIVEIRA	Eliminado
2084937	BRENO BRITO BARBOSA	AUSENTE
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	Apto
2090653	BRENO DOS SANTOS MOTA	Apto
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	Apto
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	Apto
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	Apto
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	Apto
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	Apto
2097385	BRUNO DA SILVA GUEDES	AUSENTE
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	Apto

2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	Apto
2129485	BRUNO HENRIQUE LACERDA MESQUITA	Apto
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	Apto
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO	Apto
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO	Apto
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	Apto
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	Apto
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	Apto
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO	Apto
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	Apto
2084179	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	AUSENTE
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	Apto
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	Apto
2093450	CAIO FELLIPE VIEIRA NEVES	AUSENTE
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA	Apto
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	Apto
2095162	CAIO LOPES SALES SAMPAIO	AUSENTE
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES	Apto
2120947	CAIO MARCOS BRITO LEITE	AUSENTE
2098984	CAIO MATEUS AZEVEDO DE JESUS	Apto
2104697	CAIO SOARES MARCELO	AUSENTE
2085498	CAIO SOUZA RESENDE	Apto
2122011	CAIO VIEIRA SA DE SOUZA	Apto
2095430	CAMILA ALVES SANTOS	AUSENTE
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	Apto
2118308	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	AUSENTE
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	Apto
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	Apto
2127141	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Apto
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	Apto
2109615	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	Apto
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	Apto
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	Apto
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	Apto
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	Apto
2106134	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	Apto
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	Apto
2133687	CAUÁ DE SÁ BEZERRA	AUSENTE

2092672	CAUA SANTOS SILVA	Apto
2097444	CAUÊ SAÊTA CUNHA DE SOUZA	AUSENTE
2124307	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	Apto
2093400	CESAR ROBERTO DOS SANTOS FILHO	AUSENTE
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	Apto
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	Apto
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	Apto
2111758	CLÁUDIA SYLNARA CARDOSO DA CRUZ ALVES	Inapto
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	Apto
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	Apto
2115458	CRISTHIAN DE AZAMBUJA VILLANOVA	Apto
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Apto
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	Apto
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	Apto
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	Apto
2087885	DANIEL DE SOUZA COSTA	Apto
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	Apto
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	Apto
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	Apto
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	Apto
2120254	DANIEL PHELPE THEODORO NESME	Apto
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	Apto
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	Apto
2121542	DANIEL VITOR RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
2096292	DANIELE DIAS VIANA	AUSENTE
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	Apto
2083539	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	AUSENTE
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	Apto
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	Apto
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	Apto
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	Apto
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	Apto
2111630	DAVI FERREIRA DE CARVALHO	AUSENTE
2101280	DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO	Apto
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	Apto
2117489	DAVI NERIS DIAS	Apto
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	Apto
2083631	DAVID DA SILVA SANTOS	Apto
2096487	DAVID GABRIEL DE CARVALHO CASTRO	Apto

2111738	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	AUSENTE
2117957	DEBORAH LUISA AMORIM SILVA	Apto
2085912	DEBORAH ROCHA CRUZ	AUSENTE
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	Apto
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	Apto
2092279	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO	Apto
2093686	DHIOVANA DE SOUZA MATOS NUNES	Eliminado
2132951	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	AUSENTE
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	Apto
2092001	DIMITRY GALVÃO ROGERI	Apto
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	Apto
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	Apto
2089059	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA	Apto
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	Apto
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	Apto
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	Apto
2104663	DYEGO DIAS DURÃES	AUSENTE
2090208	EDEN PASSOS LUCIANO	Apto
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	Apto
2111243	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	Apto
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	Apto
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	Apto
2089463	EDUARDA MORAES MACENA	Apto
2097758	EDUARDO ALVES DE LIMA	AUSENTE
2112159	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	AUSENTE
2115178	EDUARDO FERNANDES PIMENTEL LORENA	AUSENTE
2092611	EDUARDO GERALDO DE MENEZES	AUSENTE
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	Apto
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	Apto
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	Apto
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	Apto
2086391	EDUARDO NOBREGA	Apto
2089953	EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA	AUSENTE
2121740	EDUARDO RYAN MIRANDA RIBEIRO DE SÁ	Apto
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Apto
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	Apto
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	Apto
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	Apto

2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	Apto
2105097	ELOÍSA DA COSTA SOUZA	Apto
2101651	EMANUEL MAIA COSTA	Apto
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Apto
2104274	EMERSON CAETANO MATOS	Inapto
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	Apto
2098645	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	Apto
2110939	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	Apto
2122842	ENZO RODRIGUES SALES	Apto
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	Apto
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	Apto
2114966	ERIC PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	Apto
2102858	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	Apto
2094091	ERICK FERREIRA BRAZ	Apto
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	Apto
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Apto
2118778	ESAU MIARFE DE JESUS SILVA	Eliminado
2115200	ESDRAS MIKAEL SILVA AMORIM OLIVEIRA	Apto
2099020	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	Apto
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	Apto
2111564	ESTER MORAES DIAS	Apto
2131459	ESTER SOARES DE LIMA	AUSENTE
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	Apto
2105777	EUFRÁZIO BATISTA DE CARVALHO	Apto
2113616	EUGÊNIO DE CASTRO SOUZA	Inapto
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	Apto
2090488	EVANY SILVA ALVES	Apto
2109102	EVERTON FARIA BRANDÃO	Apto
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	Apto
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	Apto
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	Apto
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	Apto
2092924	FAETHON LEONI CARDOSO NERI	AUSENTE
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	Apto
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	Apto
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	Apto

2083380	FELIPE CAVALCANTE MOTA	AUSENTE
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	Apto
2125738	FELIPE DIAS LOPES	AUSENTE
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	Apto
2097613	FELIPE PALA MORAES	Apto
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	Apto
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	Apto
2107473	FERNANDA KUTCHENSKI ALVES	Apto
2089252	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	AUSENTE
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	Apto
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	Apto
2095790	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	Apto
2084038	FERNANDO HAYNE KLANOVICH	AUSENTE
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	Apto
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	Apto
2094941	FERNANDO SOUZA LEMES	AUSENTE
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	Apto
2086524	FILIFE AMARAL STOLET COELHO	Apto
2089415	FILIFE CARDOSO ROCHA	Apto
2119070	FILIFE CONCEIÇÃO DE SOUZA	Apto
2094940	FILIFE COSTA SOARES	Apto
2093622	FILIFE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	Apto
2087373	FILIFE DOS SANTOS MARTINS	Inapto
2094382	FILIFE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	Apto
2106633	FILIFE TORRES NOGUEIRA	Apto
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	Apto
2109547	FILLIPE ROCHA SILVA	AUSENTE
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	Apto
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	Apto
2116411	FLÁVIO GONÇALVES BORGES JÚNIOR	AUSENTE
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	Apto
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	Apto
2119651	FRANCISCO ALVES BEZERRA JÚNIOR	Apto
2118792	FRANCISCO DE ARIMATEIA CASTRO JUNIOR	Inapto
2111466	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	Apto
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	Apto
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	Apto

2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	Apto
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	Apto
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	Apto
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	Apto
2086924	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	Apto
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	Apto
2099443	GABRIEL BELMAR CASTRO	Apto
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	Apto
2097021	GABRIEL CARDOSO SODRÉ CARVALHO	AUSENTE
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	Apto
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	Apto
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	Apto
2083154	GABRIEL DANTAS GUNTZEL DE AZEVÉDO	AUSENTE
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	Apto
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	Apto
2095341	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	AUSENTE
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	Apto
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	Apto
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	Apto
2121790	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	Eliminado
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	Apto
2112435	GABRIEL GOMES LOPES HUGO	AUSENTE
2083382	GABRIEL JACO GOMES	Apto
2110056	GABRIEL LEGG BARBOSA	AUSENTE
2102482	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	Apto
2102891	GABRIEL LUIZ PAULINO	Apto
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	Apto
2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	Apto
2133745	GABRIEL MELO DO VALE	AUSENTE
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	Apto
2112598	GABRIEL MONTEIRO DRUMOND BOWEN	AUSENTE
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	Apto
2111986	GABRIEL NUNES DA SILVA ROMEIRO	Apto
2085815	GABRIEL OLEGARIO BATISTA SILVA	AUSENTE
2089517	GABRIEL PUPE VIEIRA	AUSENTE
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	Apto
2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	Apto
2083352	GABRIEL SOARES ALARCÃO	AUSENTE
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	Apto

2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	Apto
2104819	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	Apto
2087165	GABRIELA COURBIS DE SOUZA	AUSENTE
2122575	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	Apto
2094290	GABRIELA FERREIRA DO AMARAL TAVEIRA	AUSENTE
2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO	Apto
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	Apto
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	Apto
2106278	GABRIELLE GONÇALVES PIRES	AUSENTE
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	Apto
2132134	GABRIELLE RODRIGUES SANTANA	AUSENTE
2099563	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	Apto
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA	Apto
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	Apto
2106976	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	Apto
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	Apto
2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES	Apto
2101733	GIOVANNA RÉGIS VIANA	Apto
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	Apto
2084659	GIOVANNA SOUSA MAIA	AUSENTE
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	Apto
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	Apto
2093603	GISLENE VAZ DE OLIVEIRA	Apto
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	Apto
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	Apto
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	Apto
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	Apto
2119664	GUILHERME CARVALHO DUTRA	Apto
2083429	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	AUSENTE
2086934	GUILHERME COSTA DE ASSIS	Apto
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	Apto
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	Apto
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO	Apto
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	Apto
2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	Apto

2117646	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA	Apto
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	Apto
2087617	GUILHERME DE LIMA VIEIRA	Apto
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	Apto
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	Apto
2123751	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	Apto
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	Apto
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	Apto
2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	Apto
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	Apto
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	Apto
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	Apto
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	Apto
2113534	GUILHERME SANTANA MENDES	AUSENTE
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	Apto
2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	Apto
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	Apto
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	Apto
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	Apto
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	Apto
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	Apto
2112963	GUSTAVO DA SILVA ARAUJO	Eliminado
2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES	Apto
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	Apto
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	Apto
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	Apto
2121684	GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	AUSENTE
2131750	GUSTAVO EUSTÁCHIO PEREIRA	Inapto
2105153	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	AUSENTE
2114571	GUSTAVO HENRIQUE PAES LANDIM BARBOSA	Apto
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	Apto
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	Apto
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	Apto
2104648	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	Apto
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	Apto
2102543	GUSTAVO QUEIROZ REIS	Eliminado
2098770	GUSTAVO SANTOS DA SILVA RESENDE	AUSENTE

2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	Apto
2085953	GUSTAVO VITOR SALES CARDOSO	Apto
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	Apto
2083662	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	Apto
2083506	HEITOR SOUZA DO AMARAL	AUSENTE
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	Apto
2121760	HENRIQUE GOMES NUNES	Apto
2098196	HENRIQUE LIMA DA SILVA	AUSENTE
2107010	HENRIQUE MARIZ TRINDADE	AUSENTE
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	Apto
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	Apto
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	Apto
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	Apto
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Apto
2120416	HIAGO GOMES LOPO	Apto
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	Apto
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	Apto
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	Apto
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	Apto
2114080	HUGO REIS DE SANTANA	AUSENTE
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	Apto
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	Apto
2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ	Apto
2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	Apto
2092046	IASMIN HELOISA DA SILVA	Eliminado
2110433	ÍCARO CUNHA DE PAULA	AUSENTE
2114726	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE	AUSENTE
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	Apto
2084538	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES	AUSENTE
2117412	IGOR BESERRA DE FREITAS	AUSENTE
2121927	IGOR CHAVES DA COSTA	Apto
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	Apto
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	Apto
2095889	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	AUSENTE
2084785	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	Apto
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	Apto
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	Apto
2102782	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	AUSENTE

2085418	IGOR TORRES NASSER	Apto
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	Apto
2114742	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	Apto
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	Apto
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	Apto
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	Apto
2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	Apto
2083244	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	AUSENTE
2094902	ISABELA DE MATOS FERREIRA	AUSENTE
2092926	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	AUSENTE
2084658	ISABELA MARINHO DOMINGUES	Eliminado
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	Apto
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	Apto
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	Apto
2086598	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	Apto
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA	Apto
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	Apto
2110662	ISAC SALATIEL	AUSENTE
2086647	ISAQUE BRANDIZZI BENGALY	Apto
2093480	ISAURA COSTA BENEVIDES	AUSENTE
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	Apto
2115672	ISMAEL PEREIRA GONÇALVES	AUSENTE
2118983	ITALO CAMPOS DE ARAUJO	Inapto
2085068	ÍTALO MAGELA DE PAULO SANTOS	AUSENTE
2115994	ÍTALO SILVÉRIO RAMOS	AUSENTE
2083189	IURY BARBOSA DE ALEXANDRIA	Inapto
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	Apto
2083165	JAKHEY ALVES DE MELO	Apto
2096249	JAMES WALLACE DE JESUS GONÇALVES	AUSENTE
2130678	JANAINA GOMES MOREIRA	AUSENTE
2089778	JAQUELINE DE OLIVEIRA PACELLO CABRAL	Eliminado
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	Apto
2096305	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	Apto
2085727	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	Apto
2092834	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	Apto
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	Apto
2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	Apto
2100507	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	Apto

2103453	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	Apto
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	Apto
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	Apto
2085440	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	Apto
2100022	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	Apto
2125788	JOÃO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	Apto
2090168	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	Apto
2103158	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	Apto
2083499	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	Apto
2097430	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	Apto
2109886	JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	Apto
2111097	JOÃO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	Apto
2086672	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	Apto
2087011	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	Apto
2083643	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	Apto
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	Apto
2106996	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	AUSENTE
2092424	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	Apto
2088594	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	Apto
2096857	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	Apto
2092287	JOÃO PAULO FLORÊNCIO DE SANTANA	Inapto
2097413	JOÃO PAULO FONSECA DA SILVA	AUSENTE
2092874	JOÃO PEDRO BORGES SARAIVA	Inapto
2104385	JOÃO PEDRO DA SILVA	Apto
2087752	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	Apto
2094468	JOAO PEDRO DOS SANTOS GONTIJO	Apto
2098792	JOÃO PEDRO GANDARA FREIRE	Apto
2091475	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	Apto
2132243	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	Apto
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	Apto
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	Apto
2086793	JOÃO PEDRO RIBEIRO NERY	AUSENTE
2104189	JOÃO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	Apto
2113474	JOÃO PEDRO SOARES DE CARVALHO	Apto
2092618	JOÃO PEDRO SOARES PERES MANSUR	Apto
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	Apto
2091772	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	Apto
2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	Apto

2133719	JOÃO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	Apto
2087239	JOÃO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	Apto
2118243	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	Apto
2114404	JOÃO VICTOR EDUARDO DOS SANTOS	Inapto
2105038	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	Apto
2104957	JOÃO VICTOR LOCHER DE QUEIROZ	AUSENTE
2099593	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	AUSENTE
2090844	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	Apto
2094509	JOÃO VÍCTOR MARTINS ARAÚJO	AUSENTE
2089213	JOÃO VICTOR MENDES HACK	Apto
2104309	JOÃO VICTOR NUNES ANDRADE	AUSENTE
2087627	JOAO VICTOR ROCHA ULHOA	Apto
2089845	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	Apto
2129927	JOÃO VITOR ALVES VIANA	Apto
2089402	JOÃO VITOR BORGES TEMPONE	AUSENTE
2103595	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	Apto
2106456	JOÃO VITOR SILVA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	Apto
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	Apto
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	Apto
2111148	JOEL RODRIGUES GALDINO	Apto
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	Apto
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	Apto
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	Apto
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	Apto
2101295	JONATHAS PEREREIRA LANNA DA COSTA	Apto
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	Apto
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA	Apto
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	Apto
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	Apto
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	Apto
2128463	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA MENDES	Apto
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	Apto
2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	Apto
2090423	JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO	Inapto
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	Apto
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	Apto
2098466	JOSEPH HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO	Apto

2093322	JOSUE DE ARAUJO MACEDO	Apto
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA	Apto
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	Apto
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	Apto
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES	Apto
2125537	JUAN GUSTAVO DOS SANTOS	AUSENTE
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	Apto
2098418	JUELLENN TELES FURTADO	Apto
2115170	JÚLIA DE LIMA	Apto
2123807	JÚLIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	AUSENTE
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	Apto
2097134	JÚLIA GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS	AUSENTE
2084707	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	AUSENTE
2085866	JULIANA ARAUJO MARINS	AUSENTE
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	Apto
2113443	JULIANA BORGES LAGO	Apto
2118749	JULIANA GABRIELLE ISIDORIO DA SILVA	AUSENTE
2083528	JULIANA IZA DE OLIVEIRA NUNES	Apto
2114962	JULIANA VITÓRIA GUEDES VIEIRA	Eliminado
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	Apto
2107407	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	Apto
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	Apto
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Apto
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	Apto
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	Apto
2118960	KALIL DAOUD	Apto
2108062	KALIL MARQUES ALVES ANGELIM	Apto
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	Apto
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	Apto
2091163	KARINE DE ALENCAR WENSING	AUSENTE
2109422	KAROLLINY DE ASSIS FERREIRA	Inapto
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	Apto
2083817	KELVIN DOURADO DE JESUS	Eliminado
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	Apto
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	Apto
2095090	KENZO RANGEL KO	Apto
2122923	KEVIN DICK ZAMUR	Apto
2114302	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	AUSENTE
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	Apto

2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	Apto
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	Apto
2125319	LARA EMANUELLE DA CRUZ MACHADO	Apto
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	Apto
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	Apto
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	Apto
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	Apto
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	Apto
2091439	LARISSA FELIPE GOMES	Apto
2104484	LARISSA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	AUSENTE
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	Apto
2084939	LARISSA LISSANDRA FERREIRA SOUSA	Inapto
2105640	LARISSA LOPES LOOS	AUSENTE
2094040	LARISSA NEVES LIMA	Apto
2124605	LARISSA ROCHA VASCO	AUSENTE
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	Apto
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS	Apto
2089173	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	Apto
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	Apto
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	Apto
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	Apto
2108622	LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Apto
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	Apto
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	Apto
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	Apto
2104314	LEONARDO ANTÔNIO SPINDOLA DOS SANTOS	AUSENTE
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	Apto
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER	Apto
2084436	LEONARDO LIMA RAMOS	AUSENTE
2090850	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	Apto
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	Apto
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	Apto
2090030	LEONARDO RODRIGUES SOARES MACIEL	Apto
2097323	LETHICIA FERREIRA BOARO	AUSENTE
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	Apto
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	Apto

2111649	LETÍCIA DE JESUS CARVALHO FERNANDES	AUSENTE
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	Apto
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	Apto
2104113	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	Apto
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	Apto
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	Apto
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	Apto
2118840	LIANDER MEDEIROS ALVES	Apto
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	Apto
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	Apto
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	Apto
2094638	LORRANE OLIVEIRA VIANA	AUSENTE
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA	Apto
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	Apto
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	Apto
2106475	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	Inapto
2109027	LUANA BORGES DE ARAUJO	AUSENTE
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	Apto
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	Apto
2121961	LUARA ROCHA PEREIRA	AUSENTE
2084452	LUCAS ALBÉFARO PEREIRA	AUSENTE
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO	Apto
2099514	LUCAS ALVES LIMA	Apto
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	Apto
2082974	LUCAS ARNEITZ DE MELLO	Eliminado
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	Apto
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS	Apto
2114919	LUCAS BORGES SOARES	Apto
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	Apto
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	Apto
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	Apto
2090911	LUCAS DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
2085827	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	Apto
2117928	LUCAS DE MEDEIROS TEIXEIRA	Apto
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	Apto
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES	Apto
2111641	LUCAS EVANGELISTA CAMPOS DO NASCIMENTO	AUSENTE
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO	Apto

2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	Apto
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	Apto
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	Apto
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	Apto
2133663	LUCAS GABRIEL SOUSA CAMARGO PAIVA	Apto
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	Apto
2112225	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	Apto
2094696	LUCAS KAUÁ COSTA NERI	Apto
2108105	LUCAS LACERDA DE PAULA	Apto
2091182	LUCAS LUCENA	Inapto
2110782	LUCAS MACIEL DE SOUSA	Apto
2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	Apto
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	Apto
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	Apto
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	Apto
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	Apto
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	Apto
2107179	LUCAS PIRES DE LIMA	AUSENTE
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	Apto
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	Apto
2092708	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	Apto
2111445	LUCAS RORIZ ZESCHAU	AUSENTE
2088382	LUCAS SILVEIRA FERREIRA SILVA	Apto
2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA	Apto
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	Apto
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	Apto
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	Apto
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	Apto
2102422	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	Apto
2123108	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Inapto
2108888	LUIS CLAUDIO FERNANDES MACEDO	AUSENTE
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	Apto
2104404	LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO	AUSENTE
2092871	LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA	Apto
2130052	LUIS FERNANDO BATISTA CARNEIRO ARAUJO	AUSENTE
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	Apto
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	Apto
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	Apto

2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	Apto
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	Apto
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO	Apto
2083680	LUÍS MIGUEL NUNES FERNANDES	Apto
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	Apto
2124732	LUIZ ALBERTO MOREIRA MATIAS	Apto
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	Apto
2115502	LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE ARAUJO	AUSENTE
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	Apto
2091918	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	Apto
2083826	LUIZ GUSTAVO CORDOVA BARBOSA	AUSENTE
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	Apto
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	Apto
2085541	LUIZA NEVES DA SILVA	Apto
2112409	LUIZA PEREIRA CUMARU LOPES HUGO	Apto
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Apto
2120296	MAIAN SILVA DOS SANTOS	Apto
2131660	MAILLY FERRÃO SILVA	AUSENTE
2083459	MARCELA MAYARA PEREIRA LIMA	AUSENTE
2083446	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	AUSENTE
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA	Apto
2091006	MARCELO NUNES SANTIAGO JÚNIOR	Apto
2132242	MARCELO RODRIGO GONÇALVES FILHO	AUSENTE
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	Apto
2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	Apto
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	Apto
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	Apto
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	Apto
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	Apto
2091167	MARCOS PAULO ALVES FERNANDES LISBOA	AUSENTE
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	Apto
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	Apto
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	Apto
2090503	MARCOS VINÍCIUS SILVA ANTUNES	Eliminado
2083273	MARCUS PAULO SOUSA DE ARAÚJO	Apto
2101619	MARCUS VINICIUS BATISTA E SILVA	Eliminado
2087213	MARCUS VINÍCIUS DUARTE ALMEIDA	Apto
2113746	MARCUS VINÍCIUS GILÓ SILVA	Inapto
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	Apto

2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	Apto
2115820	MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS	Apto
2091240	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	AUSENTE
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS	Apto
2103547	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	AUSENTE
2087687	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	Eliminado
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	Apto
2112808	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS	AUSENTE
2109122	MARIA ISABEL RAMOS MORAES	AUSENTE
2133771	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	AUSENTE
2114567	MARIA LUÍSA BEZERRA DE ARAÚJO	Apto
2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	Apto
2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	Apto
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	Apto
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	Apto
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	Apto
2111451	MARIANA NUNES DE MENDONCA	Eliminado
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	Apto
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	Apto
2083128	MARIANA VITOR CAMPOS	AUSENTE
2109821	MARÍLIA GABRIELA BARBOSA PEREIRA	Eliminado
2102753	MARINA FERREIRA LOPES	Eliminado
2089447	MARINA LUIZA SILVA BASTOS	Apto
2130617	MARYLIA GOMES SILVEIRA	Inapto
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES	Apto
2091942	MATEUS BEZERRA ARAUJO	AUSENTE
2113016	MATEUS BORGES CARDOSO	AUSENTE
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	Apto
2092292	MATEUS DE ALENCAR RAMOS FERNANDES	AUSENTE
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	Apto
2111160	MATEUS DE ARAUJO LEMES	Apto
2113924	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	AUSENTE
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	Apto
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	Apto
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	Apto
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO	Apto
2083388	MATEUS SANTOS DE JESUS	Apto
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	Apto

2088613	MATHEUS ABRANTES MARÇAL	Apto
2093084	MATHEUS ALVES BIZERRA	AUSENTE
2083012	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	AUSENTE
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	Apto
2119068	MATHEUS BISPO ORNELAS	Apto
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	Apto
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	Apto
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	Apto
2105845	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS	Apto
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	Apto
2091980	MATHEUS DA SILVA XAVIER	Apto
2093888	MATHEUS DE ANDRADE PORTO	Apto
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	Apto
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	Apto
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	Apto
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	Apto
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	Apto
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	Apto
2094973	MATHEUS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	Apto
2123007	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	Apto
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	Apto
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	Apto
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES	Apto
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	Apto
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	Apto
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	Apto
2093430	MATHEUS MUNIZ BRANDAO	AUSENTE
2124146	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	Apto
2084504	MATHEUS REIS DA COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	Apto
2085169	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	AUSENTE
2103610	MAURICIO CARVALHO DE BRITO	Eliminado
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	Apto
2083208	MAYARA SILVA SOARES	Apto
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	Apto
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	Apto
2112110	MAYRA PEREIRA ROQUETE	AUSENTE
2106930	MAYSA GABRIELLE PEREIRA LOPES	Inapto

2108640	MAYSA VITORIA SANTOS SILVA	Eliminado
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	Apto
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	Apto
2092329	MIGUEL HONORIO BRAGA	Apto
2083781	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA	Apto
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	Apto
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	Apto
2088066	MIGUEL RODRIGUES ELUAN	AUSENTE
2083618	MILENA ALVES CHAVES	Apto
2086140	MILENA DIAS OLIVEIRA	Apto
2096435	MILENA MARCIANO CERQUEIRA	Apto
2112849	MILENA MUÁLEM FERREIRA DE MORAES	Apto
2095908	MILENA RODRIGUES COSTA	AUSENTE
2093767	MILENA RODRIGUES SALGADO COSTA	AUSENTE
2083558	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	Inapto
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	Apto
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO	Apto
2108034	MODESTO CORDEIRO MORAIS GONÇALVES	AUSENTE
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	Apto
2109282	NÁDYLA NÁRLEY PIRES	Apto
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	Apto
2094303	NATÁLIA DURÃES	Apto
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	Apto
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	Apto
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	Apto
2128575	NATAN DOTTA PINTO	AUSENTE
2082949	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	Apto
2111205	NATANAEL VIEIRA DA ROCHA	Apto
2110900	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	Apto
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	Apto
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES	Apto
2092622	NAYRON LIMA DE CARVALHO	Apto
2083847	NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO	Apto
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	Apto
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	Apto
2085706	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	Apto
2120116	NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Apto

2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	Apto
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	Apto
2092753	ODAIR BORGES DOS REIS JUNIOR	AUSENTE
2087799	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	Apto
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	Apto
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO	Apto
2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	Apto
2103976	PALOMA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2106405	PAOLA CRISTINY XIMENES VIANA	Eliminado
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO	Apto
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	Apto
2095107	PATRICK SCHMITH DA SILVA	Apto
2090150	PAULA SILVA IZIDORO	Apto
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	Apto
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	Apto
2112129	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE LIMA	Inapto
2133424	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA	AUSENTE
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	Apto
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	Apto
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	Apto
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	Apto
2093479	PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA	Apto
2091112	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	AUSENTE
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA	Apto
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	Apto
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	Apto
2089819	PEDRO AUGUSTO SILVA GOMES	AUSENTE
2107711	PEDRO BRITO FONSECA	AUSENTE
2115027	PEDRO ELIAS ROCHA SOUTO	AUSENTE
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	Apto
2091356	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	Apto
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	Apto
2092256	PEDRO GABRIEL MACEDO VIEIRA	Apto
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	Apto
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	Apto
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	Apto
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	Apto
2093097	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	Inapto

2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	Apto
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	Apto
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Apto
2084177	PEDRO HENRIQUE LISBOA DE MORAIS	Apto
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	Apto
2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	Apto
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	Apto
2087081	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2112971	PEDRO HERBETH CABRAL ALVES	AUSENTE
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	Apto
2100236	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	Apto
2130032	PEDRO JUSTEN SILVA	Apto
2107287	PEDRO KAUÃ DE PAULA OLIVEIRA	Apto
2121362	PEDRO LUCA BITES NASCIMENTO	Apto
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	Apto
2111762	PEDRO LUCAS MENDONCA CELIO	Apto
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	Apto
2118193	PEDRO PAULO DE CARVALHO BARREIRA	AUSENTE
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	Apto
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO	Apto
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	Apto
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	Apto
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	Apto
2086071	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR	AUSENTE
2107929	QUEZIA DOS SANTOS LIMA	Eliminado
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	Apto
2093388	RAFAEL CANAVARRO DOS REIS	Apto
2113223	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	Apto
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	Apto
2083657	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	AUSENTE
2111785	RAFAEL DINIZ MARQUES	AUSENTE
2103348	RAFAEL DÓREA CARDOSO	AUSENTE
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	Apto
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	Apto
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	Apto
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	Apto

2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	Apto
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	Apto
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	Apto
2109168	RAFAEL VÍTOR NEVES OLIVEIRA	Inapto
2087088	RAFAELA DA SILVA DUTRA CORRÊA	AUSENTE
2102544	RAFAELA JANUÁRIA HARMENDANI DE ABREU	AUSENTE
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	Apto
2095862	RAIANY COUTO CORREA	Apto
2116404	RAIEL RIBEIRO DA SILVA	Apto
2116306	RAMIRO DE MATOS BERTOLINA	Apto
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	Apto
2085177	RANELI GIANNINI FREITAS NUNES	AUSENTE
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	Apto
2121115	RAPHAEL MEDEIROS FRINHANI	Apto
2092768	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	AUSENTE
2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	Apto
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	Apto
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	Apto
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	Apto
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	Apto
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	Apto
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA	Apto
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	Apto
2083059	RENAN EDUARDO DA SILVA SOUZA	AUSENTE
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	Apto
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	Apto
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	Apto
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	Apto
2110937	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2090895	RICARDO LACERDA MARQUES	AUSENTE
2087252	RICKSON FELIPE ALVES CORREIA	Apto
2103051	RITCHELLE LUCAS AQUINO AFONSO	Apto
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	Apto
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	Apto
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	Apto
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	Apto
2123725	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	Apto
2115992	RODRIGO GOMES MARQUES	Apto
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	Apto

2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	Apto
2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	Apto
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	Apto
2103201	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	Apto
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	Apto
2102076	RUAN CARVALHO VIEIRA	Apto
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	Apto
2132151	RUBENS ALVES VIANA	Apto
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	Apto
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	Apto
2084943	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	AUSENTE
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	Apto
2093942	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	AUSENTE
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	Apto
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	Apto
2084275	SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	Apto
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	Apto
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	Apto
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	Apto
2105106	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	Apto
2119462	SAMUEL RAMOS VIANA	AUSENTE
2116846	SAMUEL RODRIGUES ARAÚJO	Apto
2121446	SAMUEL VITOR FANE MACHADO DE MORAIS	Apto
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA	Apto
2110187	SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	Eliminado
2091432	SARAH FURTADO SAMPAIO	AUSENTE
2108407	SARAH SANTOS ALCÂNTARA	Apto
2116065	SARAH SOUZA DE ALMEIDA	Apto
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	Apto
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	Apto
2093883	SOFIA ALVES FALCÃO	AUSENTE
2086777	STELA PONTES BRAGA	Apto
2097193	STEPHANIE DE FREITAS MENDES	AUSENTE
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	Apto
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	Apto
2083775	SUZANY MARQUES DUARTE	Apto
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	Apto
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	Apto

2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	Apto
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	Apto
2084214	THAFNES YLLANA PEREIRA CYRILLO	Apto
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	Apto
2083339	THAINÁ ALVES DA SILVA	Apto
2091525	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	AUSENTE
2091882	THAÍS ROCHA FERNANDES MARINHO	Inapto
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	Apto
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	Apto
2104190	THEO ABARNO LEMOS	Apto
2121509	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	Apto
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	Apto
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	Apto
2117175	THIAGO ALVES PINTO	AUSENTE
2086190	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	AUSENTE
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	Apto
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	Apto
2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	Apto
2083313	THIAGO GOMES VALENTIM	AUSENTE
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	Apto
2092178	THIAGO ROSA FARIAS	AUSENTE
2100327	THIAGO SOARES DA SILVA	Apto
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	Apto
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	Apto
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	Apto
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	Apto
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	Apto
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	Apto
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	Apto
2117048	TIAGO RIBEIRO SANTANA	Apto
2103184	TUANNY TIBURCIO GONÇALO	Inapto
2128886	UTAI DAMACENO BRAGANÇA BARROSO AGUIAR	AUSENTE
2109875	VALÉRIA OLIVEIRA FERNANDES	AUSENTE
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	Apto
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	Apto
2095486	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	AUSENTE
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	Apto
2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	Apto

2102586	VICTOR CARDOSO VIEIRA	Inapto
2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	Apto
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	Apto
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Apto
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	Apto
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	Apto
2110306	VICTOR GABRIEL MENDONÇA SILVA	Inapto
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	Apto
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	Apto
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó	Apto
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	Apto
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	Apto
2091737	VICTOR ROCHA SABINO	AUSENTE
2092135	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	Apto
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	Apto
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO	Apto
2085237	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	AUSENTE
2106965	VINÍCIUS CAVALCANTE MOTA	Apto
2122148	VINICIUS DA MATA ANICÁCIO	Apto
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	Apto
2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA	Apto
2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	Apto
2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS	Apto
2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	Apto
2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS	Apto
2117987	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	Apto
2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES	Apto
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	Apto
2104602	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	AUSENTE
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	Apto
2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	Apto
2110656	VITOR COSTA BRAGA	Apto
2118152	VITOR HUGO DE SOUSA EXPEDITO	AUSENTE
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	Apto
2108190	VITOR OLIVEIRA SANTOS	Inapto
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	Apto
2113080	VITOR RODRIGUEZ FONTINELE	Apto
2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	Apto
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	Apto
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	Apto
2086311	VITÓRIA NOVAIS DA SILVA	Apto

2105446	VITORIA RODRIGUES MIRANDA	AUSENTE
2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA	Apto
2091528	VIVIANNY CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE
2110558	WALDEMÁRIO PRASERES COSTA JUNIOR	AUSENTE
2121513	WALDOMIRO CESAR SANTOS NETO	AUSENTE
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	Apto
2090903	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	Apto
2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	Apto
2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	Apto
2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	Apto
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	Apto
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	Apto
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	Apto
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	Apto
2105486	WESLEY DOS REIS NUNES	Apto
2091132	WESLEY MENDES DE SA	Apto
2130204	WICTOR EMANOEL PONTE MENEZES	AUSENTE
2115250	WIDSON GOMES SALGADO	Apto
2092294	WILLIAM CHRYSITIAN FELIPE RODRIGUES	Apto
2103467	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	Apto
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	Apto
2111184	WISBLE PEREIRA DE SOUSA	AUSENTE
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	Apto
2113725	YAGO DO PRADO MENEZES	AUSENTE
2115447	YAGO FONSECA RODRIGUES	Apto
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	Apto
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	Apto
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	Apto
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	Apto
2104731	YAN GABRIEL CUNHA REZENDE	AUSENTE
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	Apto
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	Apto
2116780	YAN VITOR FERREIRA MOTA	AUSENTE
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	Apto
2124076	YASMIN ALVES SILVA	AUSENTE
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	Apto
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	Apto
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	Apto
2110729	YURI ANDERSON BORGES ALVES	Apto
2099442	YURI DE ASSIS MELO	Apto
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	Apto
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	Apto
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	Apto
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	Apto

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL. BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EDITAL Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E
OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos das Leis Federais nos 7.479/1986, 8.255/1991, 12.086/2009 e suas respectivas alterações posteriores e regulamentos; da Lei Distrital nº 4.949/2012

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 28 e 29 de abril de 2026, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CECAF - CBMDF), situado no Setor Policial Sul (SPS) - Área 3 - Plano Piloto, Brasília - DF, 70377-510, em horários estabelecidos no Anexo II deste Edital.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

1.4. Os candidatos convocados para o turno da tarde, com apresentação às 14h30, deverão comparecer para a realização dos procedimentos preliminares, incluindo identificação datiloscópica e demais trâmites de segurança. O TAF terá início somente após as 15h.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, "apto(a)" ou "inapto(a)".

2.4.1. Será considerado(a) "apto(a)" no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) "inapto" o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea "b" do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

Nota Final = nota na barra + nota na corrida + nota na natação

3

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e

2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a “pedalada”;

i) realizar o “chute”;

j) realizar o “butterfly”;

k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (nº de repetições)	Nota	FEMININO (nº de repetições)
5 ou menos	Eliminado	0
6	2	1
7	4	2
8	6	3
9	8	4
10 ou mais	10	5 ou mais

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido anti-horário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 00 (zero) segundos para o candidato do sexo masculino e 13 (treze) minutos e 05 (cinco) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;

b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 07 (sete) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 27 (vinte e sete) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos;

e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raiais da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens

2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

NATAÇÃO DE 100 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
A partir de 02:08	Eliminado	A partir de 02:28
02:03 a 02:07	1	02:22 a 02:27
01:58 a 02:02	2	02:16 a 02:21
01:53 a 01:57	3	02:10 a 02:15
01:48 a 01:52	4	02:04 a 02:09
01:43 a 01:47	5	01:58 a 02:03
01:38 a 01:42	6	01:52 a 01:57
01:33 a 01:37	7	01:46 a 01:51
01:28 a 01:32	8	01:40 a 01:45
01:23 a 01:27	9	01:34 a 01:39
01:22 ou menos	10	01:33 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público do CBMDF, para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025

,//
Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

INSCRIÇÃO	NOME	DIA	TURMA	HORÁRIO
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2111263	ALEX FELIX DA SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2092882	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2111004	AMANDA MENDES PINHEIRO QUEIROZ	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2091239	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2113116	ANA JÚLIA COUTO DE ALBUQUERQUE	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2122364	ANA JÚLIA SOUZA ARAUJO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2089334	ANA KAROLINA DE JESUS MEIRELES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2115648	ANA KAROLINE PEREIRA MARQUES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2123215	ANA KATARINA LOPES SOUSA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2121353	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2099600	ANA MELYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2085841	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2112331	ANA PAULA PASSOS FONSECA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2085956	ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2086106	ANDRÉ CAVALCANTE VAZ	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2129107	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COÊLHO	28/04/2026	02º TURMA	06H00

2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2101175	ANDRÉ GUEDES FERREIRA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2105448	ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2097027	ANDRÉ VICTOR BARBOSA BATISTA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2095568	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2096504	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2108784	ANTÔNIO MARIA DOS REIS LISBOA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2090906	ARTHUR IBARBOSA PINHEIRO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2103004	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2085268	ARTHUR GABRIEL GOMES CESAR	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	28/04/2026	02º TURMA	06H00
2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00

2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2092844	BARBARA GHISOLFI	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2099640	BRAYAN GONÇALVES OLIVEIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2090653	BRENO DOS SANTOS MOTA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2129485	BRUNO HENRIQUE LACERDA MESQUITA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÓRES	28/04/2026	03º TURMA	07H00

2098984	CAIO MATEUS AZEVEDO DE JESUS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2085498	CAIO SOUZA RESENDE	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2122011	CAIO VIEIRA SA DE SOUZA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2127141	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2109615	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2106134	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2092672	CAUA SANTOS SILVA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2124307	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2115458	CRISTHIAN DE AZAMBUJA VILLANOVA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2087885	DANIEL DE SOUZA COSTA	28/04/2026	03º TURMA	07H00
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2120254	DANIEL PHELPE THEODORO NESME	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00

2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2101280	DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2117489	DAVI NERIS DIAS	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2083631	DAVID DA SILVA SANTOS	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2096487	DAVID GABRIEL DE CARVALHO CASTRO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2117957	DEBORAH LUISA AMORIM SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2092279	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2092001	DIMITRY GALVÃO ROGERI	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2089059	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2090208	EDEN PASSOS LUCIANO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2111243	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2089463	EDUARDA MORAES MACENA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2086391	EDUARDO NOBREGA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2121740	EDUARDO RYAN MIRANDA RIBEIRO DE SÁ	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	28/04/2026	04º TURMA	08H00

2105097	ELOÍSA DA COSTA SOUZA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2101651	EMANUEL MAIA COSTA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2098645	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2122842	ENZO RODRIGUES SALES	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2102858	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2094091	ERICK FERREIRA BRAZ	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2115200	ESDRAS MIKAEL SILVA AMORIM OLIVEIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2099020	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2111564	ESTER MORAES DIAS	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2105777	EUFRÁZIO BATISTA DE CARVALHO	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2090488	EVANY SILVA ALVES	28/04/2026	04º TURMA	08H00
2109102	EVERTON FARIA BRANDÃO	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2097613	FELIPE PALA MORAES	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2107473	FERNANDA KUTCHENSKI ALVES	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	28/04/2026	05º TURMA	14H30
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	28/04/2026	05º TURMA	14H30

2095790	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2089415	FILIPE CARDOSO ROCHA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2119070	FILIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2094940	FILIPE COSTA SOARES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2119651	FRANCISCO ALVES BEZERRA JÚNIOR	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2111466	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2086924	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2099443	GABRIEL BELMAR CASTRO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2083382	GABRIEL JACO GOMES	28/04/2026	05° TURMA	14H30

2102482	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2102891	GABRIEL LUIZ PAULINO	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	28/04/2026	05° TURMA	14H30
2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2111986	GABRIEL NUNES DA SILVA ROMEIRO	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2104819	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2122575	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2099563	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	28/04/2026	05° TURMA	15H00
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2101733	GIOVANNA RÉGIS VIANA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2093603	GISLENE VAZ DE OLIVEIRA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2119664	GUILHERME CARVALHO DUTRA	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2086934	GUILHERME COSTA DE ASSIS	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO	28/04/2026	06° TURMA	15H00
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	28/04/2026	06° TURMA	15H00

2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2117646	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2087617	GUILHERME DE LIMA VIEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2123751	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2114571	GUSTAVO HENRIQUE PAES LANDIM BARBOSA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2104648	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2085953	GUSTAVO VITOR SALES CARDOSO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2083662	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2121760	HENRIQUE GOMES NUNES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	28/04/2026	06º TURMA	15H00

2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2120416	HIAGO GOMES LOPO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	28/04/2026	06º TURMA	15H00
2121927	IGOR CHAVES DA COSTA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2085418	IGOR TORRES NASSER	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2086598	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2086647	ISAQUE BRANDIZZI BENGALY	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2083165	JAKY ALVES DE MELO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	28/04/2026	07º TURMA	16H00

2096305	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2085727	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2100507	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2103453	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2085440	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2100022	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2125788	JOÃO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2090168	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2103158	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2083499	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2097430	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2109886	JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2111097	JOÃO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2086672	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2087011	JOÃO LUCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2083643	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2092424	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2088594	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2096857	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2104385	JOÃO PEDRO DA SILVA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2087752	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2094468	JOAO PEDRO DOS SANTOS GONTIJO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2098792	JOÃO PEDRO GANDARA FREIRE	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2091475	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2132243	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2104189	JOÃO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2113474	JOÃO PEDRO SOARES DE CARVALHO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2092618	JOÃO PEDRO SOARES PERES MANSUR	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2091772	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	28/04/2026	07º TURMA	16H00

2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2133719	JOÃO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2087239	JOÃO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2118243	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2105038	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2090844	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2089213	JOÃO VICTOR MENDES HACK	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2087627	JOAO VICTOR ROCHA ULHOA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2089845	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2129927	JOÃO VITOR ALVES VIANA	28/04/2026	07º TURMA	16H00
2103595	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2111148	JOEL RODRIGUES GALDINO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2101295	JONATHAS PEREREIRA LANNA DA COSTA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2128463	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA MENDES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2098466	JOSEPH HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093322	JOSUE DE ARAUJO MACEDO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2098418	JUELLENN TELES FURTADO	28/04/2026	08º TURMA	17H00

2115170	JÚLIA DE LIMA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2113443	JULIANA BORGES LAGO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2083528	JULIANA IZA DE OLIVEIRA NUNES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2107407	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2118960	KALIL DAOU	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2108062	KALIL MARQUES ALVES ANGELIM	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2095090	KENZO RANGEL KO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2122923	KEVIN DICK ZAMUR	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2125319	LARA EMANUELLE DA CRUZ MACHADO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2091439	LARISSA FELIPE GOMES	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2094040	LARISSA NEVES LIMA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2089173	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	28/04/2026	08º TURMA	17H00

2108622	LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER	28/04/2026	08º TURMA	17H00
2090850	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2090030	LEONARDO RODRIGUES SOARES MACIEL	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2104113	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2118840	LIANDER MEDEIROS ALVES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2099514	LUCAS ALVES LIMA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2114919	LUCAS BORGES SOARES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2085827	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2117928	LUCAS DE MEDEIROS TEIXEIRA	28/04/2026	09º TURMA	18H00

2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2133663	LUCAS GABRIEL SOUSA CAMARGO PAIVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2112225	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2094696	LUCAS KAUÁ COSTA NERI	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2108105	LUCAS LACERDA DE PAULA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2110782	LUCAS MACIEL DE SOUSA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2092708	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2088382	LUCAS SILVEIRA FERREIRA SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2102422	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2092871	LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO	28/04/2026	09º TURMA	18H00

2083680	LUÍS MIGUEL NUNES FERNANDES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	28/04/2026	09º TURMA	18H00
2124732	LUIZ ALBERTO MOREIRA MATIAS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2091918	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2085541	LUIZA NEVES DA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2112409	LUIZA PEREIRA CUMARU LOPES HUGO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2120296	MAIAN SILVA DOS SANTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2091006	MARCELO NUNES SANTIAGO JÚNIOR	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2083273	MARCUS PAULO SOUSA DE ARAÚJO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2087213	MARCUS VINÍCIUS DUARTE ALMEIDA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2115820	MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2114567	MARIA LUÍSA BEZERRA DE ARAÚJO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	29/04/2026	02º TURMA	06H00

2089447	MARINA LUIZA SILVA BASTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2111160	MATEUS DE ARAUJO LEMES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2083388	MATEUS SANTOS DE JESUS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2088613	MATHEUS ABRANTES MARÇAL	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2119068	MATHEUS BISPO ORNELAS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2105845	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2091980	MATHEUS DA SILVA XAVIER	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2093888	MATHEUS DE ANDRADE PORTO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2123007	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	29/04/2026	02º TURMA	06H00
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2124146	MATHEUS PHELPE SOBRAL DE ARAUJO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	29/04/2026	03º TURMA	07H00

2083208	MAYARA SILVA SOARES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2092329	MIGUEL HONORIO BRAGA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2083781	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2083618	MILENA ALVES CHAVES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2086140	MILENA DIAS OLIVEIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2096435	MILENA MARCIANO CERQUEIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2112849	MILENA MUÁLEM FERREIRA DE MORAES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2109282	NÁDYLA NÁRLEY PIRES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2094303	NATÁLIA DURÃES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2082949	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2111205	NATANAEL VIEIRA DA ROCHA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2110900	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2092622	NAYRON LIMA DE CARVALHO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2083847	NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2085706	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2120116	NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2087799	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO	29/04/2026	03º TURMA	07H00

2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2095107	PATRICK SCHIMITH DA SILVA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2090150	PAULA SILVA IZIDORO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2093479	PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2091356	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2092256	PEDRO GABRIEL MACEDO VIEIRA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2084177	PEDRO HENRIQUE LISBOA DE MORAIS	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	29/04/2026	03º TURMA	07H00
2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2100236	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2130032	PEDRO JUSTEN SILVA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2107287	PEDRO KAUÁ DE PAULA OLIVEIRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2121362	PEDRO LUCA BITES NASCIMENTO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2111762	PEDRO LUCAS MENDONCA CELIO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	29/04/2026	04º TURMA	08H00

2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2107282	PELLIPE LEONARDO PEREIRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2093388	RAFAEL CANAVARRO DOS REIS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2113223	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2095862	RAIANY COUTO CORREA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2116404	RAIEL RIBEIRO DA SILVA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2116306	RAMIRO DE MATOS BERTOLINA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2121115	RAPHAEL MEDEIROS FRINHANI	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2087252	RICKSON FELIPE ALVES CORREIA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2103051	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO	29/04/2026	04º TURMA	08H00

2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2123725	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2115992	RODRIGO GOMES MARQUES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2103201	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2102076	RUAN CARVALHO VIEIRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2132151	RUBENS ALVES VIANA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2084275	SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	29/04/2026	04º TURMA	08H00
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2105106	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2116846	SAMUEL RODRIGUES ARAÚJO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2121446	SAMUEL VITOR FANE MACHADO DE MORAIS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2108407	SARAH SANTOS ALCÂNTARA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2116065	SARAH SOUZA DE ALMEIDA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2086777	STELA PONTES BRAGA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2083775	SUZANY MARQUES DUARTE	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	29/04/2026	05º TURMA	14H30

2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2084214	THAFNES YLLANA PEREIRA CYRILLO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2083339	THAINÁ ALVES DA SILVA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2104190	THEO ABARNO LEMOS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2121509	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2100327	THIAGO SOARES DA SILVA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2117048	TIAGO RIBEIRO SANTANA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	29/04/2026	05º TURMA	14H30

2092135	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO	29/04/2026	05º TURMA	14H30
2106965	VINÍCIUS CAVALCANTE MOTA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2122148	VINICIUS DA MATA ANICÁCIO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2117987	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2110656	VITOR COSTA BRAGA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2113080	VITOR RODRIGUEZ FONTINELE	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2086311	VITÓRIA NOVAIS DA SILVA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2090903	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2105486	WESLEY DOS REIS NUNES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2091132	WESLEY MENDES DE SA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2115250	WIDSON GOMES SALGADO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2092294	WILLIAM CHRYSTIAN FELIPE RODRIGUES	29/04/2026	06º TURMA	15H00

2103467	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2115447	YAGO FONSECA RODRIGUES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2110729	YURI ANDERSON BORGES ALVES	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2099442	YURI DE ASSIS MELO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	29/04/2026	06º TURMA	15H00
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	29/04/2026	06º TURMA	15H00

EDITAL Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	

5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo CFO / CFOBM — Curso de Formação de Oficiais (Combatente) – DOMINGO – TARDE	06/12/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026

22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026		
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026		
24		PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25			Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas		29/01/2026	04/02/2026	
27	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas		24/02/2026		
28	Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas		24/02/2026		
29	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação		24/02/2026		
30	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026	
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026		
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	07/03/2026	
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026		
34	TAF	Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026		
35		Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026		
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026	
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026		
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026	

39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/04/2026	
43	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	28/04/2026	
44	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	28/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026

53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61		RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES (CFPBM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO - QBMG-04, NOS TERMOS A SEGUIR ESPECIFICADOS.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

2. ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025
15	Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-4 – Músico – SÁBADO - TARDE		29/11/2025	

16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	09/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	20/01/2026	
26		PROVAS DISCURSIVAS	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/01/2026
27	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas		10/02/2026	
28	Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas		12/02/2026	

29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	13/02/2026		
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	21/02/2026	22/02/2026	
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	24/02/2026		
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/02/2026	26/02/2026	
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10/03/2026		
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/03/2026		
35		PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	13/03/2026	
36			Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026	26/03/2026
37	Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato		30/03/2026		
38	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos		31/03/2026	07/04/2026	
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026		
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026	

41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	28/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	28/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	

56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025

4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-1 – Operacional (Praças) – DOMINGO – TARDE	30/11/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026

22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026		
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026		
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026		
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026		
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026	
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026		
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026		
29		AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
30	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação		28/02/2026	01/03/2026	
31	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação		04/03/2026		
32	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação		05/03/2026	07/03/2026	
33	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação		13/03/2026		
34	Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação		13/03/2026		
35	TAF		Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026	
36			Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026		
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026	

39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/04/2026	
43	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	28/04/2026	
44	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	28/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49		Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50	AV. PSICOLÓGICA	Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026

53		Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54	SINDICÂNCIA	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília/DF, 23 de abril de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2026
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PeD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PeD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PeD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14		Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para os cargos CHO / CHOBM – Curso de Habilitação de Oficiais (Complementar/ Saúde) – DOMINGO – MANHÃ	30/11/2025	

16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025		29	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026		
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025			30	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025					31	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025				32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025					33	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026			34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026					35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física
23	Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026		36	Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026			
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026		37	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026		
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026				38	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026	39	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional		08/04/2026		
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026			40	Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026							

41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/04/2026	
43	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	28/04/2026	
44	TAF	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	28/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	

57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília/DF, 23 de abril de 2026
 LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026. PROCESSO Nº 00052-00032300/2024-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na modernização e expansão dos ambientes de backup e storage da Polícia Civil, contemplando instalação, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, página 50, ONDE SE LÊ: "...Aviso de Licitação...", LEIA-SE: "...Aviso de Suspensão...".

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

PROCESSO Nº. 00052-00021587/2025-14. OBJETO: Aquisição de Capelas de Exaustão Química que serão instalados na Sala de Capelas do Laboratório de Histopatologia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital TIPO: Menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa ENVIRON LAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.394.573/0001-73, no valor total de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 85/2026

Partes: DETRAN-DF e NELSON DE PAULA PINTO, CNPJ nº 15.813.109/0001-15. Processo SEI nº 00055-00025334/2026-16. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 15/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e NELSON DE PAULA PINTO, sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 96/2026

Partes: DETRAN-DF e CD DESPACHANTES LTDA, CNPJ nº 00.598.887/0001-61. Processo SEI nº 00055-00027121/2026-29. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 15/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e CARLOS ALBERTO BARCELOS, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 102/2026

Partes: DETRAN-DF e JR DESPACHANTE BSB LTDA, CNPJ nº 65.229.855/0001-34. Processo SEI nº 00055-00026293/2026-85. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e NILTON JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 103/2026

Partes: DETRAN-DF e Roberto Sergio Gomes Dias, CPF: 538.xxx.xxx-04. Processo SEI nº 00055-00026724/2026-11. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Roberto Sergio Gomes Dias, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 106/2026
Partes: DETRAN-DF e ALEXANDRE DE OLIVEIRA REIS FACILITE DESPACHANTES, CNPJ nº 30.903.077/0001-32. Processo SEI nº 00055-0002427/2026-23. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ALEXANDRE DE OLIVEIRA REIS, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 107/2026
Partes: DETRAN-DF e JULIO CESAR DE OLIVEIRA DESPACHANTE, CNPJ nº 25.203.483/0001-52. Processo SEI nº 00055-00023937/2026-83. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Sócio (a).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00014675/2023-13. ESPÉCIE: 1 Termo Aditivo ao Contrato n.º 052.064/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.984.836/0001-54. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, à criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto à assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento. OBJETO DO ADITIVO: alteração na estrutura societária da Contratada, e aumento de 4 para 8 núcleos do Item 3 (Qlik Analytics Platform External Edition), mantendo-se integralmente as condições técnicas, operacionais e contratuais originalmente pactuadas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 21/08/2028. VALOR DO ADITIVO: R\$ 564.928,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.126.6216.2557.0022, Natureza de Despesa 33.90.40, Subitem 06, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE00423 emitida em 10/04/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, DANIEL PIRES CABRAL DE VASCONCELLOS e ROBERTO DOS SANTOS GUERRA, Diretores.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALBERTO DA COSTA LIMA 444.XXX.XXX-53, ALOISIO BARBOSA RAMOS 264.XXX.XXX-06, AMELIA DA COSTA SOUSA 647.XXX.XXX-10, ANA FRANCISCA MACIEL 788.XXX.XXX-53, ANA LUCIA MARIA SILVA LIMA 011.XXX.XXX-27, ANAURA MARIA DA SILVA 339.XXX.XXX-34, ANTONIA LUIZ BELTRÃO 184.XXX.XXX-04, ANTONIA ROSA DE JESUS 001.XXX.XXX-52, ANTONIO ESTEVAM MOREIRA 032.XXX.XXX-49, EPAMINONDAS ALVES SA 154.XXX.XXX-53, EUDETE ALVES LUSTOSA 101.XXX.XXX-72, FABIO GONÇALVES LEITE 313.XXX.XXX-20, FABIO HENRIQUES DE SOUZA 327.XXX.XXX-15, FLAVIO SILVA DE JESUS 313.XXX.XXX-00, FORMOSINA BEZERRA DA COSTA 462.XXX.XXX-53, FRANCINETE VASCONCELOS SOARES 584.XXX.XXX-20, FRANCISCA FERNANDES VERISSIMO 692.XXX.XXX-3, FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 228.XXX.XXX-72, FREDERICO DA COSTA LIMA 333.XXX.XXX-87, HELENA EVANGELISTA ALVES 493.XXX.XXX-72, IRINEU ALVES DE SANTANA 869.XXX.XXX-04, ISRAEL INACIO DE JESUS 223.XXX.XXX-00, ITAMAR VIEIRA GUERREIRO 254.XXX.XXX-15, IVANILDA DA SILVA 268.XXX.XXX-84, JOÃO DE DEUS SANTOS DOS ANJOS 305.XXX.XXX-04, JOÃO MORENO RAMOS 386.XXX.XXX-49, JOÃO SAMUEL NONATO 354.XXX.XXX-49, JOÃO SOARES LOPES 096.XXX.XXX-53, JOEL DE OLIVEIRA BARBOSA 098.XXX.XXX-87, JONAS CAETANO FERNANDES 115.XXX.XXX-00, JONAS FERNANDES DOS SANTOS 082.XXX.XXX-91, JOSE DE RIBAMAR DA SILVA 353.XXX.XXX-91,

JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA 393.XXX.XXX-72, JOSE LINO DA SILVA 145.XXX.XXX-00, JOSE MARINHO ARAUJO COSTA 152.XXX.XXX-87, JOSE MEREIRA NUNES 024.XXX.XXX-92, JOSÉ PAULO FERREIRA 260.XXX.XXX-91, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA 223.XXX.XXX-30, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS 186.XXX.XXX-68, JOSE UILO SILVA LIMA 275.XXX.XXX-10, JOSEFA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO 885.XXX.XXX-49, JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA 097.XXX.XXX-49, JOSIVALDO ALVES DE ASSIS 8.5.XXX.XXX-34, LINDALVA DE FATIMA FREIRE 602.XXX.XXX-00, LUZINETE RODRIGUES LEAL 455.XXX.XXX-15, MANOEL ANTONIO DE AGUIAR 494.XXX.XXX-49, SANDRA VENANCIA DA SILVA 003.XXX.XXX-67, TEREZINHA MAMEDE LOPES PEREIRA 477.XXX.XXX-91.
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00003096/2026-80. ESPÉCIE: Contrato n.º 056.973/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ n.º 05.655.158/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de água mineral natural em garrafrões retornáveis de 20 litros. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.324,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.30, Subitem 07, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE00405 emitida em 09/04/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, LUCCA CAMALLE COUTO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00008034/2023-11. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ n.º 83.899.526/0001-82, e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS, CNPJ n.º 83.566.299/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: Atualização de Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF-2011 e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal e Entorno - PMUS. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e vigência, sem custos adicionais à CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2026 à 19/06/2026. VALOR DO ADITIVO: Sem acréscimo de valor. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e IN n.º 01/2005 CGDF. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Conveniente, IRINEU MANOEL DE SOUZA, na qualidade de Reitor da UFSC; e pela Interviente, MARCELINO HIROFUMI ITO, na qualidade de Procurador do Presidente da FEPESE.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 35ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E 34ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS,
DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

Processo nº 00097-00000374/2026-50 METRÔ-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 1595ª Reunião Ordinária, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o disposto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social desta Empresa, CONVOCA os acionistas da Companhia para a 35ª Assembleia Geral Ordinária e para a 34ª Assembleia Geral Extraordinária, cumulativas, dos Acionistas do METRÔ-DF, previstas para ocorrerem às 10 horas, do dia 30 de abril de 2026, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia mencionada adiante:

1. 35ª (Trigésima Quinta) Assembleia Geral Ordinária:
 - 1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2025, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente; dos Pareceres do Conselho Fiscal, e da Decisão do Conselho de Administração.
 - 1.2) Deliberação acerca da Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2025.
 - 1.3) Deliberação acerca do período de mandato do Conselho de Administração da Companhia.
2. 34ª (Trigésima Quarta) Assembleia Geral Extraordinária
 - 2.1) Deliberação sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia.
 - 2.2) Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social, visando regular a alteração do artigo 5º, em razão da decisão acima, visando o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 16 de abril de 2026

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; FERNANDO JORGE RODRIGUES; JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO; JOÃO MACIEL CLARO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 05 (cinco) veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituída será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais), acessórios, acidentes pessoais por passageiros, franquia para vidros e retrovisores, restando vencedora a empresa GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02, ao valor global de R\$ 53.558,59. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014683/2025-26, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00057712/2025-81. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão n.º 107/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DOS ITENS PREJUDICADOS, equivalente ao valor de R\$ 138,52 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 54.027.667/0001-07, em razão do não cumprimento da obrigação de manter a proposta inicialmente apresentada e da falta de envio da documentação exigida no prazo estipulado no Pregão Eletrônico nº 90010/2025–SEJUS/DF. A sanção foi mantida em sede recursal, tendo o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por meio da Decisão nº 3/2026 – SEJUS/GAB, conhecido do recurso administrativo para negar-lhe provimento, mantendo, em todos os seus termos, a Decisão n.º 107/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP, por seus próprios fundamentos.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando deliberação da Diretoria Executiva do CDCA/DF, de caráter extraordinário, torna público o extrato de anulação do resultado preliminar e de retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-Parceria OSC, que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de TERMO DE FOMENTO, para o fomento de projeto social voltado à política de promoção aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos descritos no Edital.

Para todos os efeitos, declara-se anulo o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-Parceria OSC, publicado no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS POR EIXOS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

1.2 EIXO I

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
				CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
1	1782	HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP	ESPAÇO TRAMPOLIM: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIAS	2,70	2,60	1,72	1,70	0,00	8,72
2	1895	ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL	CRESCER EM MOVIMENTO	2,70	2,50	1,70	1,80	0,00	8,70
3	1789	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	DIVERSIDADE, PERTENCIMENTO E PROTEÇÃO: ESTRATÉGIA TERRITORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2,60	2,60	1,70	1,67	0,00	8,57
4	1850	OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO ESPIRITA O SEMEADOR	SEMEANDO INCLUSÃO	2,50	2,50	1,65	1,60	0,00	8,25
5	1935	INSTITUTO LATINA AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES	PROJETO TERRITÓRIO DE DIREITOS – INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM PROTEÇÃO INTEGRAL	2,47	2,47	1,64	1,64	0,00	8,22

6	1778	PROJETO VISÃO SOCIAL	PROJETO CRESCER COM DIGNIDADE	2,45	2,45	1,63	1,64	0,00	8,17
7	1917	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR (IMAA)	XADREZ TERAPÊUTICO - CUIDADO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO INTEGRAL	2,40	2,40	1,60	1,60	0,00	8,00
8	1739	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO - ABRACI/DF	CONSTRUINDO AUTONOMIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1784	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF	JORNADA DA CIDADANIA – CAMINHOS PARA A CULTURA DE PAZ NO PARANOÁ E ITAPOÁ 2ª EDIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1745	INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA	INFÂNCIA EM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 EIXO II

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
				CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
1	1768	INSTITUTO DO CARINHO	CONSTRUINDO SONHOS™ – CONTINUAÇÃO	2,50	2,50	2,00	1,00	0,00	8,00
2	1733	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE	PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROTAGONISMO CIDADÃO	2,60	2,50	1,70	1,20	0,00	8,00
3	1835	REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS	MUNDO TECH - TECNOLOGIA, CIDADANIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	2,40	2,30	1,90	1,00	0,00	7,60
4	1607	SSOCIACAO SOCIOCULTURAL SAO LUIS ORIONE DO ITAPOA - DF, ASLOI	TRILHAS DO SABER	2,50	2,50	1,50	1,00	0,00	7,50
5	1861	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO/DF	FORTALESER	2,00	2,40	1,60	1,20	0,00	7,20
6	1776	ASSOCIACAO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOÁ	PROJETO RAÍZES QUE ENCANTAM: CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA PELO BUMBA-MEU-BOI	2,00	2,00	2,00	1,00	0,00	7,00
7	1876	INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS	JANELA DO FUTURO	2,00	2,00	2,00	1,00	0,00	7,00
8	1888	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL VEMVENCER	VEM VENCER: REDES DE PROTEÇÃO E INOVAÇÃO SOCIOEDUCATIVA.	2,00	2,00	1,80	1,00	0,00	6,80
9	1836	INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE	CONEXÃO SOCIAL JOVEM DO FUTURO™ – PARTE II	2,50	1,50	1,80	1,00	0,00	6,80
10	1842	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCACAO E CIDADANIA	VIRANDO O JOGO	2,00	1,50	1,80	1,00	0,00	6,30
11	1610	INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS	INOVAÇÃO LAB: JUVENTUDE, TECNOLOGIA E TRABALHO	1,50	2,00	1,80	1,00	0,00	6,30
12	1890	INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS	PROJETO CONEXÃO ROBÓTICA	2,00	1,50	1,50	1,00	0,00	6,00
13	1824	INSTITUTO INCLUSAO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO SOCIAL	NÚCLEO DE INCLUSÃO GIRASSOL - NIG	2,20	1,00	1,80	1,00	0,00	6,00

14	1924	ACAO SOCIAL RENASCER	QUINTAL RENASCER: GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2,00	1,00	1,80	1,00	0,00	5,80
15	1889	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS	PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MÃE DOS HOMENS	1,50	1,50	1,50	1,00	0,00	5,50
16	1740	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	PROJETO SEMENTES DO AMANHÃ	1,60	1,00	1,00	1,00	0,00	4,60
17	1790	ASSOCIACAO LUDOCRIARTE	VOZES QUE TRANSFORMAM - PROTAGONISMO E DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SÃO SEBASTIÃO/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 EIXO III

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
				CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
1	1868	ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	MOSAICO	2,50	2,50	1,80	1,50	0,00	8,30
2	1921	INSTITUTO BENEFICENTE FAMILY CLUB	PROJETO FAMILY CLUB: CONTRATURNO ESCOLAR PARA INFÂNCIA PROTEGIDA E COMUNIDADE FORTALECIDA	2,50	2,00	1,90	1,50	0,00	7,90
3	1860	INSTITUTO TOCAR	FAMÍLIA PROTETIVA – FORMAÇÃO PARENTAL PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2,30	1,80	1,80	1,00	0,00	6,90
4	1785	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	CONECTA MUNDO - SOLUÇÕES DIGITAIS E SUSTENTÁVEIS	1,50	1,50	1,00	1,00	0	5,00

1.5 EIXO IV

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
				CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
1	1879	Associação Lar Infantil Chico Xavier	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INTEGRADO À INFANCIA E ADOLESCENCIA	2,50	2,50	2,00	2,00	0,00	9,00
2	1812	Associação Brasileira de Assistência as Famílias de Crianças portadoras de Câncer e Hemopatias ABRACE	REFORMA DO ACOLHIMENTO HUMANIZADO ABRACE	2,7	2,6	1,9	1,8	0,00	9,00
3	1942	Instituto Social Maior	PROJETO CAMPEÕES DO FUTURO	2,00	2,00	1,00	1,80	0,00	6,80
4	1936	OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS	BEM ME QUER NA INFÂNCIA	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	1,00

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0 ou por descumprimento de requisito do Edital:

2.2 - EIXO I

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO TOTAL
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	
1811	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE	APAE DF: ACOLHENDO A DIVERSIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928	INSTITUTO ORIENS	CIDADANIA SOBRE RODAS: ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ITINERANTE PARA MÃES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1798	INSTITUTO CAPITAL	CENTRO DE FORMAÇÃO CAPITAL - CFC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932	INSTITUTO SER CRIANÇA	SER CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	INSTITUTO PRO-EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	DIAGNÓSTICO SOLIDÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1793	INSTITUTO EPURIANOS	EMPODER@ GALER@ - 2ª EDIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3 - EIXO II

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO TOTAL
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	
1925	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	ALEGRA VAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1901	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	PROJETO SOCIOCULTURAL DANÇAR É ARTE - TRANSFORMANDO VIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1887	ASSOCIACAO MARIA DE NAZARE	PROJETO VALORIZANDO A VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1869	INSTITUTO FUTURO E AÇAO	EDUCAÇÃO QUE ACOLHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1863	LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI	FAZENDO A DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1858	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE	TODOS OS JEITOS DE SER - INCLUSÃO E RESPEITO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	PROJETO NOVA VIDA	SENTINELA DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1755	INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	EM-CANTO & EM-CORDAS INFANTOJUVENIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1734	APB ASSOCIACAO POSITIVA DE BRASILIA	PROJETO CAMINHOS POSITIVOS: ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO PARA A VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4 - EIXO III

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO TOTAL
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	
1843	CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAS	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL- CEPPIA/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1906	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC	TECENDO DIREITOS: PELA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - IBGPE	SEMENTES SOBRE RODAS: FORMAÇÃO EM DIREITOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL ITINERANTE NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1805	3P SOCIAL	PROJETO SEMENTES DO FUTURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5 - EIXO IV

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
1763	Instituto Vilelas	FORTALECENDO LAÇOS E AMPLIANDO SONHOS	2,50	2,20	1,50	2,00	0,00	8,20
1914	Instituto Espírito de Luz IEL	PRA CRESCER BEM – CUIDAR É UM DEVER DE TODOS	2,30	2,50	1,80	1,50	0,00	8,10
1930	Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral ABC PRODEIN	BRINCAR COM ESPERANÇA	2,50	2,50	1,50	1,50	0,00	8,00
1939	Instituto Elas Transformam	PROJETO ELO: EDUCAÇÃO, LEGALIDADE E OPORTUNIDADES	2,50	2,50	1,50	1,20	0,00	7,70
1571	Obras Sociais do Centro Espírita Batuira	BATUÍRA FORTALECENDO A FAMÍLIA PARA REINTEGRAR MELHOR	2,00	2,60	1,50	1,50	0,00	7,60
1922	Obras Pavonianas (CEAL/LP)	CEAL+ VIDA: AMBIENTES QUE CUIDAM, PROTEGEM E TRANSFORMAM	2,50	1,00	1,80	2,00	0,00	7,30
1731	Lar de São José	REFORÇANDO VÍNCULOS	2,30	2,20	1,40	1,40	0,00	7,30
1742	Sociedade Cristã Maria e Jesus	ESTRUTURA QUE ACOLHE E TRANSFORMA VIDAS	2,00	2,00	1,00	1,30	0,00	6,30
1736	Obras Sociais do Cetro Espírita Irmão Áureo OSCELA	CONECTA DIREITOS	1,50	1,00	1,50	1,00	0,00	5,00
1907	CASA DO CANDANGO	CRECHE SUSTENTÁVEL, ACOLHEDORA E INCLUSIVA	1,30	1,00	1,20	1,00	0,00	4,50
1944	CIRCUITO COPA BRASIL CCBTE	PROGRAMA CCBTE 7000 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO, FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,50	1,00	0,00	1,50
1859	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL	SINGULARIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1847	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	PAPO - PARENTALIDADE POSITIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS POR NÃO EXPEDIÇÃO

I Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, em razão da não conclusão do envio dentro do prazo estabelecido, conforme disposto no item 6 do Edital nº 1/2025.

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
1946	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	GAMIFICA DF– EDUCAÇÃO EM DIREITOS E CIDADANIA POR MEIO DE JOGOS DIGITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1945	ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO	TRILHAS DA EVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943	LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO	REVITALIZANDO O LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941	ASSOCIACAO MAOS AMIGAS - AMAS	PROJETO CAMINHOS DA INCLUSÃO – CRESCER, CONVIVER E PERTENCER.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA	DESPERTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1903	INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO	ALIANÇA SOLIDÁRIA: ONDE O SOL NASCE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1902	ASSOCIACAO DE CRIANÇAS CARENTES NOVA CANAA	Crianças do Sol: Caminhos para o Futuro.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1898	CRUZ SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,	CDCA DF PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1882	EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PROJETANDO O FUTURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	VIVER-ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA	REAL SABER – CULTIVANDO CONQUISTAS: PROGRAMA DE PROTAGONISMO JUVENIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1827	INSTITUTO BERCO DA CIDADANIA	SDGWRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1795	ASSOCIACAO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS	CAMINHO CERTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1766	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA	FAROL DE DIREITOS: PROJETO SOCIOEDUCATIVO PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL	CAMINHO DO FUTURO: CONVIVÊNCIA, CIDADANIA E FORTALECIMENTO SOCIOEMOCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPIRITA FRATERNIDADE IRMA CELINA	ESPAÇO SUSTENTÁVEL DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL – E.S.T.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	INSTITUTO DE ARTES SAULO URIAS	ARTE, CULTURA E CONVIVÊNCIA: PROJETO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CRUZEIRO/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	SEM INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-Parceria OSC, publicado no DODF nº 65, de 09 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:

ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 40 dias após o período de recebimento das propostas Até 16/04/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 23/04/2026 Até 02/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 15 dias após a fase recursal De 04/05/2026 Até 13/05/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação De 15/05/2026 Até 24/05/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDCA - DF)	Até 60 dias após apresentação da documentação Até 24/07/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 75 dias após apresentação da documentação Até 07/08/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório Até 19/08/2026

Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após fase recursal até 28/08/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após homologação do resultado final De 31/08/2026 Até 09/09/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, dos Resultado atualizado de Habilitação, se houver e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 10 dias após a fase recursal para o participante preteridos De 10/09/2026 Até 19/10/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 10 dias após a homologação dos resultados definitivos De 21/09/2026 Até 30/09/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 30 dias da convocação para assinatura do termo. 30/10/2026

LEIA-SE:
ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 15 dias após a fase recursal De 18/05/2026 Até 31/05/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação De 03/06/2026 Até 12/05/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDCA - DF)	Até 60 dias após apresentação da documentação Até 14/08/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 75 dias após apresentação da documentação Até 29/08/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório Até 09/09/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após fase recursal até 19/09/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após homologação do resultado final De 21/09/2026 Até 30/09/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, dos Resultado atualizado de Habilitação, se houver e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 10 dias após a fase recursal para o participante preteridos De 01/10/2026 Até 09/10/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 10 dias após a homologação dos resultados definitivos De 13/10/2026 Até 22/10/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 30 dias da convocação para assinatura do termo. 21/11/2026

A íntegra do Edital e o Cronograma de Atividades estarão disponibilizados na Plataforma GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), bem como no site do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (<https://cdca.sejus.df.gov.br/>), e no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (<https://www.sejus.df.gov.br/>).

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente do CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário Executivo da SEJUS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve: tornar público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00004968/2025-25, cujo compromisso é a observância e o cumprimento do rol de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, conforme previsto no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 e no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital (Decreto nº 37.297/2016).

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Autoridade Celebrante

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2025 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002,

OBJETIVANDO À ALTERAÇÃO FINANCEIRA

Processo SEI nº. 00110-00000484/2024-99 (Licitação e Contrato) e Processo SEI nº. 00110-00002961/2025-31. – PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.125.585/0001-15, com sede em Rua Flamboyant, 141, Quadra 02, Lote 01, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47.852-010. OBJETO: Sob o amparo art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, bem como as justificativas apresentadas no Relatório Técnico (SEI Nº 188638761); Despacho (SEI Nº 188786348), Despacho (SEI Nº 188947219) e Despacho (SEI Nº 195226032), o presente termo aditivo promove a alteração financeira ao Contrato nº 018/2025 - SODF, celebrado em 14/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 154, de 18/08/2025, página 92, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação do Setor Comercial Sul Quadra 06, localizada em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 6 (SEI Nº 165625895), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. Nº 018 / 2025 – NLC/PRES (SEI Nº 166924317), Proposta de Preços (SEI Nº 171015794) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 766.241,42 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), o que representa um percentual de 24,94% em relação ao valor inicial do contrato, conforme Relatório Técnico (SEI Nº 188638761). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ R\$ 3.072.132,50 (três milhões, setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 3.838.373,92 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 766.241,42 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0204/2026, emitida em 31/03/2026, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), adicionada dos créditos oriundos do citado Decreto nº 48.441, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados: UO: 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 335.025.280 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), a ser providenciada pela Administração, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, do art. 33 do Decreto nº 32.598/2010, com redação do Decreto nº 44.330/2023. Parágrafo único. A publicação deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, constituindo condição indispensável para a eficácia do presente instrumento, devendo, após, ser providenciado o respectivo registro nos sistemas administrativos competentes. O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, no dia 29 de abril de 2026, às 14horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2025; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2025 e distribuição de dividendos aos Acionistas, já realizada a título de Dividendos Antecipados, a ser ratificada pela Assembleia de Acionistas; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2025, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10161. ASSINATURA: 22/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00024828/2025-75. CP nº 90022/2025 - CAESB. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da revisão periódica de segurança das barragens, dos planos e procedimentos, dos projetos e serviços complementares das barragens de Santa Maria, do Torto e do Píripaiu, localizadas no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.303.303.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 991/2026, DATADO DE: 27/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 475.544,05 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 680.183,40 (seiscentos e oitenta mil e cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) e 450 (quatrocentos e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marly Agostinho de Matos, matrícula nº 51.880-8 gestor. Ivaldo Rodrigues de Matos, matrícula nº 51.954-5, Lucio Eduardo Lima de Souza, matrícula nº 49.860-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela EMPRESA G5 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA: Giovanni Carvalho Marques.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 10159. ASSINATURA: 16/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00022694/2025-75. LPN Nº 1/2025 - CAESB. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução de Melhorias e Substituição de redes de abastecimento da QI 17 até a QI 29, Lago Sul/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KfW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1009/2026, DATADO DE: 27/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.990.084,57 (doze milhões e novecentos e noventa mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.250.010,68 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil e dez reais e sessenta e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 540(quinhetos e quarenta) e 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pela ANKARA ENGENHARIA LTDA: Max Vasconcelos Santana e Vanessa de Mendonça Sarti.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026, página 78.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

24 de abril de 2026

Contrato de Empréstimo nº 30948

Edital nº LPN 004/2026 - KfW

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb recebeu um empréstimo do KfW Banco de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de EUR 50 milhões para o financiamento do Resiliência climática nas cidades – setor de água, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento - 2ª Etapa e Trechos Remanescentes, Fercal/DF. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.
2. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento - 2ª Etapa e Trechos Remanescentes, Fercal/DF.
3. O Edital poderá ser adquirido no site da Caesb <https://www.caesb.df.gov.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço, (61) 3213-7164 e no e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

4. As propostas deverão ser entregues no sistema eletrônico, via Peticionamento Web, disponível no site da Caesb, na data de entrega das propostas: 26/05/2026 às 23:59h, e serão abertas em um evento público, em uma plataforma de reuniões on-line. Todos os participantes serão convocados para a abertura das propostas no dia 28/05/2026 às 9h. A participação é obrigatória.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

CARLOS HENRIQUE ISAÍAS DO CARMO CARVALHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LC – IDENTIFICADOR – 029/2026

Processo nº 00092-00001039/2026-22. Objeto: Fornecimento de peças e serviços para manutenção em medidores de vazão (macromedidores), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: R\$ 3.970.704,55. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. A licitação foi suspensa no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no site da Caesb, em 24/04/2026, a pedido da administração.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LIC Nº 11/2026

Processo SEI nº 00093-00000176/2026-07. Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers) para as empresas Companhia Energética de Brasília - CEB, CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A., CEB Participações S.A. e CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, Pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

A Companhia Energética de Brasília S.A. - CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada na SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, torna público a RETIFICAÇÃO no número do Processo SEI, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00093-00000091/2026-11..." LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00093-00000176/2026-07..."

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 06/2026 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES

Processo SEI nº 04028-00000300/2026-24. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência de 150W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 24.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), firmada entre a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A e a empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, ao valor total de R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 07/2026 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES

Processo SEI nº 04028-00000301/2026-79. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência de 240W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 39.000 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), firmada entre a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A e a empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, ao valor total de R\$ 9.503.000,00 (nove milhões quinhentos e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesa com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 1º trimestre de 2026, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ANEXO I

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 1º Trimestre de 2026 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.106,88

Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli	0,00
Total Geral do Trimestre		1.106,88

(*) Publicações referentes às faturas nº 2572 de 31/01/2026, nº 2604 de 28/02/2026, nº 2652 de 31/03/2026 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor-Geral

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – NLC/PRES – do tipo maior desconto por lote – modo de disputa aberto, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de campos de futebol com grama sintético, compreendendo grama sintética, instalação de traves, sistema de drenagem, terraplanagem, base de sustentação, limpeza, revitalização, reparo de emendas e substituição de áreas danificadas, calçadas no entorno e demais itens necessários à entrega do espaço em condições plenas de uso frequente, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada para a perfeita execução dos serviços, localizadas em diferentes regiões do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 52.742.688,84 – objeto do processo nº 00112-00006611/2025-98. Data e horário da licitação: 19 de maio de 2026 - às 9h.

Pregão Eletrônico nº 007/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção da edificação do canil militar do serviço de busca e resgate com cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SCES - Trecho 2 - Lote 15 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.228.709,62 – objeto do processo nº 00112-00000687/2026-91. Data e horário da licitação: 19 de maio de 2026 - às 14h.

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha bidirecional para reforço de camada em obras de pavimentação na Região Administrativa de Sobradinho, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.834.440,39 – objeto do processo nº 00112-00015003/2025-74. Data e horário da licitação: 18 de maio de 2026 - às 9h.

Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.985.479,49 – objeto do processo nº 00112-00004043/2026-71. Data e horário da licitação: 18 de maio de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO nº: 00113-00017450/2020-25; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 32.021.223/0001-21; OBJETO: Prorrogar. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 585.055,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, de 26/04/2026 até 25/04/2027; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO HENRIQUE MAZONI.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, renovação de licença ambiental simplificada para a VC-461. Região Administrativa do Paranoá. Processo SEI nº 00391-00004547/2026-39.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026-SEAGRI/DF - CRUZEIRO

PROCESSO: 00070-0000086/2026-67. Partes: SEAGRI/DF e CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de dedetização, já que a presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos, roedores e aracnídeos, representa risco à saúde pública, podendo ocasionar a transmissão de doenças, além de comprometer a integridade das instalações, equipamentos, documentos e insumos armazenados. Ademais, ambientes infestados afetam negativamente o bem-estar, a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso há demandas que solicitam ao setor de serviços gerais providências quanto a infestação de roedores, baratas entre outros como o Memorando 53 (186609043) da Gerência de Produção Animal e o Memorando 35 (188264668) da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.382,70 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). O empenho inicial é de R\$ 5.382,70 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00054, emitida em 27/01/2026, evento 400091, na modalidade Global. Fonte de Recursos: 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039. Prazo de Vigência: Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 08/04/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PREGÃO 90004/2026 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral Substituto, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão nº 90004/2026, em 17/04/2026, às 09:30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00000339/2026-01, ADJUDICA o(s) objeto(s) e HOMOLOGA o resultado do respectivo Pregão Eletrônico, em 23/04/2026, às 09h57, horário de Brasília-DF (ID SEI-DF 200946855).

O referido Instrumento teve por objeto a aquisição de autoclaves verticais para a reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA), com valor total estimado em R\$ 70.951,20 (setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que sagrou-se(ram-se) vencedora(s) a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	CNPJ	ÍTEM(NS)	VALOR (R\$)
V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	autoclaves verticais	R\$ 68.250,00
TOTAL			R\$ 68.250,00

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO PEREIRA TASSINARI

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026. Partes: CEASA/DF e RPJ Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 42.074.601/0001-99. Objeto: prorrogação da execução do contrato 02/2026. Prazo - prorrogado por 90 dias, contados a partir de 12 de abril de 2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras -CFO-, nesta data composta por Pedro Souto de Magalhães, matr 1278 (presidente desta comissão), Igor Augusto Souza, matr 1277, Jaderson da Silva Almeida, matr 1269, Diego Lopes Costa, matr 1246 e Cássio Paulo da Silva, matr 1119-3 designações ids 191807548 e 195502266. Data: 15 de abril de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes, matr 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Reinaldo Plinio de Jesus (representante legal). Processo Sei! 00071-00000500/2024-48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 23/2025. Partes: CEASA/DF e JW MAIS INFRA Ltda, CNPJ 36.769.884/0001-90. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços 23/2025 por 116 dias, contados a partir 08.04.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Comissão de Fiscalização de Obras - CFO, nesta data composta por Pedro Souto de Magalhães, matr. 1278 (presidente desta comissão); Igor Augusto Souza, matr. 1269; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; e Cássio Paulo da Silva, matr.

1119-3 - designação id 191807548 . Data: 15 de abril de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes, matr 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Janyne Andrade Braga (representante legal). Processo Sei! 00071 00000938/2025-15.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 03/2026 (ids 199397882 e 200687013). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Gilson de Oliveira, CPF 362.***.***.34. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.274,01. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 199215927. Data: 07 de abril de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Gilson de Oliveira. Processo Sei! 00071-00000247/2026-94.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo: 00072-00000425/2026-59. Instrumento: Termo de Credenciamento Nº 01/2026 - EMATER-DF. Objeto: contratação de Leiloeiro Público Oficial para administração e operacionalização de leilão destinado ao desfazimento de bens móveis inservíveis e veículos usados de propriedade EMATER-DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas no termo e estabelecidas no Termo de Referência - SEEC/SEALOG/SUAG/UGPAT/DIPAT (195878929) e do Edital de Credenciamento (195879002). Data da Assinatura: 17/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/Contratado: Victor Rennó Polatto Vizeu.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

REAJUSTE CONTRATUAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAC - DF Nº 09/2025 | SIGGo 054094

Processo: 04015-00001779/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA - CNPJ nº 08.220.275/0001-42. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2026 até 16/04/2027, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e reajuste de preços de 4,73% (quatro vígula setenta e três por cento) sobre o valor do contrato de R\$ 159.778,22 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que representa R\$ 7.550,90 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), passando o valor total contratual para R\$ 167.329,12 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e, pela CONTRATADA, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o ANJOJOGAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, inscrito no CNPJ nº 20.801.244/0001-80, tendo como objeto a realização da "CAMPEONATO PANAMERICANO DE ESPORTS DA PAMESCO 2026". O Instituto é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 30 de junho de 2014, única entidade detentora de autorização legal para realização da edição "CAMPEONATO PANAMERICANO DE ESPORTS DA PAMESCO 2026", instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto n.º 37.843/2016 e do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o FEANBRA - Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste, inscrito no CNPJ n.º 00.484.527/0001-39, tendo como objeto a realização da “ANIME SUMMIT 2026 – ESPECIAL 5 ANOS”. O Instituto é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 30 de agosto de 1977, única entidade detentora de autorização legal para realização da edição “ANIME SUMMIT 2026 – ESPECIAL 5 ANOS”, instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-36-SECTI/2025
Processo: 04008-00001356/2025-90; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL INTEGRADO - ISI, CNPJ sob o nº 20.079.215/0001-57. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-36-SECTI/2025, firmado com o Instituto Social Integrado – ISI, no âmbito do projeto “C.O.D.E. – Comunidade, Oportunidade, Digital e Educação”, pelo período adicional de 01 (um) mês, permanecendo inalterados o valor global da parceria e o objeto originalmente pactuado, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1545, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 7407) SECTI/SICID, Parecer Nº 55855. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-36-SECTI/2025 até 19 de maio de 2026. ASSINATURA: 17 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ROSELITA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº TF-7-SECTI/2026
Processo: 04008-00000172/2026-93; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: O projeto tem por objeto a realização do evento EXPOFAVELA BRASÍLIA 2026, caracterizado como uma feira de inovação, empreendedorismo e inclusão produtiva, voltada à promoção, visibilidade e conexão de empreendedores e startups oriundos de territórios periféricos do Distrito Federal e da RIDE, por meio de exposição de negócios, rodadas de negócios, painéis, mentorias e programação cultural integrada, com foco na geração de renda e fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), atendendo aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1862, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 12260) - SECTI/SICID, Homologação Nº 16630. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00122, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0535; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); II - Nota de Empenho 2026NE00123, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0528; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); III - Nota de Empenho 2026NE00124, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0062; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); todas emitidas em 14 de abril de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 16751, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 23 de abril de 2026 até 23 de junho de 2026. ASSINATURA: 22 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00122
Processo: 04008-00000172/2026-93; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil

PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: O projeto tem por objeto a realização do evento EXPOFAVELA BRASÍLIA 2026, caracterizado como uma feira de inovação, empreendedorismo e inclusão produtiva, voltada à promoção, visibilidade e conexão de empreendedores e startups oriundos de territórios periféricos do Distrito Federal e da RIDE, por meio de exposição de negócios, rodadas de negócios, painéis, mentorias e programação cultural integrada, com foco na geração de renda e fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), atendendo aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1862. Autorização de Empenho (Cód: 13701), Homologação Nº 16731. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0535, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00123

Processo: 04008-00000172/2026-93; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: O projeto tem por objeto a realização do evento EXPOFAVELA BRASÍLIA 2026, caracterizado como uma feira de inovação, empreendedorismo e inclusão produtiva, voltada à promoção, visibilidade e conexão de empreendedores e startups oriundos de territórios periféricos do Distrito Federal e da RIDE, por meio de exposição de negócios, rodadas de negócios, painéis, mentorias e programação cultural integrada, com foco na geração de renda e fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), atendendo aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1862. Autorização de Empenho (Cód: 13701), Homologação Nº 16731. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0528, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00124

Processo: 04008-00000172/2026-93; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: O projeto tem por objeto a realização do evento EXPOFAVELA BRASÍLIA 2026, caracterizado como uma feira de inovação, empreendedorismo e inclusão produtiva, voltada à promoção, visibilidade e conexão de empreendedores e startups oriundos de territórios periféricos do Distrito Federal e da RIDE, por meio de exposição de negócios, rodadas de negócios, painéis, mentorias e programação cultural integrada, com foco na geração de renda e fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), atendendo aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1862. Autorização de Empenho (Cód: 13701), Homologação Nº 16731. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0062, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
Processo: 00193-00000413/2026-85 O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "AITEC – Ambiente de Inovação e Tecnologia da AgroBrasília"; Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Processo Nº 00193-00000647/2019-01 – Partes: FAPDF x ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA -ME. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 09/2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, pág. 60, será modificado unilateralmente, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF 2026/2026 e SIS/DF 2026/2026. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília, 22 de abril de 2026. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF Publica - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00000508/2026-07. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 44/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, MÁRCIO BOTELHO DE CASTRO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "FORMALDEHYDE FUMIGATION: ANTIBACTERIAL PROFILE AND TOXIC EFFECTS ON HATCHING EGGS", a ser publicado no periódico "TOXICS". NOTA DE EMPENHO 2025NE00299, Data: 15/04/2026, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MÁRCIO BOTELHO DE CASTRO.

Processo: 00193-00000509/2026-43. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 47/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, IÁRIA GUERRA DE ARAÚJO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "THE MEANING OF WORK FOR VENEZUELAN REFUGEES IN BRAZIL: Job Crafting as a Strategy for Inclusion and Professional Development", a ser publicado no periódico "Social Sciences". NOTA DE EMPENHO 2025NE00308, Data: 15/04/2026, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: IÁRIA GUERRA DE ARAÚJO.

Processo: 00193-00000510/2026-78. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 49/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, MARCELO CARNEIRO GONÇALVES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "FROM CURTAILMENT TO ENERGY SECURITY: A SYSTEMATIC REVIEW OF OPTIMIZATION AND FLEXIBILITY STRATEGIES IN HIGH-RENEWABLE POWER SYSTEMS", a ser publicado no periódico "ENERGIES". NOTA DE EMPENHO 2025NE00307, Data: 15/04/2026, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCELO CARNEIRO GONÇALVES.

Processo: 00193-00000513/2026-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 52/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, RAFAELA FOGAÇA RESENDE como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Integrated Governance Model for Monitoring Potable Water Quality and Laboratory Effluents in Universities", a ser publicado no periódico "Environments". NOTA DE EMPENHO 2025NE00306, Data: 15/06/2026, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA,

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RAFAELA FOGAÇA RESENDE.

Processo: 00193-00000514/2026-56. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 53/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, YGRAINE HARTMANN como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "ALIMENTAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA", a ser publicado no periódico "Nutrients". NOTA DE EMPENHO 2025NE00301, Data: 15/04/2026, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: YGRAINE HARTMANN.

Processo: 00193-00000517/2026-90. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 48/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, VIVIANE CRISTINA VIEIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Análise de vídeos de entretenimento infantil no YouTube brasileiro como ação, interação e relação no capitalismo informacional Analysis of Brazilian YouTube Children's Entertainment Videos as Action, Interaction, and Relation in Informational Capitalism", a ser publicado no periódico "Texto Livre". NOTA DE EMPENHO 2025NE004618, Data: 15/04/2026, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VIVIANE CRISTINA VIEIRA.

Processo: 00193-00000518/2026-34. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 46/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, SUELLEN CRISTINA RODRIGUES KOTZ, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "CREATIVE PERFORMANCE IN AN EDUCATIONAL ROBOTICS COMPETITION", a ser publicado no periódico "JOURNAL OF CREATIVITY". NOTA DE EMPENHO 2025NE00300, Data: 14/04/2026, Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: SUELLEN CRISTINA RODRIGUES KOTZ.

Processo: 00193-00000521/2026-58. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 45/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "MEASURING CONTAMINATION LEVELS AND INCUBATION RESULTS OF HATCHING EGGS SANITIZED WITH ESSENTIAL OILS", a ser publicado no periódico "ANTIBIOTICS". NOTA DE EMPENHO 2025NE00530, Data: 15/04/2026, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000523/2026-47. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 35/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Augusto Cesar de Mendonça Brasil, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "CONGRESSO INTERNACIONAL DA MOBILIDADE ELÉTRICA E DE BAIXO CARBONO 2026". Nota de Empenho: 2026NE00294, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 145.806,61. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Augusto Cesar de Mendonça Brasil; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000525/2026-36. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 36/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Nizamara Simenremis Pereira, como Outorgado/Coordenador; Veruska Ribeiro Machado como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "Semana de Química 2026". Nota de Empenho: 2026NE00293, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 140.203,65. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Nizamara Simenremis Pereira; como Instituição Executora: Veruska Ribeiro Machado.

Processo: 00193-00000526/2026-81. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 37/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Thiago Marcel Moyano, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "I JORNADA DE ESTUDOS SOBRE MIGRAÇÕES DIÁSPORAS E TEORIA QUEER". Nota de Empenho: 2026NE00298, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 113.670,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Thiago Marcel Moyano; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000532/2026-38. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 38/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Andrea de Oliveira Gonçalves, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "IV CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO PÚBLICA E SAÚDE". Nota de Empenho: 2026NE00291, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 26.250,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Andrea de Oliveira Gonçalves; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000528/2026-70. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 39/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Anderson Luís Nunes da Mata, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "X Colóquio Escrita: Linguagem e Pensamento – Escrita e os efeitos da diferença". Nota de Empenho: 2026NE00296, Data: 30/04/2026. Valor: R\$ 146.963,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Anderson Luís Nunes da Mata; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000529/2026-14. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 41/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à

Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Piero Luis Zanetti Eyben, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "X Colóquio Escrita: Linguagem e Pensamento – Escrita e os efeitos da diferença". Nota de Empenho: 2026NE00297, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 146.870,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Piero Luis Zanetti Eyben; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000530/2026-49. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 42/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Inez Lopes Matos Carneiro de Farias, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "XI Encontro Internacional da ReLaCa Espacio: Governança Espacial Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Sustentável: Ciências e tecnologias espaciais como ferramenta para o desenvolvimento e VI Rodada Latino-americana da Manfred Lachs Space Law Moot Cou". Nota de Empenho: 2026NE00295, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 144.281,23. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Inez Lopes Matos Carneiro de Farias; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-00000531/2026-93. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 43/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "emana Acadêmica da Faculdade UnB Planaltina: Inovação na Formação Superior e Tecnologias Emergentes". Nota de Empenho: 2026NE00292, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 82.400,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 18/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - QUARTA SESSÃO (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM/DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições legais, torna público que, não houve interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe. A CEC-SECOM/DF convoca as licitantes 01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda e 18 - Digi&Tal Comunicação Ltda para comparecerem às 14h30min do dia 28/04/2026 (terça-feira) na sala nº 924 do Gabinete/SEEC-DF, situada no 9º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Asa Norte, Brasília/DF, para apresentação da documentação de habilitação e a realização da pauta estabelecida no subitem 23.5 do edital da Concorrência Presencial nº 90001/2025-SECOM/DF, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrancia-90001-2025> ou na CEC/SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Processo SEI nº 00055-00004776/2025-48.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF n.º 30 de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 116, de 25 de junho de 2025, página 68, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira), no Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, situado no SAM (Setor de Administração Municipal) Lote "A" Bloco "B" - Plano Piloto - Brasília/DF, a segunda sessão pública com o objetivo de cumprir a pauta estabelecida no subitem 18.3 do edital da Concorrência Presencial nº 90002/2025-SECOM/DF, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-presencial-no-90002-2025-secom-dfo> na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriú, Anexo do Palácio do Buriú, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Telefone: 0xx(61) 3961.1696. Processo SEI n.º 04000-0000009/2025-65.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2024
PROCESSO Nº 00150-00002253/2024-71**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL IMAGENACAO PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 21.859.821/0001-58, representada por THIAGO DOS SANTOS MOYSÉS, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 41/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 41/2024 até 24/04/2028, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (200757746). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 22 de abril de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: THIAGO DOS SANTOS MOYSÉS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2024
PROCESSO Nº 00150-00002249/2024-11**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL, LUCIANA SOUSA MARTINS resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 45/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 45/2024 até 24/04/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (193740347). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO

DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 22 de abril de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: LUCIANA SOUSA MARTINS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 179/2024**

PROCESSO Nº 00150-00002792/2024-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL, NINA PUGLIA OLIVEIRA resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 179/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 179/2024 até 28/09/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (194050600). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 22 de abril de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: NINA PUGLIA OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00015793/2025-03. INTERESSADO: LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00005/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de abril de 2026, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 363/2025

PROCESSO: 00150-00009240/2024-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLÉBIA GRAZIELLE DIAS DE JESUS: Nota de Empenho nº 00303/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 363/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DROP EDUCATION: PROJETO KURUMIM - OFICINA DE INICIAÇÃO À DANÇA BREAKING COM CRIANÇAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CLÉBIA GRAZIELLE DIAS DE JESUS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 552/2025

PROCESSO: 00150-00008490/2024-45; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: Nota de Empenho nº 00385/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 552/2025, VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "PROGRAMA EDUCATIVO - PRAÇA DO SABER"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, CONVOCA a população, em especial os moradores de Taguatinga, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no Centro Metropolitano, Praça do Sol, Lote 04, na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III), de interesse da ERBE INCORPORADORA 109 LTDA. A audiência será realizada no dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do Hotel Comfort, localizado no Setor Hoteleiro, Projeção I, Taguatinga Centro - DF, CEP: 72.011-000. As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no endereço: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, bem como no Processo SEI nº 00390-00002244/2024-48.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no Centro Metropolitano, Praça do Sol, Lote 04, na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III), em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 43.804, de 2022.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, no auditório do Hotel Comfort, localizado no Setor Hoteleiro, Projeção I, Taguatinga Centro - DF, CEP: 72.011-000.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência pública deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela ERBE INCORPORADORA 109 LTDA;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, bem como do art. 24, § 1º, e dos arts. 30, 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, a qual dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no Distrito Federal, a audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor, responsável pelo planejamento da audiência pública, que contará com a participação de representantes da Administração Regional de Taguatinga, bem como da equipe técnica da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança (UEIV), vinculada à Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento (Sualic/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. Nos termos do artigo 31 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico: erbe.controladoria@erbeincorporadora.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00004300/2026-48. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, visando à realização do evento esportivo "IronMan 70.3 - Brasília 2026", entre os dias 23 e 26 de abril de 2026. Autorizo, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 74, da mencionada Lei, conforme justificativas e Autorização (200675048) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa UNLIMITED

SPORTS EVENTOS S.A. , inscrita sob o CNPJ nº 34.622.939/0001-00, para fazer face à despesa com realização do evento esportivo "IronMan 70.3 - Brasília 2026", entre os dias 23 e 26 de abril de 2026, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) . Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001269/2026-91. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 39/2026 - ADASA/AJL (200648084), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 01 (um) servidor na Conferência "WaterLoss 2026", nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF (200648828). Despacho nº 40, de 22 de abril de 2026. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001310/2026-20. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 40/2026 - ADASA/AJL (200671478), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 01 (um) servidor na Conferência "WaterLoss 2026", nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF (200676303). Despacho nº 41, de 22 de abril de 2026. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001368/2026-73. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 38/2026 - ADASA/AJL (200648012), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 01 (um) servidor na Conferência "WaterLoss 2026", nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF (200650730). Despacho nº 43, de 22 de abril de 2026. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001375/2026-75. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 36/2026 - ADASA/AJL (200572854), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 01 (um)

servidor na Conferência "WaterLoss 2026", nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF (200581624). Despacho nº 42, de 22 de abril de 2026. Raimundo Ribeiro.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000315/2026-01. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA, CNPJ: 42.480.739/0001-98, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-0000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 009/97

Processo: 04009-00000506/2026-09. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF, na qualidade de CONCEDENTE, e a empresa RÁDIO ANTENA NOVE LTDA. - RÁDIO 99.3 FM, na qualidade de CONCESSIONÁRIA. DO OBJETO: Extinção consensual da Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 009/97, referente à área de 28 m² (vinte e oito metros quadrados) localizada no EMO/Oeste da Torre de Televisão, subsolo, box nº 09, destinada à exploração de serviços de comunicação e radiodifusão, em razão da manifestação expressa da Concessionária pela não renovação do ajuste, com cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, conforme atestado pelo Parecer Técnico nº 1/2026 - SETUR/SUIT. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 138, inciso II, c/c art. 79, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Cláusula Décima - Da Dissolução, da Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 009/97; Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução, do Termo Aditivo; e Autorização nº 6/2026 - SETUR/GAB. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que não há créditos ou obrigações pendentes entre si, a qualquer título, ficando encerrada a atuação da fiscalização e da gestão contratual a partir da data de assinatura do presente instrumento. DA PUBLICAÇÃO: Nos termos do art. 4º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, e pela RÁDIO ANTENA NOVE LTDA. - RÁDIO 99.3 FM, WALDIR CANAL, na qualidade de DIRETOR-ADMINISTRADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

Processo: 04009-00000381/2026-17. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o ITCB-INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Correção de erro material constante no TERMO DE FOMENTO Nº TF-9-SETUR/2026, especificamente quanto ao valor global da parceria e à vigência, de forma a adequá-los ao Plano de Trabalho devidamente aprovado. Processado na Plataforma MROSC sob o Instrumento de Parceria nº 4348, conforme MANIFESTAÇÃO AJL - Parecer nº 54151. O Item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO VALOR do TERMO DE FOMENTO, TF-09-SETUR/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "2.1 - "...O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.992.739,56 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado.". O Item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA do TERMO DE FOMENTO, TF-09-SETUR/2026 passa a vigorar com a seguinte redação: "3.1 - "vigência do dia 07/04/2026 até 28/04/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado." Pelo Distrito Federal,

BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de Secretário de Estado Interino, e o ITCB- INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 23/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 10/2023, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO MENINOS DO PÔR DO SOL, nos autos do Processo nº 04035-00000801/2023-13, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Projeto “MULHERES CRIATIVAS E EMPREENDEDORAS”, em 02 (duas) Regiões Administrativas do Distrito Federal, Ceilândia e Sol Nascente (Macroterritório Sudeste), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 20 de 24/02/2026 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 13 (200665578). THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.004900/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 144/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Philip Cardoso Da Silva ; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RESID VIVENDAS JOCKEY RUA 1 CHAC 25 LT 19-A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 108.649,07 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Philip Cardoso Da Silva ; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006700/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 117/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vanessa Dos Santos Fonseca; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 10 LT 14A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 63.508,53 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: ; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Vanessa Dos Santos Fonseca; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017141/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 159/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Zenon Matias Da Paz; OBJETO: ARNIQUEIRA, SHA CH 22 CONJ 04 LT 20; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Zenon Matias Da Paz; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017961/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 150/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Eva Pereira De Sousa; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 80 LT 5B3; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Eva Pereira De Sousa; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018961/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 137/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ana Paula Santos De Souza; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 75 RUA 03 LT 08D; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 35.251,96 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ana Paula Santos De Souza; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.019599/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 133/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ires Belo Dos Santos; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 115 LT 01A/2B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 34.392,76 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ires Belo Dos Santos; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTE

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3925ª sessão, realizada em 16/04/2026, decidiu, considerando a constatação de desinteresse da entidade religiosa no prosseguimento da regularização no modelo proposto pela Terracap, REVOGAR em todos os seus termos a Decisão de Diretoria Colegiada nº 707/2025 (179194938), de 20/08/2025, que teve por objeto a gleba inserida no endereço fático denominado SHA, Conjunto 04, Área Especial 01, Lote 02 - Arniqueira/DF (futuro lote de uso INST), com área poligonal de 4.400,43m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), conforme o croqui de id. 158535868 elaborado pela Gerência de Regularização da Terracap - GERE/DICOM. Interessada: Paróquia Maria Auxiliadora - CNPJ: 00.108.217/0142-50.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00006369/2022-36. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 19/04/2026 a 18/04/2027. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes.

Vigência: a partir do dia 19/04/2026. Assinatura: 17/04/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pelo CENTRO DE MEDIADORES: RAULPEDRO DA SILVA DA COSTA, Diretor Executivo.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 00401-00004109/2021-45 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 60 (sessenta) dias, com base no §4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos documentos (198978916, 200401350), compreendendo o período de 20/04/2026 a 19/06/2026, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. 2. Manter o valor da linha em R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 56.026,31 (cinquenta e seis mil vinte e seis reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00159, emitida em 10/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir de 20/04/2026. DA ASSINATURA: 17/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 106/2026

PROCESSO: 04024-00003874/2026-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 106/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina Humana Isenta de Sacarose e Maltose 2G Pó Liofilizado ou Solução Injetável Frasco Ampola), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 073/2026

PROCESSO: 04024-00002660/2026-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 073/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Testes de Suor, Anodo e Catodo de Prata para Testes de Suor, Conjunto de Eletrodos ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 059/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 059/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Diazepam, Difendramina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a

empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 217.097,50 (Duzentos e dezessete mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); item 10 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.581,00 (Mil quinhentos e oitenta e um reais); itens 06, 08, 09, 11 e 16 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.198,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais); itens 12 e 17 para a empresa UNI Hospitalar Ceará Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.443,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais); itens 13 e 14 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais); itens 02, 03, 05, 07 e 15 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 76.649,80 (Setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 23 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 056/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 056/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios Cirúrgicos e Fios de Suturas Estéreis Absorvíveis e Não - Absorvíveis...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 11, 15, 16 e 18 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.569,76 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 17 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 60.273,40 (Sessenta mil, duzentos e três reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 23 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 043/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 043/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Danazol 100mg, Fenoximetilpenicilina frasco, Metotrexato 2,5mg ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Sante Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); item 02 para a empresa Tudo Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 144.480,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); itens 03 e 08 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 154.770,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais); item 05 para a empresa B C Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais); item 06 para a empresa Viva Farmacêutica S.A., pelo valor total estimado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais); itens 07 e 09 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.416,70 (Quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 042/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 042/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais OPME (Cateter para Diálise, Cateter Central, Cateter Ureteral...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 30.000,60 (Trinta mil e sessenta reais); item 10 para a empresa Wave Produtos Médicos Eireli, pelo valor total de R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais); item 11 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais); itens 12 e 13 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais); itens 14, 16 e 17 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 6.099,15 (Seis mil, noventa e nove reais e quinze centavos); itens 02, 03, 04, 05 e 15 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representação Comércio e Serviços em Saúde Consultoria Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total de R\$ 16.302,00 (Dezesseis mil, trezentos e dois reais); itens 06, 08 e 09 para a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 12.860,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais); item 07 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Brasília/DF, 23 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

R13 RIACHO FUNDO II COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q QS 31 CONJUNTO 3, RIACHO FUNDO II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº: 00391-00003650/2026-61. Engª RENATA VIEIRA.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0005596, na BR-060 Km 14 Fazenda Buriti-Tição – Recanto das Emas/DF. Processo: 00391-00002811/2026-08. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0009499, na Chácara Caminho das Águas, Altiplano Leste – Lago Sul/DF. Processo: 00391-00002713/2026-62. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

R13 RIACHO FUNDO II COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Instalação SEI-GDF nº 6/2026, para a atividade de Exploração de Recursos Hídricos-Irrigação via um pivô central, localizado no Núcleo Rural, Tabatinga, lotes 06 a 09, e de 36 a 42, R.A. Planaltina/DF. Processo: 00391-00012501/2023-41. Engª RENATA VIEIRA.

VILSON THOMAS

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CPF: 274.***.***-68

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 19/2026, para atividade de Exploração de Recursos Hídricos-Irrigação via um pivô central, localizado no Núcleo Rural, Tabatinga, lotes 06 a 09, e de 36 a 42, R.A. Planaltina/DF. Processo: 00391-000014032/2017-56. VILSON THOMAS.

TRANSCODIL – TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 191/2020, com validade de 6 anos, para a atividade econômica de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (TRCP). JUVENIL MARTINS DE MENÉZES FILHO, Diretor.

RAIZEN S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 28/2026 – IBRAM/PRESI, para atividade de base de armazenamento e distribuição de combustíveis na ST DE INFLAMÁVEIS SUL, S/N, LOTES 14B E 14C, SIA – BRASÍLIA/DF. CEP: 70.310-500. Processo: 00391-00001085/2025-17. RAIZEN S.A.

VENILDE COZZA CENCI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva

SEI-GDF nº 08/2026-IBRAM-PRESI, para atividade de Agricultura Irrigada, barragem e cultivo de sequeiro, na Fazenda Buriti Vermelho e Jardim – parcela 2, Rodovia DF-270, Km 04, PAD/DF - R.A. Paranoá, CEP: 71.589-899. Processo: 00391-00002071/2023-59. VENILDE COZZA CENCI.

SUCATÃO GLG LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CNPJ: 51.131.912/0001-33

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 70/2024-IBRAM/PRESI, para a atividade de Comercialização e Triagem de Metais Recicláveis, na DF 290, Km: 05 – Chácara nº: 02 – Santa Maria/DF. CEP: 72.580-500. Processo: 00391-00013871/2017-57. SUCATÃO GLG LTDA.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, SCS Qd 06 Bloco A– Ed. Arnaldo Villares – salas 418/421 Brasília–DF, sede própria, Telefone 3967-4121, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores, enquadrados nas Categorias, do comércio e serviços, Inorganizadas em Sindicatos integrantes dos 2º, 3º e 4º grupo da CNTC; os empregados nas empresas de promoção, organização, produção e montagem de feiras, congressos e eventos do Distrito Federal; bem como a Diretoria e Conselho de Representante da FETRACOM/DF para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de abril de 2026, às 09hs e 30 minutos em 1ª convocação, ou às 10hs e 30 minutos em 2ª convocação no Auditório do SINDICOM-DF (Sindicato dos Empregados no Comércio do DF), SCS Qd 06 B1 A Ed. José Severo 7º andar Brasília-DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas (SESCON/DF e SINDEVENTOS); b) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2026; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2026, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de abril de 2026.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL – FETRATUH-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Prestação de Contas

A Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Distrito Federal – FETRATUH DF, por sua representante legal, CONVOCA os MEMBROS DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILIADAS E ENQUADRADAS, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para a realizar-se no dia 29 de ABRIL de 2026 às 10:00 horas em primeira convocação com quórum qualificado ou em segunda e última convocação às 10:30 horas, com o número de presentes no endereço: SDS, Edifício Venâncio VI Sala 205/207 2º andar, Fetratuh DF, a fim de deliberar sobre: A) Discussão e Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou as contas dos Exercícios 2024 e 2025; B) Previsão Orçamentária para 2026. Brasília/DF, 23 de abril de 2026.

VERA LÉDA FERREIRA DE MORAIS
Presidente